Boletim do Legislativo
Órgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Extra 027/2025

Adesão

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, 200 - CENTRO - **TELEFAX:** (31) 3741-1225
OURO BRANCO - MINAS GERAIS - CEP 36.420-000

REF. PROJETO DE: ADESÃO COMPUTADORES E NOTEBOOKS

EMENDA:

Processo Adm: 16/25
Adesão 01/2025
Aquisição de Notebooks e Computadores

INICIATIVA:

☐ PODER LEGISLATIVO

☐ PODER EXECUTIVO

PARECER: ☐ Legislação ☐ Fiscalização ☐ Educação ☐ Obras ☐ Especial	Data: ___/___/___
Requerimento Nº	Data: ___/___/___
1ª Discussão e Votação	Data: ___/___/___
EMENDAS: ☐ Supressiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva ☐ de Redação	Data: ___/___/___
2ª Discussão e Votação	Data: ___/___/___
Vista ☐ Vereador:	Data: ___/___/___
Adiamento ☐ Vereador:	Data: ___/___/___
Sobrestamento ☐ Vereador: Data: ___/___/___	Prazo: ___/___/___
Aprovado ou Rejeitado	Data: ___/___/___

Digitalizado com CamScanner

Ouro Branco, 17 de fevereiro de 2025.

Memo nº 021/2025
De: Diretoria Administrativa
Para: Setor de Contratos, Compras e Patrimônio e Jurídico

Prezados (as),

1 - Considerando a necessidade de aquisição de computadores e notebooks para atender as necessidades da Câmara Municipal e do CAC, visando substituir as máquinas antigas e que apresentam mau funcionamento;

2 – Considerando que a atual Presidência da CMOB possui o objetivo de padronizar os computadores e notebooks da Casa Legislativa, como forma de facilitar a manutenção, assistência técnica, prolongar o tempo de vida útil e proporcionar igualdade de ferramenta de trabalho a todos os Vereadores e Servidores;

3 – Considerando o levantamento em anexo com o quantitativo de computadores e notebooks a serem adquiridos para satisfazer as necessidades da Câmara Municipal, com vias à substituição de todas as máquinas atualmente utilizadas no Legislativo, com exceção dos computadores do PROCON, que foram recebidos em 2024 e estão em excelente estado de conservação;

É que vem esta Diretoria solicitar ao Setor de Contratos, Compras e Patrimônio que providencie a elaboração de processo administrativo para atendimento ao item 1 acima referenciado, com posterior remessa ao Jurídico para emissão de parecer, cumprindo as formalidades de praxe.

At.te.,

Karen C.S.Ramos
Karen Cristina Santos Ramos
Diretoria Administrativa

Digitalizado com CamScanner

ANEXO I – RELAÇÃO DO QUANTITATIVO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS POR SETOR

QUANTITATIVO COMPUTADORES / NOTEBOOKS		
Setor	Nº de Computadores	Nº de Notebooks
Gabinetes	8	8
Presidência	2	
Diretoria	3	
Apoio	4	
Secretaria	1	
Comunicação	3	
Contabilidade	4	
Jurídico	4	1
Compras	4	1
Informática	1	
Controle	1	
Almoxarifado	1	
Auxiliar legislativo	1	
Recepção	1	
Reserva	2	
Ouvidoria (CAC)	3	
Gerência (CAC)	2	
Procuradoria da Mulher (CAC)	1	
Recepção (CAC)	1	
TOTAL:	47	10

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Ouro Branco

DFD nº 010/2025 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO
15/03/25

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR	
Setor requisitante: Diretoria Administrativa	
Responsável pela demanda: Karen Cristina Santos Ramos	**Matrícula:** 579
E-mail: diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br	**Telefone fixo:** 37411225 **Telefone cel:** 31988275054
Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização	
Fiscalização – Nome: Wanderson de Oliveira Pasqualon	**Matrícula:** 184

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Tipo do Item	
☐ Material de consumo	☒ Equipamento/material permanente
☐ Serviço continuado	☐ Serviço não continuado
☐ Obra	☐ Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Compra de computadores e notebooks para atendimento às demandas básicas de funcionamento da Câmara Municipal de Ouro Branco e CAC, em substituição a todos os aparelhos utilizados atualmente.

Descrição da necessidade da contratação:

Faz-se necessário substituir os computadores e notebooks atualmente utilizados pela Câmara, para atendimento às demandas básicas de funcionamento dos Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa, bem como para atender novas necessidades operacionais que surgiram no último ano, proporcionando que existam equipamentos de trabalho para todos os gerentes e assessores da CMOB.

Digitalizado com CamScanner

Conforme levantamento realizado, muitas máquinas utilizadas atualmente na Câmara Municipal não possuem capacidade técnica para atender às demandas, necessitando de substituição.

Ademais, com a criação do CAC e da Gerência de Contratos, Compras e Patrimônio, a necessidade de novas máquinas aumentou, sendo que alguns assessores e gerentes estão usando seus notebooks pessoais para executar os trabalhos da Câmara, dada a insuficiência de equipamentos para todos os servidores ou a oferta de apenas itens antigos/obsoletos.

Ademais, a atual Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco possui o objetivo de padronizar os computadores e notebooks da Casa Legislativa, como forma de facilitar a manutenção, assistência técnica, prolongar o tempo de vida útil e proporcionar igualdade de ferramenta de trabalho a todos os Vereadores e Servidores.

Sendo assim, faz-se necessário realizar um processo visando a substituição desses computadores e notebooks para todos os Gabinetes de Vereadores e demais Gerências e Setores da Câmara Municipal, conforme quantitativo descrito na planilha anexa (descrição de cada setor com suas necessidades), com exceção do PROCON, cujos computadores foram recebidos em doação em 2024 e estão em excelente estado de conservação.

Com relação aos itens que se pretende adquirir, tratam-se de **estações de trabalho** que disponham de memória RAM tipo DDR5-3600 MHz ou superior, com no mínimo 16 gb e unidade de armazenamento interna mínima de 512gb – SSD, assim como **notebooks** que disponham de memória RAM tipo DDR4-3200 MHz, com no mínimo 16 gb e unidade de armazenamento interna de 256 gb – SSD.

Descrição dos resultados pretendidos:

- **Padronização das máquinas:** Busca-se a padronização dos notebooks e computadores da Câmara Municipal, sendo todos da mesma marca/modelo, de modo que a manutenção e reposição de peças se tornem mais baratas e eficientes, pois os componentes e acessórios serão comuns a todos os dispositivos. Além disso, haverá maior fcilidade na nanutenção e no suporte técnico, o que é de grande relevância para a CMOB, que contém requipe reduzida no setor de TI;
- **Padronização dos Gabinetes dos Vereadores:** Atualmente, cada Gabinete de Parlamentar da CMOB possui uma oferta de máquinas de trabalho, seja na quantidade, seja nos modelos de notebooks e computadores. Com a troca geral dos equipamentos, será possível padronizar para que todos os Gabinetes possuam a mesma quantidade e o mesmo modelo de computador/notebook para as atividades diárias, garantindo um tratamento isonômico e a melhora na qualidade de trabalho dos Vereadores e Assessores;
- **Renovação do patrimônio com equipamentos novos:** Se restar demonstrada que a aquisição é a saída mais viável para atender à necessidade, temos que a compra de equipamentos novos proporcionará a redução do tempo de inatividade dos equipamentos.

Digitalizado com CamScanner

garantindo maior produtividade aos servidores da Casa Legislativa. E, ainda, permitirá o controle mais eficiente do patrimônio, facilitando inventários, movimentações e auditorias;

- **Substituição dos equipamentos antigos/obsoletos:** Com a renovação das máquinas, será possível substituir todos os equipamentos antigos, garantindo a modernização dos espaços de trabalho da Câmara Municipal de Ouro Branco, gerando impacto na eficiência administrativa;
- **Melhora na qualidade de trabalho e das atividades administrativas:** Como já citado, muitos computadores utilizados na CMOB são antigos e não mais satisfazem as necessidades de trabalho. Ademais, existem setores e gabinetes em que os assessores/gerentes usam seus notebooks pessoais para desenvolver o trabalho, dada a insuficência de máquinas para todos os servidores da Casa. Sendo assim, a pretensão aqui buscada visa não só substituir os computadores/notebooks obsoletos, como também proporcionar que todos os servidores disponham de máquinas para executar seus trabalhos, o que impactará na melhoria da qualidade de trabalho e das atividades administrativas da Câmara;
- **Segurança da Informação:** Ainda como decorrência da padronização das máquinas da CMOB, podemos concluir que os equipamentos homogêneos permitirão a aplicação de políticas de segurança mais eficazes, como criptografia, antivírus e controles de acesso;
- **Uniformização de Software e Compatibilidade:** Ainda como decorrência da padronização das máquinas da CMOB, podemos concluir que se tornará mais fácil a instalação e atualização de sistemas utilizados no órgão, garantindo que todos os computadores sejam compatíveis com os softwares utilizados pela instituição. Por exemplo, evitam-se problemas de incompatibilidade entre versões de programas e documentos.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	471839	**COMPUTADOR PORTÁTIL (notebook)** Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark15.000, Memória RAM tipo DDR4- 3200 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 256 GB - SSD (Duzentos e Cinquenta e seis) Gigabytes.	UNID	10
2	485442	**ESTAÇÃO DE TRABALHO (desktop)**	UNID	47

Digitalizado com CamScanner

		Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark31.000, Memória RAM tipo DDR5- 3600 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 512 GB - SSD (Quinhentos e Doze) Gigabytes		

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não há

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Não há.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ouro Branco, 17 de fevereiro de 2025.

Karen C. S. Ramos

Karen Cristina Santos Ramos – Matrícula 579
Diretora Administrativa

ANEXO I – RELAÇÃO DO QUANTITATIVO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS POR SETOR

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Ouro Branco

QUANTITATIVO COMPUTADORES / NOTEBOOKS		
Setor	Nº de Computadores	Nº de Notebooks
Gabinetes	8	8
Presidência	2	
Diretoria	3	
Apoio	4	
Secretaria	1	
Comunicação	3	
Contabilidade	4	
Jurídico	4	1
Compras	4	1
Informática	1	
Controle	1	
Almoxarifado	1	
Auxiliar legislativo	1	
Recepção	1	
Reserva	2	
Ouvidoria (CAC)	3	
Gerência (CAC)	2	
Procuradoria da Mulher (CAC)	1	
Recepção (CAC)	1	
TOTAL:	47	10

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Ouro Branco

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A CESSIDADE A SER ATENDIDA?	Conforme demanda da Diretoria da CMOB, a necessidade é a substituição de todas as máquinas atualmente utilizadas pelos Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa, bem como para atender novas necessidades operacionais que surgiram no último ano, proporcionando equipamentos de trabalho para todos os gerentes e assessores da Câmara de Ouro Branco. Conforme levantamento realizado, muitas máquinas utilizadas atualmente na Câmara Municipal não possuem capacidade técnica para atender às demandas, necessitando de substituição. Portanto, há evidente necessidade de atualização tecnológica, sendo, uma vez que os equipamentos atualmente em uso apresentam obsolescência, impactando negativamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados. Com efeito, a atualização permitirá a execução eficiente de sistemas e aplicações essenciais para o funcionamento do órgão. Ademais, com a criação do CAC e da Gerência de Contratos, Compras e Patrimônio, a necessidade de novas máquinas aumentou, sendo que alguns assessores e gerentes estão usando seus notebooks pessoais para executar os trabalhos da Câmara, dada a insuficiência de equipamentos para todos os servidores ou a oferta de apenas itens antigos/obsoletos. Por fim, tem-se que a atual Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco possui o objetivo de padronizar os computadores e notebooks da Casa Legislativa, como forma de facilitar a manutenção, assistência técnica, prolongar o tempo de vida útil e proporcionar igualdade de ferramenta de trabalho a todos os Vereadores e Servidores. Sendo assim, faz-se necessário realizar um processo licitatório para viabilizar a melhor solução com vias à substituição dos computadores e notebooks para todos os Gabinetes de Vereadores e demais Gerências e Setores da Câmara Municipal, conforme quantitativo apresentado pela Diretoria da CMOB.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

ONDE FORAM ESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores	☒ Contratações similares
	☒ Internet	☒ Banco de preços
	☐ Outro	

Digitalizado com CamScanner

USTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO	**Definições gerais:** Feito o levantamento das necessidades, passamos à análise das soluções disponíveis no mercado para atender a demanda. Dentre as soluções encontradas, estão: *i)* locação dos equipamentos (notebooks e computadores) ou *ii)* aquisição dos itens. A escolha entre locação x aquisição pressupõe a análise de vários fatores, como custo, manutenção, atualização tecnológica, flexibilidade e a própria intenção (objetivos) do órgão licitante. A locação dos equipamentos eletrônicos consiste em contratar empresa para fornecer, por determinado prazo, as máquinas de que necessita a CMOB, no quantitativo e com as especificações demandadas. Em contrapartida, a Câmara pagaria um aluguel mensal à Contratada. Como **vantagens da locação**, temos: • Custo inicial reduzido – Não há necessidade de um grande investimento inicial. • Possibilidade de manter a tecnologia atualizada – Permite a troca por equipamentos mais modernos ao final do contrato. • Maior previsibilidade orçamentária – Os custos são fixos e podem ser melhor planejados dentro do orçamento público. • Menos burocracia na gestão de ativos – Sem necessidade de controlar depreciação e obsolescência. Como **desvantagens da locação**, temos: • A longo prazo, o custo tende a ser maior do que a compra, dependendo do tempo de uso. • A Câmara manteria vínculo de dependência da empresa locadora, podendo haver problemas com qualidade do serviço e atendimento. • Restrições contratuais poderiam limitar personalizações no hardware ou software. A outra solução encontrada seria a aquisição dos eletrônicos, de modo que passem a integrar o patrimônio de bens permanentes da Câmara Municipal. Como **vantagens da aquisição**, temos: • O custo total pode ser menor a longo prazo, se comparado à locação, pois não há pagamento contínuo de aluguel. • Redução da dependência de contratos de locação e fornecedores externos, evitando reajustes ou descontinuidade no suporte. • Maior autonomia na gestão dos equipamentos. Evita-se restrições impostas por contratos de locação, que podem limitar upgrades e customizações. • A CMOB teria controle total sobre os equipamentos adquiridos, permitindo personalizações conforme as necessidades.

Digitalizado com CamScanner

- Menos burocracia com o contrato, evitando renovações e reajustes de preços. Haveria entrega imediata dos itens, sem necessidade de manutenção de um vínculo contratual duradouro.
- O órgão pode adquirir equipamentos com especificações adequadas ao seu uso, garantindo desempenho superior.
- Ao final da vida útil, quando a CMOB optar por renovar novamente seus equipamentos, os computadores e notebooks são devolvidos à Prefeitura Municipal de Ouro Branco, de modo que sejam leiloados, garantindo o retorno financeiro à Administração Pública.

Como **desvantagens da aquisição**, temos:

- É um alto investimento inicial, exigindo um orçamento maior.
- A CMOB ficará responsável pela manutenção e suporte, exigindo que esse serviço seja executado pela equipe interna de TI ou que esse ônus seja terceirizado.
- Gestão patrimonial um pouco mais complexa.

No caso, o foco da CMOB é a economia a longo prazo e maior controle dos equipamentos, de modo que a compra se mostra mais vantajosa. A princípio, não há interesse da Câmara em modernização constante, em garantir um menor custo inicial e tampouco em garantir que a manutenção e suporte sejam incluídos no contrato, fatores que descartam a solução da locação.

Ademais, foi feito um levantamento de valores para locação de computadores e notebooks, com base em contratações similares de outros órgãos, chegando aos seguintes valores:

- O Município de Jaguariúna – SP celebrou contrato com a empresa Full Prime Comércio e Serviços de Informática Ltda. no ano de 2023, tendo por objeto a locação de microcomputadores e notebooks, sendo o valor unitário do primeiro R$146,00 mensal e o segundo R$175,00 mensal, o que representa R$1752,00/ano para a locação de 01 (um) computador e R$2.100,00 para a locação de 01 (um) notebook. Se simularmos esses valores a partir do quantitativo que a CMOB necessita para atender suas demandas atuais, chegamos à conclusão que a locação custaria em tese R$82.344,00 ao ano para 47 (quarenta e sete) computadores e R$21.000,00 ao ano para 10 (dez) notebooks, totalizando o valor global anual de R$103.344,00 a título de aluguel dos equipamentos. Em 05 (cinco) anos de contrato, o valor final a ser pago pela CMOB, sem contar os possíveis reajustes, seria em tese R$516.720,00.
- A Fundação do ABC – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de São Mateus celebrou contrato com a empresa MultiSuport Serviços Comerciais Ltda no ano de 2023, tendo por objeto a locação de computadores pelo período de doze meses, sendo o valor mensal de R$245,00 para cada computador e R$245,00 para cada notebook. Se simularmos esses valores a partir do quantitativo que a CMOB necessita para atender suas demandas atuais, chegamos à conclusão que a locação custaria em tese R$29.400,00 ao

Q

Digitalizado com CamScanner

ano para 10 (dez) notebooks e R$138.180,00 ao ano para 47 (quarenta e sete) computadores, totalizando o valor global anual de R$167.580,00 a título de aluguel dos equipamentos. Em 05 (cinco) anos de contrato, o valor final a ser pago pela CMOB, sem contar os possíveis reajustes, seria em tese R$837.900,00.

Em contrapartida, o processo de adesão terá o custo final de R$ 456.700,00 para a compra de 47 computadores e 10 notebooks, sem necessidade de devolução ao final do contrato, como é o caso da locação.

Frisa-se que a CMOB possui orçamento disponível para satisfazer a pretensão de aquisição, que pressupõe o desembolso da quantia de R$ 456.700,00 de imediato.

Quanto ao mais, foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, sem êxito.

Com essas considerações, constatou-se que a solução mais viável para atender às necessidades da CMOB é a **aquisição dos itens**.

A aquisição de equipamentos para substituir as máquinas usadas na CMOB será a medida mais eficiente em termos de custo x benefício, considerando ainda a pretensão da Presidência em renovar os computadores e notebooks, de modo que estes passem a integrar o patrimônio da Câmara.

Chegada à conclusão de que a aquisição será a solução mais benéfica, passamos à análise das modalidades disponíveis para atingir essa finalidade.

Primeiramente, temos que não há justificativa para inexigibilidade de licitação e descarta-se também a dispensa por valor, eis que o preço final estimado para o processo supera, e muito, o teto legal do art. 75, inciso II, da NLL, especialmente considerando que iremos renovar todo o maquinário de computadores e notebooks da CMOB, totalizando 57 (cinquenta e sete) itens a serem adquiridos.

As alternativas remanescentes seriam: ***i)*** realizar um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico ou ***ii)*** realizar uma adesão a ata de registro de preços que disponha dos itens com características e quantitativos para atender às necessidades da CMOB.

Em uma primeira análise, temos que a primeira opção (realizar um pregão eletrônico) se mostraria a alternativa mais viável, eis que seria publicado um processo com a descrição e quantitativo dos itens que necessitamos, oportunizando que licitantes de todo o país pudessem ofertar lances, garantindo, com isso, um preço possivelmente mais vantajoso à CMOB.

Porém, conforme justificado em tópico próprio deste ETP (campo **MOTIVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DO PROCEDIMENTO DE ADESÃO EM VISTA DE EVENTUAL INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESPECÍFICO**), mostrou-se mais benéfico realizar a adesão à ARP em detrimento à publicação de um processo licitatório, visto ter sido localizada uma Ata de Registro de Preços oriunda de Processo Licitatório realizado na Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MG, com registro de equipamentos de Desktop e Notebook da marca DELL

10

Digitalizado com CamScanner

	que atendem às necessidades da CMOB (especificações técnicas equivalentes às que necessitamos), sendo a detentora a empresa VSP SOLUTION LTDA., CNPJ nº 43.394.697/0001-35. Trata-se do PE nº 022/2024, PA nº 20950/2023, Ata nº 185/2024. A referida Ata de Registro de Preços foi anteriormente submetida à análise do setor de TI da Câmara Municipal, que analisou e emitiu parecer aprovando tecnicamente os computadores e notebooks registrados (em anexo).
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim ☒ Não.
O OBJETO CONSTANTE DA ATA ATENDE A ESSA NECESSIDADE?	Conforme DFD, a Câmara Municipal de Ouro Branco necessita de **estações de trabalho** que disponham de memória RAM tipo DDR5-3600 MHz ou superior, com no mínimo 16 gb e unidade de armazenamento interna mínima de 512gb – SSD, assim como **notebooks** que disponham de memória RAM tipo DDR4-3200 MHz, com no mínimo 16 gb e unidade de armazenamento interna de 256 gb – SSD. Na condição de órgão não participante (carona), a Câmara Municipal de Ouro Branco realizou análise técnica, através do setor de TI, dos equipamentos registrados na ARP nº 185/2024, proveniente do PE nº 022/2024, PA nº 20950/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia. Conforme e-mail anexo, o setor de TI da CMOB atestou que o computador e notebook possuem requisitos que atendem aos serviços da Casa Legislativa. Isto é, houve aprovação técnica do setor de informática da Câmara Municipal das máquinas que se pretende adquirir por meio da adesão. Ante o exposto, conclui-se que os equipamentos registrados em ata coincidem exatamente com a necessidade verificada pela CMOB. Ou seja, há compatibilidade entre os itens registrados e os itens que a Câmara necessita adquirir pra atender suas demandas.
PESQUISA DE PREÇOS APTA A DEMONSTRAR A COMPATIBILIDADE DOS VALORES A SEREM CONTRATADOS COM AQUELAS CORRENTES NO MERCADO FORNECEDOR	Conforme levantamento de preços em anexo, constatou-se que os preços registrados na Ata que se pretende aderir estão em conformidade com os valores praticados em contratações similares feitas por outros órgãos e com orçamentos de fornecedores. Foi encontrado para o notebook o preço médio de R$9.217,33, em detrimento de R$7.600,00 registrado na Ata. Por sua vez, para o computador foi encontrado o preço médio de R$11.497,75, em detrimento de R$8.100,00 registrado em ata. Maior detalhamento da vantajosidade econômica da contratação através da Adesão consta da Consolidação da Pesquisa de Preços em anexo.
MOTIVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DO	No caso desta contratação, o procedimento de adesão se mostra mais vantajoso à Câmara Municipal do que a instauração de procedimento licitatório (pregão) para a aquisição dos equipamentos, pelos seguintes motivos:

Digitalizado com CamScanner

PROCEDIMENTO DE ADESÃO EM VISTA DE EVENTUAL INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ESPECÍFICO	• **Rapidez na aquisição:** A adesão permitirá uma contratação mais ágil, reduzindo o tempo necessário para disponibilização dos equipamentos e garantindo a modernização tecnológica dos computadores e notebooks sem atrasos. Esse benefício é especialmente imortante no caso da CMOB, visto que muitos equipamentos estão obsoletos e depreciados, causando prejuízo às atividades administrativas. Além do mais, não há disponibilidade de máquinas para todos os postos de trabalho, de modo que alguns servidores tem utilizado seus próprios notebooks para desempenhar as funções laborativas na Câmara. • **Economia de recursos administrativos:** A adesão em detrimento da realização de um pregão eletrônico evitará gastos e esforços adicionais com a estruturação de um novo processo licitatório, reduzindo a carga de trabalho dos setores responsáveis pela tramitação. • **Aproveitamento de condições vantajosas:** A adesão permite usufruir de preços já negociados em processos licitatórios anteriores, garantindo economia e melhores condições comerciais. Frisa-se que o setor de TI da CMOB analisou tecnicamente as máquinas e atestou que seus requisitos atendem às nossas necessidades operacionais, o que corrobora que a aquisição daqueles aparelhos em específico, junto à detentora da ata, será vantajosa para a Casa Legislativa. • **Segurança jurídica:** A utilização de instrumentos jurídicos já formalizados reduz riscos de impugnações, questionamentos e atrasos, garantindo a legalidade da contratação. Frisa-se que o processo licitatório de origem foi analisado e verificou-se o atendimento aos requisitos legais no procedimento. • **Eficiência operacional:** A redução no tempo de espera para a aquisição impacta positivamente na continuidade das atividades do órgão, prevenindo descontinuidade e atrasos em serviços essenciais. Conclui-se, portanto, que a adesão à ata já vigente se mostra como uma alternativa eficiente, econômica e juridicamente segura para o atendimento das demandas desta Casa Legislativa.
PREENCHIMENTO DOS DEMAIS REQUISITOS LEGAIS	• **Aceitação do órgão gestor da ARP (art. 86, §2º, III):** ☐ Não ☒ Sim • **Aceitação da detentora da ata:** ☐ Não ☒ Sim • **Respeito ao quantitativo solicitado (não deve exceder 50% do registrado) e ao total já deferido a título de carona na ata (não deve exceder 200% do registrado), em atenção ao §§s 4º e 5º do art. 86:** ☐ Não ☒ Sim

Digitalizado com CamScanner

	• **Compatibilidade dos valores registrados com os de mercado:** ☐ Não ☒ Sim • **Realização de orçamento estimativo (art. 86, §2º, II e ao art. 86, §6º):** ☐ Não ☒ Sim • **A ata autoriza carona?** ☐ Não ☒ Sim • **O processo licitatório de origem foi regiado pela Lei nº 14133/2021?** ☐ Não ☒ Sim • **Foi realizada a consulta da Certidão SICAF do fornecedor do objeto da adesão?** ☐ Não ☒ Sim. Não há apontamentos no CNPJ da detentora da ata. • **Consta algum registro de sanção aplicada ao fornecedor registrado na ata, cujos efeitos torne-o proibido de celebrar contrato administrativo e alcance a Administração contratante?** São sistemas de consulta de registro de penalidades: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (*http://www.portaltransparencia.gov.br*); (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (*http://portal2.tcu.gov.br*); (c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF; e (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br). ☒ Não ☐ Sim. • **O fornecedor registrado na ata de registro de preços mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital da licitação?** ☐ Não ☒ Sim.
DOCUMENTOS DO PROCESSO DE ORIGEM ANEXADOS AO PRESENTE ETP E ANALISADOS POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO	• cópias da ata de registro de preço; • cópias do edital da licitação; • cópias do parecer jurídico de aprovação do edital; • cópias do etp; • cópias do termo de referência; • cópias do termo de contrato; • atas da sessão do pregão; • comprovação de respeito ao prazo de publicação (8 dias úteis), através da publicação no diário oficial do município (DOM) e no PNCP; • termo de homologação; • proposta da contratada.

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Ouro Branco

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem permanente ☐ Serviço	
QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada	☐ Com monopólio ☐ Sem monopólio
	☐ Não continuada ☒ Não se aplica.	
QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 60 dias ☐ 180 dias ☒ 12 meses ☐ Indeterminado ☐ Outro: ☐ dias ☐ meses ☐ anos	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: nnnn/aaaa. ☐ Sim. Prazo final: dd/mm/aaaa. ☒ Não.	
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. **Especificar:** (Indicar o critério ou prática). ☐ Não. • A Contratada deverá observar e cumprir a legislação ambiental, pertinente ao objeto da licitação, na utilização, no transporte e no descarte dos produtos utilizados na execução contratual.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE	• **Prazo de entrega:** Conforme Termo de Referência do processo licitatório	

Digitalizado com CamScanner

ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	de origem, ou seja: *"3.3.1 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante."* • **Local de entrega:** Praça Sagrados Corações, n 200, Centro, Ouro Branco – Câmara Municipal de Ouro Branco • **Horário de entrega:** 12h as 18h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. • **Responsáveis pelo recebimento:** Wanderson (TI)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação da empresa **VSP SOLUTION LTDA., CNPJ nº 43.394.697/0001-35** através de adesão à ARP (carona) proveniente do PE nº 022/2024, PA nº 20950/2023, Ata nº 185/2024, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com vias à aquisição de 47 (quarenta e sete) computadores e 10 (dez) notebooks para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouro Branco.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	Conforme definido no processo licitatório de origem: • Garantia padrão por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, após diagnostico e troubleshooting feito por telefone. Vide itens 3.7, 3.8, 5.8, 5.9 e demais do Termo de Referência do PE nº 022/2024, PA nº 20950/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DEMANUTENÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores ☐ Análise de contratações similares ☒ Outro: A Presidência da Câmara Municipal, em conjunto com a Gerência de Contratos e Gerência de

Digitalizado com CamScanner

TI, realizou um levantamento em todos os gabinetes e setores da Casa Legislativa a fim de verificar o quantitativo necessário para substituir as máquinas antigas e suprir as novas demandas (postos de trabalho sem máquinas), chegando aos seguintes números:

QUANTITATIVO COMPUTADORES / NOTEBOOKS		
Setor	Nº de Computadores	Nº de Notebooks
Gabinetes	8	8
Presidência	2	
Diretoria	3	
Apoio	4	
Secretaria	1	
Comunicação	3	
Contabilidade	4	
Jurídico	4	1
Compras	4	1
Informática	1	
Controle	1	
Almoxarifado	1	
Auxiliar legislativo	1	
Recepção	1	
Reserva	2	
Ouvidoria (CAC)	3	
Gerência (CAC)	2	
Procuradoria da Mulher (CAC)	1	
Recepção (CAC)	1	
TOTAL:	47	10

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid. De medida	Quantidade
1	**COMPUTADOR PORTÁTIL (notebook – tipo 1)** Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark15.000, Memória RAM tipo DDR4-3200 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 256 GB – SSD (Duzentos e Cinquenta e seis) Gigabytes.	UNID	10

Digitalizado com CamScanner

2	**ESTAÇÃO DE TRABALHO** **(desktop – tipo 1)** Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark31.000, Memória RAM tipo DDR5-3600 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 512 GB – SSD (Quinhentos e Doze) Gigabytes	UNID	47

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA

- ☒ Painel de preços (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/)
- ☒ Contratações similares
- ☒ Fornecedores
- ☐ Internet
- ☐ Outro: PNCP

Item	Descrição	Unid. De medida	Quantidade	Valor Unitário estimado	Valor total estimado
1	**COMPUTADOR PORTÁTIL** (notebook – tipo 1) Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark15.000, Memória RAM tipo DDR4- 3200 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 256 GB – SSD (Duzentos e Cinquenta e seis) Gigabytes.	UNID	10	R$7.600,00	R$76.000,00
2	**ESTAÇÃO DE TRABALHO** (desktop – tipo 1) Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark31.000, Memória RAM tipo DDR5- 3600 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com	UNID	47	R$8.100,00	R$380.700,00

Digitalizado com CamScanner

	capacidade de armazenamento mínima de 512 GB – SSD (Quinhentos e Doze) Gigabytes				

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 456.700,00**

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?

☒ Sim

☐ Não (Justificar abaixo)

☐ Objeto indivisível ☐ Perda de escala

☐ Tecnicamente inviável ☐ Economicamente inviável

☐ Aproveitamento da Competitividade ☐ Outro: **Especificar:** (Indicar o motivo).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?

☐ Sim

☒ Não

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

☐ Sim. **Especificar item do PCA:** nn.

☒ Não

Providências: O plano anual de contratações, apesar de elaborado, não foi publicado.Nada obstante, a contratação está alinhada às regras de diretrizes orçamentárias.

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?

☒ Ganho de Eficiência Administrativo ☒ Manutenção do Funcionamento

☐ Redução de Custos ☒ Bem/material permanente

☐ Aproveitamento de Recursos Humanos

☐ Realização de Política Pública

☒ Outro:

Os benefícios pretendidos com a presente contratação são:

Digitalizado com CamScanner

- **Padronização das máquinas:** Com a padronização dos notebooks e computadores da Câmara Municipal, sendo todos da mesma marca/modelo, a manutenção e reposição de peças se tornarão mais baratas e eficientes, pois os componentes e acessórios são comuns a todos os dispositivos. Além disso, haverá maior fcilidade na nanutenção e no suporte técnico, o que é de grande relevância para a CMOB, que contém requipe reduzida no setor de TI;
- **Padronização dos Gabinetes dos Vereadores:** Atualmente, cada Gabinete de Parlamentar da CMOB possui uma oferta de máquinas de trabalho, seja na quantidade, seja nos modelos de notebooks e computadores. Com a troca geral dos equipamentos, será possível padronizar para que todos os Gabinetes possuam a mesma quantidade e o mesmo modelo de computador/notebook para as atividades diárias, garantindo um tratamento isonômico e a melhora na qualidade de trabalho dos Vereadores e Assessores;
- **Renovação do patrimônio com equipamentos novos:** A compra de equipamentos novos proporcionará a redução do tempo de inatividade dos equipamentos, garantindo maior produtividade aos servidores da Casa Legislativa. E, ainda, permitirá o controle mais eficiente do patrimônio, facilitando inventários, movimentações e auditorias;
- **Substituição dos equipamentos antigos/obsoletos:** Com a compra de novos computadores e notebooks, será possível substituir todos os equipamentos antigos, garantindo a modernização dos espaços de trabalho da Câmara Municipal de Ouro Branco, gerando impacto na eficiência administrativa;
- **Melhora na qualidade de trabalho e das atividades administrativas:** Como já citado, muitos computadores utilizados na CMOB são antigos e não mais satisfazem as necessidades de trabalho. Ademais, existem setores e gabinetes em que os assessores/gerentes usam seus notebooks pessoais para desenvolver o trabalho, dada a insuficência de máquinas para todos os servidores da Casa. Sendo assim, a aquisição aqui buscada visa não só substituir os computadores/notebooks obsoletos, como também proporcionar que todos os servidores disponham de máquinas para executar seus trabalhos, o que impactará na melhoria da qualidade de trabalho e das atividades administrativas da Câmara;
- **Segurança da Informação:** Ainda como decorrência da padronização das máquinas da CMOB, podemos concluir que os equipamentos homogêneos permitirão a aplicação de políticas de segurança mais eficazes, como criptografia, antivírus e controles de acesso;
- **Uniformização de Software e Compatibilidade:** Ainda como decorrência da padronização das máquinas da CMOB, podemos concluir que se tornará mais fácil a instalação e atualização de sistemas utilizados no órgão, garantindo que todos os computadores sejam compatíveis com os softwares utilizados pela instituição. Por exemplo, evitam-se problemas de incompatibilidade entre versões de programas e documentos;
- **Eficiência no processo de aquisição das máquinas:** Como se trata de adesão à ARP, é possível realizar a conferência prévia e garantir, tecnicamente, que os itens são de boa qualidade e que atendem às necessidades da CMOB. Ademais, o prazo de entrega fixado no processo licitatório de origem é rápido e os valores estão dentro do orçamento disponível.

10

Digitalizado com CamScanner

PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não. Apesar de não ser uma condição imprescindível ao sucesso da contratação, a qual visa a modernização dos aparelhos de notebook e computadores da CMOB, é interessante mencionar que está em vias de ser licitada a contratação de empresa para executar um projeto de modernização da parte elétrica e cabeamentos de rede da Câmara Municipal de Ouro Branco. O resultado desse serviço impactará posiviamente no desempenho e na performance das máquinas, dado o melhoramento da qualidade da energia elétrica e na eficiência do cabeamento da rede.

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim ☒ Não	**Especificar os impactos:** (Detalhar). **Especificar as medidas de mitigação dos impactos:** (Detalhar).
JUSTIFICATIVA PARA MODIFICAÇÕES NO ETP (EXCEÇÃO À PADRONIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA CMOB), CONFORME REGULAMENTO	Esta Gerência justifica a realização de modificações no presente documento uma vez que houve necessidade de ajustar às especificidades do processo de adesão, por exemplo inserindo campos como motivação da vantajosidade da adesão, atendimento aos requisitos legais, dentre outros.	

CONCLUSÃO	
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim ☐ Não

Ouro Branco, 21 de fevereiro de 2025.

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Ouro Branco

Elisa Carvalho Borges

Gerente de Contratos e Compras – matrícula 585

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Ouro Branco

ORÇAMENTO ESTIMADO

O que será pesquisado

Item	Código CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	**471839**	**COMPUTADOR PORTÁTIL (notebook)** Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark15.000, Memória RAM tipo DDR4- 3200 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 256 GB - SSD (Duzentos e Cinquenta e seis) Gigabytes.	UNID	10
2	**485442**	**ESTAÇÃO DE TRABALHO (desktop)** Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark31.000, Memória RAM tipo DDR5- 3600 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 512 GB - SSD (Quinhentos e Doze) Gigabytes	UNID	47.

FONTES CONSULTADAS PARA A PESQUISA DE PREÇO

- ☒ Pesquisa direta com fornecedores
- ☒ Contratações similares feitas pela Administração Pública
- ☒ Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS OU EM CONTRATAÇÕES SIMILARES.

Não foram encontrados itens com especificações idênticas aos nossos descritivos no PNCP.

Digitalizado com CamScanner

ESTAÇÃO DE TRABALHO (desktop) Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark31.000, Memória RAM tipo DDR5- 3600 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 512 GB - SSD (Quinhentos e Doze) Gigabytes	R$10.000,00 Painel de Preços – Comando do Exército Empresa DATAN TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 04.602.789/0001-01	R$14.405,00 Painel de Preços – Comando de Operações Terrestres Empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ nº 89.237.911/0289-08	R$11.056,00 Orçamento com fornecedor. Empresa PROCEDATA INFORMÁTICA, CNPJ nº65.181.075/0001-61	R$10.530,00 Orçamento com fornecedor. Empresa PCM Representação Ltda., CNPJ nº.10.411.953/0001-04	R$ 11.497,75	47	R$ 540.654,25

CONCLUSÃO DA PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO:

Item	Qtd	Und	Estimativa Unitária (média dos orçamentos obtidos)	Estimativa total
1	10	UNID	R$ 9.217,33	R$ 92.173,30
2	47	UNID	R$ 11.497,75	R$ 540.654,25
Valor TOTAL estimado:				R$ 632.827,55

Digitalizado com CamScanner

Câmara Municipal de Ouro Branco

COMPARATIVO PREÇO REGISTRADO EM ATA x PREÇO DE MERCADO		
Item	**Preço do item registrado em ata**	**Preço médio de mercado**
1	R$7.600,00	R$ 9.217,33
2	R$8.100,00	R$ 11.497,75

CONCLUSÃO:

Item 1

- O preço unitário registrado em ata é R$1.617,33 mais barato do que o preço médio de mercado.
- Ou seja, o preço unitário registrado em ata representa uma economia de aproximadamente 17,55% em comparação ao preço médio de mercado, a partir dos orçamentos obtidos nesta pesquisa de preços.

Item 2

- O preço unitário registrado em ata é R$3.397,75 mais barato que o preço médio de mercado.
- Ou seja, o preço unitário registrado em ata proporciona uma economia de aproximadamente 29,56% em comparação ao preço médio de mercado.

Ouro Branco – MG, 21 de fevereiro de 2025.

Elisa Carvalho Borges – Matrícula 585

Gerente de Contratos, Compras e Patrimônio

Digitalizado com CamScanner

OFÍCIO E ACEITE DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

Digitalizado com CamScanner

Ouro Branco, 18 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 002/2025
De: Diretoria Administrativa
Para: Prefeitura Municipal de Santa Luzia – Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas – Gerência de Tecnologia da Informação
Assunto: Intenção em aderir à ARP nº 185/2024, proveniente do PE nº 022/2024, PA nº 20950/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Prezado(a),

A Câmara Municipal de Ouro Branco, CNPJ nº 23.964.950/0001-31, manifesta o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 185/2024** oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2024, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, tendo como detentora a empresa **VSP SOLUTION LTDA., CNPJ nº 43.394.697/0001-35**, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na referida Ata, os seguintes itens e respectivos quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Computador Portátil **NOTEBOOK – TIPO 1** Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark15.000, Memória RAM tipo DDR4- 3200 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 256 GB - SSD (Duzentos e Cinquenta e seis) Gigabytes.	**DELL LATITUDE 3440**	10	R$7.600,00	R$76.000,00
02	Estação de Trabalho **DESKTOP – TIPO 1** Desempenho do CPU	**DELL OPTIPLEX 7020 SFF**	47	R$8.100,00	R$380.700,00

Digitalizado com CamScanner

	utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark31.000, Memória RAM tipo DDR5- 3600 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 512 GB - SSD (Quinhentos e Doze) Gigabytes				

VALOR TOTAL DA ADESÃO:	**R$ 456.700,**

Dessa forma, **requer autorização para a adesão pretendida**, nos termos do art. 86, §2º, inciso III, d Lei Federal nº 14.133/21.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente Por:
Karen Cristina Santos Ramos
Documento: 101.***.***-89

Karen Cristina Santos Ramos
Diretoria Administrativa

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA

Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=20250219182550173998955009 2&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória n°. 2200-2 / 2001

A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=20250219182550173998955009 2&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Karen Cristina Santos Ramos, em 19/02/2025 às 15:25

Digitalizado com CamScanner

Ofício n.º 005/2024

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO PARA ORGÃO NÃO PARTICIPANTE

À Exma. Sra. KAREN CRISTINA SANTOS RAMOS
Diretora Adminitrativa – CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG
Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000

Em resposta ao Ofício 002/2025 celebra-se o presente Termo de Adesão entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG, na qualidade de Órgão Gerenciador e a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG, na qualidade de Órgão não Participante da **Ata de Registro de Preços 185/2024** do **PE 22/2024**, com vistas a: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS) E PERIFÉRICOS, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES,** nos quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Computador Portátil NOTEBOOK – TIPO 1** Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark15.000, Memória RAM tipo DDR4-3200 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 256 GB - SSD (Duzentos e Cinquenta e seis) Gigabytes.	UN	10	R$ 7.600,00	R$ 76.000,00
02	**Estação de Trabalho DESKTOP – TIPO 1** Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark31.000, Memória RAM tipo DDR5-3600 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 512 GB - SSD (Quinhentos e Doze) Gigabytes.	UN	47	R$ 8.100,00	R$ 380.700,00

Valor Total: R$ 456.700,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, E SETECENTOS REAIS)

Digitalizado com CamScanner

Por este Termo de Adesão, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com sede à Av. VIII, nº. 50 - B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrita sob o CNPJ de Nº **18.715.409/0001-50**, por seu representante legal infra-assinado, autoriza a adesão, como ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE ("carona"), à **ARP - Ata de Registro de Preços nº: 185/2024** referente ao **Pregão Eletronico SRP 22/2024 – Processo administrativo nº 20950/2023**, promovido por esta Prefeitura, nos termos do Decreto Federal 11.462/23 e Lei 14.133/21.

O fornecimento deverá ocorrer nas mesmas condições e exigências contidas no edital do Pregão, bem como na Ata de Registro de Preços.

Santa Luzia/MG, 19 de fevereiro de 2025.

ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA
Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas –
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG

Digitalizado com CamScanner

OFÍCIO E ACEITE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

Digitalizado com CamScanner

Ouro Branco, 18 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 001/2025
De: Diretoria Administrativa
Para: Representante legal da empresa VSP SOLUTION LTDA., CNPJ nº 43.394.697/0001-35
Assunto: Intenção em aderir à ARP nº 185/2024, proveniente do PE nº 022/2024, PA nº 20950/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Prezado(a),

A Câmara Municipal de Ouro Branco, CNPJ nº 23.964.950/0001-31, manifesta o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 185/2024** oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2024, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na referida Ata, os seguintes itens e respectivos quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Computador Portátil **NOTEBOOK – TIPO 1** Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark15.000, Memória RAM tipo DDR4- 3200 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 256 GB - SSD (Duzentos e Cinquenta e seis) Gigabytes.	**DELL LATITUDE 3440**	10	R$7.600,00	R$76.000,00
02	Estação de Trabalho **DESKTOP – TIPO 1** Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou	**DELL OPTIPLEX 7020 SFF**	47	R$8.100,00	R$380.700,00

Digitalizado com CamScanner

	superior a CPU mark31.000, Memória RAM tipo DDR5- 3600 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 512 GB - SSD (Quinhentos e Doze) Gigabytes				
VALOR TOTAL DA ADESÃO:					**RS 456.700,**

Dessa forma, ***requer autorização para a adesão pretendida***, com o envio dos documentos pertinentes para dar prosseguimento ao processo de contratação, nos termos da legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente Por:
Karen Cristina Santos Ramos
Documento: 101.***.***-89

Karen Cristina Santos Ramos
Diretoria Administrativa

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA
OURO BRANCO

Documento assinado com validade jurídica.

ICP Brasil Para conferir a validade, acesse https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=20250219182311173998939155O&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appcidades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=20250219182311173998939155O&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por Karen Cristina Santos Ramos, em 19/02/2025 às 15:23

Digitalizado com CamScanner

VSP SOLUTION

TERMO DE ACEITE DE FORNECIMENTO

A
Câmara Municipal de Ouro Branco
Resposta Ofício 001/2025
Ref.: Pedido Adesão de Ata de Registro de Preço nº 185/2024 / Processo: 20950/2023/ Pregão Eletrônico 22/2024 – Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MG.

A/c: Karen Cristina Santos Ramos Diretoria Administrativa

A empresa VSP SOLUTION LTDA CNPJ. nº 43.394.697/0001-35, estabelecida na Av. Barão Homem de Melo nº 2025 sala 202, bairro Alpes, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP 30.451-669, vem, nos termos da legislação vigente, manifesta a concordância e aceitação em fornecer a **Câmara Municipal de Ouro Branco,** CNPJ: 23.964.950/0001-31, adesão a ata de Registro de Preço nº 185/2023, Pregão Eletrônico nº 622/2024, conduzido pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia nos mesmos termos e condições do edital os equipamentos /Itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	COMPUTADOR Portátil - NOTEBOOK - TIPO 1 Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark 15.000, Memória RAM tipo DDR4-3200 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 256 GB - SSD (Duzentos e Cinquenta e seis) GigabytesMarca: Dell Modelo Latitude 3450	10	R$ 7.600,00	R$ 76.000,00
02	MICROCOMPUTADOR Estação de Trabalho DESKTOP - TIPO 1 Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark 31.000, Memória RAM tipo DDR5-3600 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 512 GB - SSD (Quinhentos e Doze) Gigabytes Dell OptiPlex Small Form Factor Plus 7020	47	R$ 8.100,00	R$ 380.700,00

Validade do aceite 30 dias. O Empenho deve ser emitido e enviado neste prazo.
Pagamento: 30 Dias, conforme Edital.
Entrega: 30 Dias Conforme Edital.

Cumpre lhes informar que a concessão da presente adesão, não irá interferir nos pedidos que a Prefeitura de Santa Luzia venha a formalizar junto a esta empresa.

E que as especificações técnicas são limitadas as contidas no termo de referência do referido processo.

Belo Horizonte, 25 de Fevereiro de 2025.

VSP SOLUTION LTDA
Leonardo Speziali

Digitalizado com CamScanner

ATO CONSTITUTIVO E CND´S DA DETENTORA DA ATA

Digitalizado com CamScanner

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

...de sede ou filial, quando a ...de for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212509948	2062	

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

...me: VSP SOLUTION LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

...uer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
MGP2400049759

...DE ...AS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

BELO HORIZONTE
Local

16 JANEIRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

...me(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/____ _____ Responsável

Data

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

...ISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data _____ Responsável

...ISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

...ERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11451211 em 26/01/2024 da Empresa VSP SOLUTION LTDA, Nire 31212509948 e protocolo 240753763 - 24/01/2024. Autenticação: BE5B1F4A01D38DD86F9844B452329DA887E13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/075.376-3 e o código de segurança M2qu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Pág. 1/9

Digitalizado com CamScanner

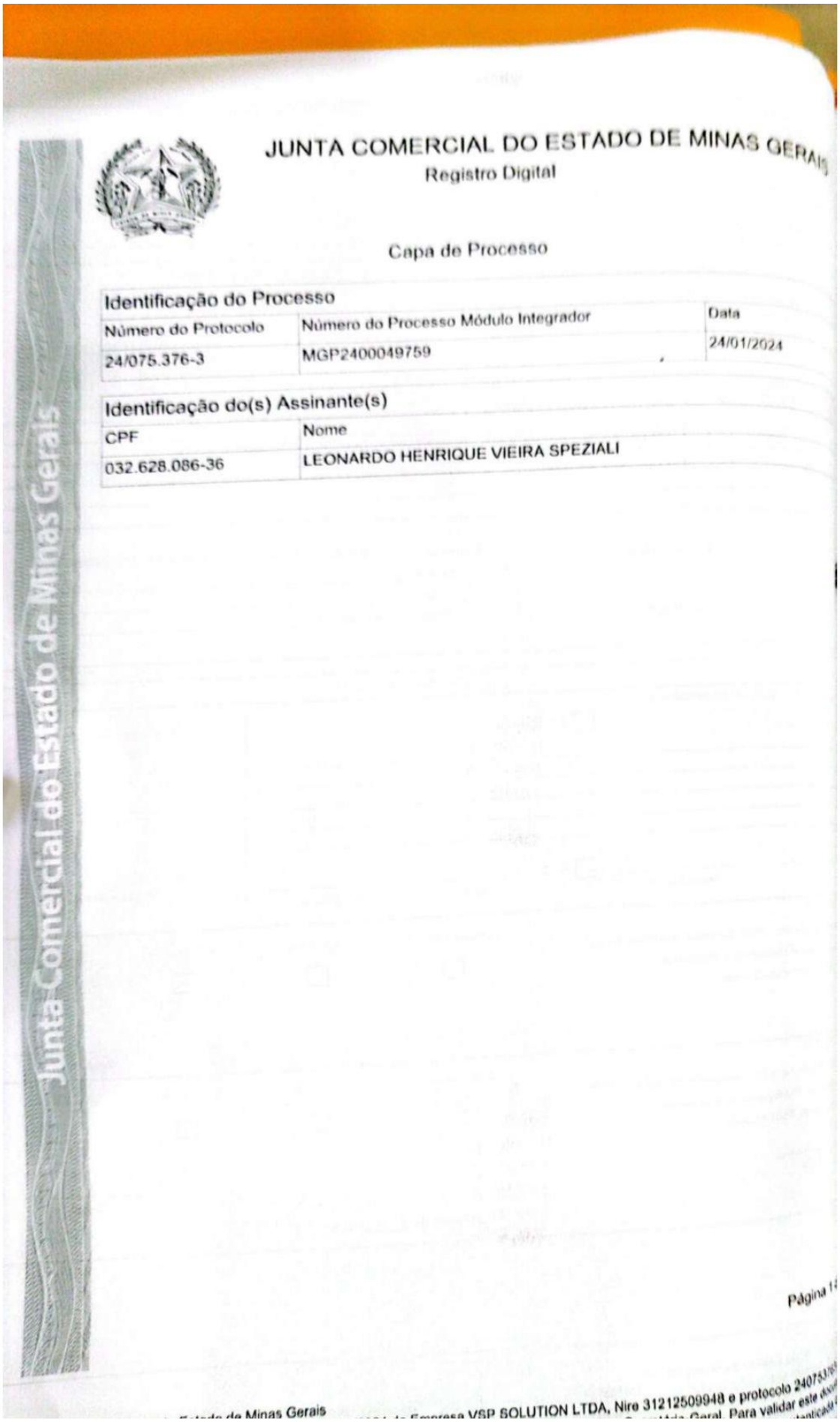

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/075.376-3	MGP2400049759	24/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
032.628.086-36	LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1

Estado de Minas Gerais ... Empresa VSP SOLUTION LTDA, Nire 31212509948 e protocolo 24075376 ... Geral. Para validar este ...

Digitalizado com CamScanner

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRARUAL
VSP SOLUTION LTDA

Leonardo Henrique Vieira Spezlali, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG M8.467.632 emitida pela SSP-MG, CPF 032.628.086-36, residente e domiciliado na rua Caraça, 248, apto 801, bairro Serra, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP 30.220-260, único sócio da **VSP SOLUTION LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. **43.394.697/0001-35** com sede na Alameda dos Rouxinóis, 159 – Sala 611 – Bairro: Cabral – Contagem – MG – CEP: 32.146-003 e com seu ato constitutivo registrado na JUCEMG sob nº. 31212509948 em 02/09/2021, altera seu contrato social nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – do Endereço da sede

A sociedade que antes era sediada na Alameda dos Rouxinóis, 159 – Sala 611 – Bairro: Cabral – Contagem – MG – CEP: 32.146-003, agora passa a ser sediada na Avenida Barão Homem de Melo nº 2025 sala 202, bairro Alpes, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP 30.451-669

Cláusula Segunda - Da Consolidação do Contrato

Sem mais para o momento consolida-se o contrato social da empresa **VSP SOLUTION LTDA** nos termos seguintes:

Digitalizado com CamScanner

CONTRATO SOCIAL VSP SOLUTION LTDA

Leonardo Henrique Vieira Speziali, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG M8.467.632 emitida pela SSP-MG, CPF 032.628.086-36, residente e domiciliado na rua Caraça, 248, apto 801, bairro Serra, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP 30.220-260, constitui Sociedade Empresária Limitada Unipessoal mediante as seguintes cláusulas e termos a saber:

Cláusula primeira – da denominação

A empresa adota o nome empresarial **VSP Solution LTDA.**

Parágrafo único *– a sociedade adotará o nome fantasia de* ***VSP Solution.***

Cláusula segunda – da sede

A sociedade é sediada na Avenida Barão Homem de Melo nº 2025 sala 202, bairro Alpes, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP 30.451-669.

Cláusula terceira - do objeto social.

O objeto social da empresa será aluguel de imóveis próprios, serviços em tecnologia da informação, intermediação e agenciamento de serviços e negócios relativos à informática, comercio varejista de máquinas, equipamentos, materiais de informática, suprimentos, componentes eletrônicos, softwares, intermediação de locação de equipamentos de informática, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Cláusula quarta – da duração.

A empresa exercerá suas atividades por tempo indeterminado, tendo iniciado as mesmas em 02 de setembro de 2021.

Cláusula quinta – do capital social.

O capital social da empresa é de R$ 1.000.000,00(um milhão de reais) dividido em 1.000.000,00 (um milhão) de quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), subscritas e integralizado em moeda corrente do país no prazo máximo de cinco anos a contar da data de 03 de maio de 2023 ficando assim distribuído:

Sócio(a)	**Quotas**	**Valor Nominal**	**Total**
Leonardo Henrique Vieira Speziali	**1.000.000**	**R$ 1,00**	**R$ 1.000.000,00**

Cláusula sexta – das quotas.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula sétima – da responsabilidade.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

cial do Estado de Minas Gerais
gistro sob o nº 11451211 em 26/01/2024 da Empresa VSP SOLUTION LTDA, Nire 31212509948 e protocolo 240753763
BE5B1F4A01D3BDD86F9844B452329DA887E13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este docu
informe nº do protocolo 24/075.376-3 e o código de segurança M2qu Esta cópia foi autenticada
Secretária-Geral.

Digitalizado com CamScanner

Cláusula oitava – da administração.

A administração da sociedade caberá ao Sócio/Administrador **Leonardo Henrique Vieira Speziali**, acima qualificado, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros caso venham a existir, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula nona – da apuração do exercício.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula décima – da prestação de contas.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Cláusula décima primeira – da elegibilidade.

O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula décima segunda – da abertura de filiais.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula décima terceira – do Pró-Labore.

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima quarta – da ausência do Sócio.

Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

***Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

Cláusula décima quinta – da imputabilidade.

O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11451211 em 26/01/2024 da Empresa VSP SOLUTION LTDA, Nire 31212509948 e protocolo 240753763 - 24/01/2024. Autenticação: BE5B1F4A01D3BDD86F9844B452329DA887E13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/075.376-3 e o código de segurança M2qu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Digitalizado com CamScanner

Cláusula décima sexta – dos casos omissos

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos Legais que lhe sejam aplicáveis.

Cláusula décima sétima – do foro.

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Estando o sócio justo e contratado, assina o presente instrumento.

Belo Horizonte 24 de janeiro de 2024

_____

Leonardo Henrique Vieira Speziali

Digitalizado com CamScanner

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		Data
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	24/01/2024
24/075.376-3	MGP2400049759	

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
032.628.086-36	LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11451211 em 26/01/2024 da Empresa VSP SOLUTION LTDA, Nire 31212509948 e protocolo 240753763 - 24/01/2024. Autenticação: BE5B1F4A01D3BDD86F9844B452329DA887E13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/075.376-3 e o código de segurança M2qu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Digitalizado com CamScanner

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VSP SOLUTION LTDA, de NIRE 312125[illegible], protocolado sob o número 24/075.376-3 em 24/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial [illegible] número 11451211, em 26/01/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Barbara da [illegible] Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.628.086-36	LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
032.628.086-36	LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI

Belo Horizonte. sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor Público(a), em 26/01/2024, às 09:30 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/075.376-3.

Página 1 de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11451211 em 26/01/2024 da Empresa VSP SOLUTION LTDA, Nire 31212509948 e protocolo 240753763 - [illegible]
Autenticação: BE5B1F4A01D3BDD86F9844B452329DA887E13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/075.376-3 e o código de segurança M2qu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Digitalizado com CamScanner

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, sexta-feira, 26 de janeiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11451211 em 26/01/2024 da Empresa VSP SOLUTION LTDA, Nire 31212509948 e protocolo 240753763 - 24/01/2024. Autenticação: BE5B1F4A01D3BDD86F9844B452329DA887E13. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/075.376-3 e o código de segurança M2qu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 9/9

Digitalizado com CamScanner

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

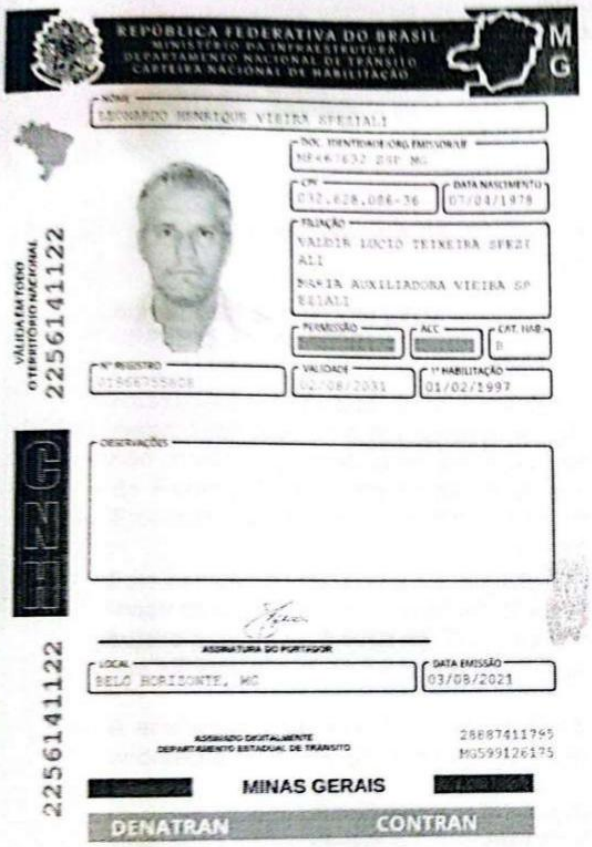

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VSP SOLUTION LTDA
CNPJ: 43.394.697/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:23 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2025.
Código de controle da certidão: **D2B3.0B30.2033.03E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Digitalizado com CamScanner

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.394.697/0001-35
Razão Social: VSP SOLUTION LTDA
Endereço: RUA CARACA 248 APTO 801 / SERRA / BELO HORIZONTE / MG / 30220-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012711095700232823

Informação obtida em 27/01/2025 17:15:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VSP SOLUTION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.394.697/0001-35
Certidão nº: 75054708/2024
Expedição: 29/10/2024, às 14:15:11
Validade: 27/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VSP SOLUTION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.394.697/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Digitalizado com CamScanner

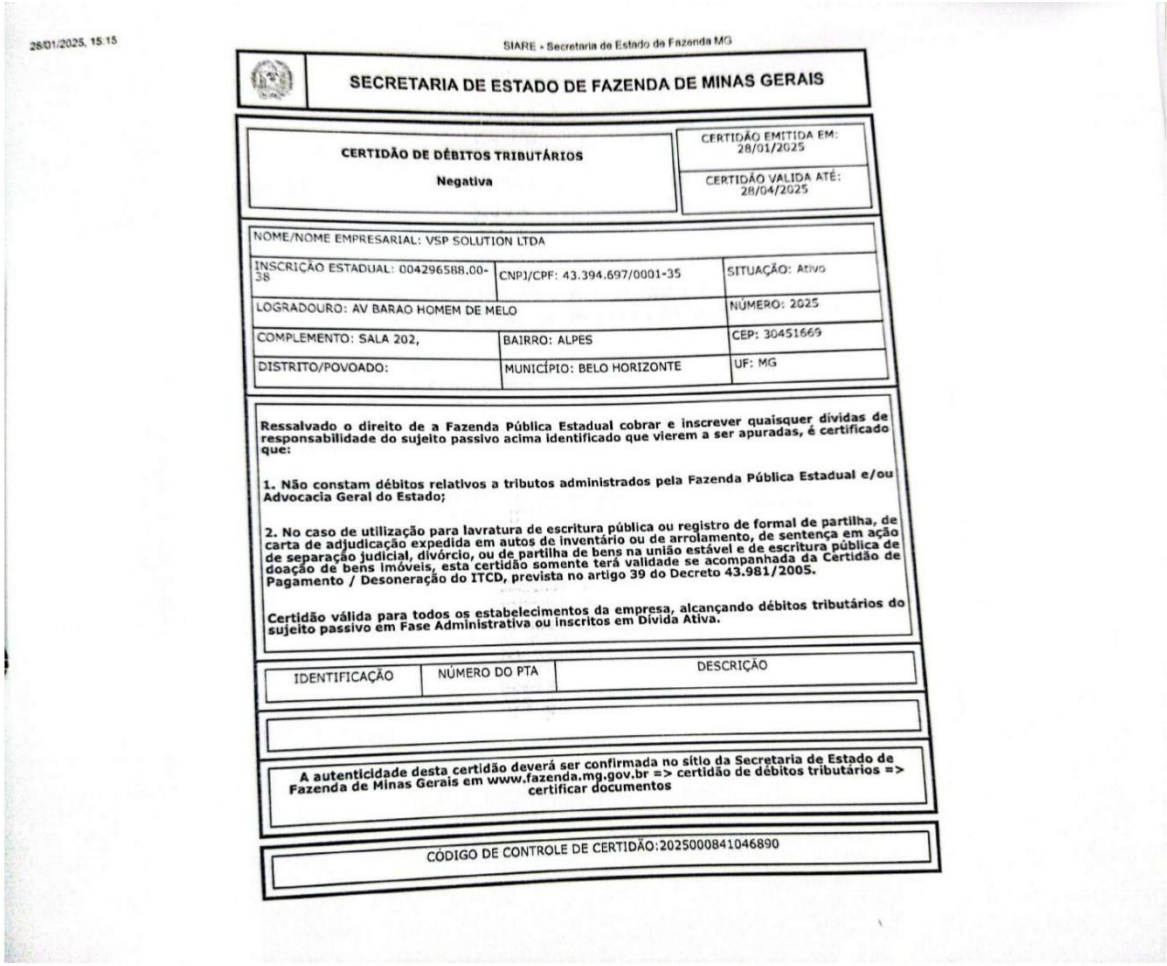

28/01/2025, 15:15 SIARE - Secretaria de Estado da Fazenda MG

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/01/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/04/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: VSP SOLUTION LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004296588.00-38	CNPJ/CPF: 43.394.697/0001-35	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV BARAO HOMEM DE MELO		NÚMERO: 2025
COMPLEMENTO: SALA 202,	BAIRRO: ALPES	CEP: 30451669
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000841046890

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ADHEFNOLMM**
Documento/Certidão nº **29.719.818** Exercício: **2025**
Emissão em: **28/01/2025** Requerimento em: **15:06:58** Validade: **27/02/2025**

Nome: **VSP SOLUTION LTDA**
CNPJ: **43.394.697.0001.35**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Digitalizado com CamScanner

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VSP SOLUTION LTDA
CNPJ: 43.394.697/0001-35

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 28 de Janeiro de 2025 às 15:05

BELO HORIZONTE, 28 de Janeiro de 2025 às 15:05

Código de Autenticação: 2501-2815-0514-0666-8227

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

1 de 1

Digitalizado com CamScanner

CRC E COMPROVAÇÕES DE CONSULTAS ACERCA DA IDONEIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

Digitalizado com CamScanner

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 43.394.697/0001-35

Razão Social: VSP SOLUTION LTDA

Atividade Econômica Principal:

4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Endereço:

AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO, 2025 - SALA 202 - ALPES - 30.451-669 - Belo Horizonte / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 18/03/2025 14:19

1 de 1

Digitalizado com CamScanner

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VSP SOLUTION LTDA**

CPF/CNPJ: **43.394.697/0001-35**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:22:00 do dia 18/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: JZDN180325142200

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Digitalizado com CamScanner

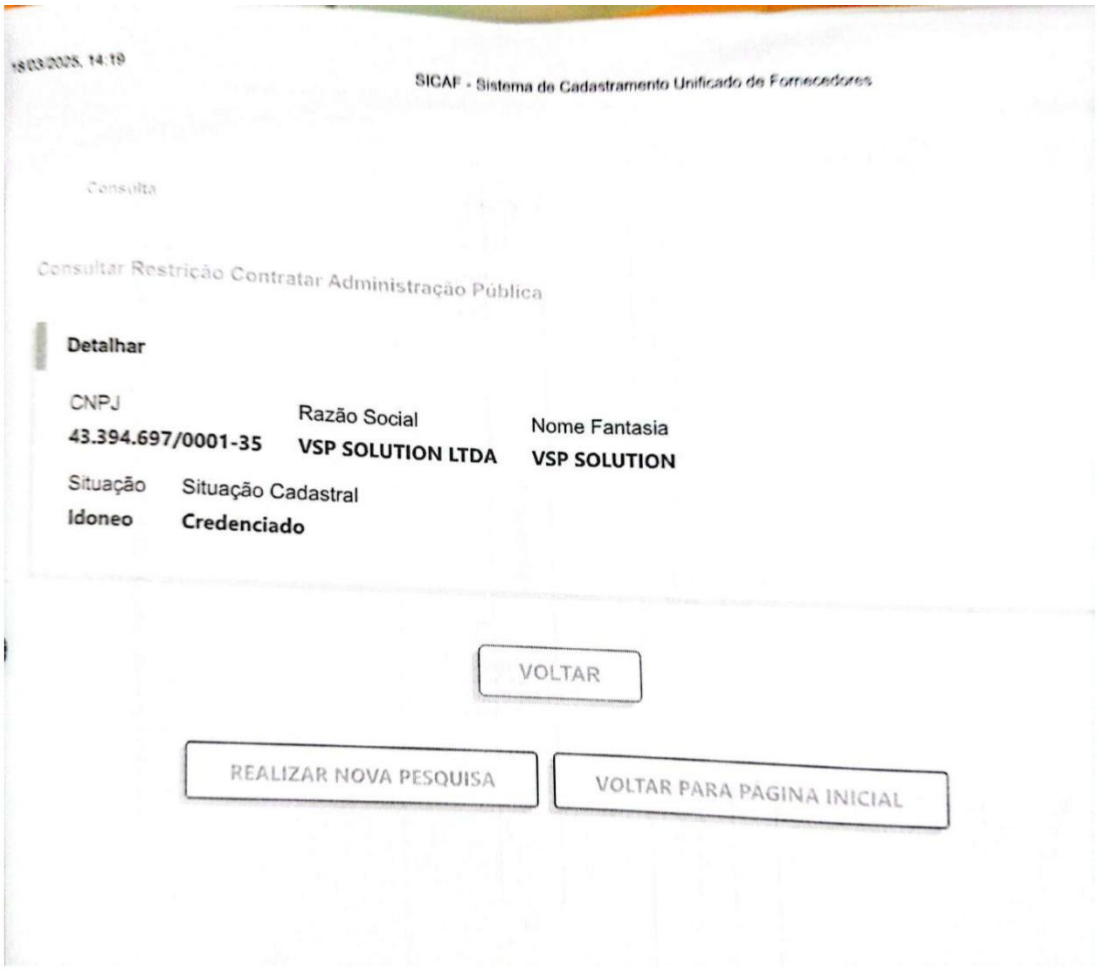

Digitalizado com CamScanner

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 18/03/2025 14:13:47

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 43.394.697/0001-35

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

...Ordenacao=asc&cpfCnpj=43394697000135&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2C...

Digitalizado com CamScanner

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

Digitalizado com CamScanner

HOSPITAL Felício Rocho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: FUNDAÇÃO FELICE ROSSO, CNPJ: 17.214.149/0001-76, estabelecida a Av. do contorno, 9530, BH - MG.

Contratada: VSP SOLUTION LTDA, CNPJ: 43.394.697/0001-35, estabelecida a RUA CARACA, 248 – 801 – B. SERRA – BH – MG – CEP: 30220- 260, junto a Dell Computadores do Brasil.

Objeto: Fornecimento de Desktops, monitores, teclado, mouse, sistema operacional e Software Windows.

Atestamos para os devidos fins que a contratada forneceu os equipamentos e softwares abaixo especificados para o contratante.

Descrição	Quant.
Microcomputador Dell Optiplex 3000 Monitor Dell 21.5", Teclado e mouse Dell, Windows Pro 10, Garantia de 36 Meses on-site Dell	353

Atestamos ainda, que tais serviços são executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da contratada, e que esta cumpriu as exigências de prazo, quantidade e qualidade previstas em nossos pedidos.

Belo Horizonte, 28 de Março de 2023.

Bruno Carvalho Fernandes
Gerente Tec. Da Informação

(31) 3514-7266 / (31) 99215-2185

Carimbo CNPJ:

Digitalizado com CamScanner

Instituto Raul Soares

FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ nº. 19.843.929/0003-72, com sede na AV DO CONTORNO, 3017| SANTA EFIGENIA | CEP: 30.110-013| Belo Horizonte – MG.

Contratada: VSP SOLUTION LTDA, CNPJ: 43.394.697/0001-35, estabelecida a AL DOS ROUXINOIS, 159 – 611 – B. CABRAL – CONTAGEM – MG – CEP: 32146-003.

Objeto: Fornecimento de Desktops, monitores, teclado, mouse e Software Windows.

Atestamos para os devidos fins que a contratada, forneceu os equipamentos e softwares, abaixo especificados para o contratante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO DE COMPRA Nº 0508022-138/2022
AF: 09880
NF: 23 E 24

Descrição	Quant.
Microcomputador Dell Optiplex 3000MFF, Monitor Dell 23.8", teclado e mouse Dell, Windows Pro 10, Garantia de 48 Meses ON-SITE.	53

Atestamos ainda, que tais serviços são executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da contrata, e que está cumpri as exigências de prazo, quantidade e qualidade previstas em nossos pedidos.

Belo Horizonte, 08 de Agosto de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LINCOLN CHAVES DA SILVA
Data: 18/08/2023 10:21:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LINCOLN CHAVES DA SLVA
Gerente de TI
Tecnologia da Informação
INSTITUTO RAUL SOARES
FHEMIG - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DOS ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 19.843.929/0003-72

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, inscrito no CNPJ nº. 20.349.205/0001-94, com sede na PC. CEL. Pacheco, S/N, Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-015.

Contratada: VSP Solution LTDA, CNPJ: 43.394.697/0001-35, estabelecida a Avenida Barão Homem de Melo, nº 2025, sala 202, Alpes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.451-669.

Objeto: Notebooks, desktops e monitores.

Atestamos para os devidos fins que a contratada, forneceu os equipamentos abaixo especificados para o contratante.

Descrição	Empenho	Nota Fiscal	Quantidade
Notebook, marca Dell, modelo Latitude 3440, Part number 379-BFBG , com garantia de 36 meses.	412/2023	601	25
Desktop, marca Dell, modelo Optiplex 7010 Micro Form Fector com monitor Dell modelo P222H, Part number 338-CMFY, com garantia de 36 meses.	412/2023	601	5

Atestamos ainda, que tais serviços são executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da contrata, e que esta cumpri as exigências de prazo, quantidade e qualidade previstas em nossos pedidos.

Muriaé, 26 de Abril de 2024.

Nome Marcelo Luiz da Silva Pereira

Cargo. DIRETOR GERAL

Matricula.

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

ocesso PROAD: 202003000219920 (Evento nº 196)

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Tecnologia da Informação
Coordenadoria de Contratos e Aquisições

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CCA 004/2024

Edital	Objeto	Processos
014/2023	Notebooks 2 em 1 Monitor para Videoconferência	202209000359132 202310000449479 202308000433173

ÓRGÃO EMITENTE:

Razão Social:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIAS	**CNPJ:** 02.292.266/0001-80
Endereço:	Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, CEP 74.130-012. Goiânia-GO.	

EMPRESA CONTRATADA:

Razão Social:	VSP SOLUTION LTDA	**CNPJ:** 43.394.697/0001-35
Endereço:	Avenida Barão Homem de Melo, nº 2025, sala 202, Estoril, belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-085.	

ITENS CONTRATADOS:

Item	Item Licitações -e	Descrição	Marca e Modelo	Quantidade
4	23	Notebook 2 em 1 (garantia de 60 meses)	Marca: DELL Modelo: Latitude 5340	20
2	2	Monitor para Videoconferência	Marca: Dell Modelo: C2423H, 210-BEOM	1.277

Atestamos que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações e prazos exigidos no Edital e nos termos contratuais, não constando, em nossos registros, nada que desabone a Contratada comercialmente ou tecnicamente.

GESTOR DO CONTRATO:

Valdemar Ribeiro da Silva Júnior
Diretor da Divisão de Suporte a Serviços de TI
(datado e assinado digitalmente)

Digitalizado com CamScanner

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 849737594357 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo: PROAD 202003000219920 (Evento nº 196)

VALDEMAR RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
ANALISTA JUDICIARIO
DIVISÃO DE SUPORTE A SERVIÇOS DE TI - DSSTI
Assinatura CONFIRMADA em 26/04/2024 às 14:02

Digitalizado com CamScanner

EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO DE ORIGEM

Digitalizado com CamScanner

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20950/2023
ATA RP Nº: 185/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 185/2024

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 90022/2024

Nº DO EDITAL: 022/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG, com sede na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, Thiago Henrique Ferreira**, nomeado pelo DECRETO Nº 3.701, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de Janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 34707, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024, processo administrativo n.º 20950/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS) E PERIFÉRICOS, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTE MECANISMO DE COMPRAS CONJUNTAS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO *EDITAL DE LICITAÇÃO* Nº 022/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Digitalizado com CamScanner

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20950/2023
ATA RP Nº: 185/2024

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

VSP SOLUTION LTDA.

CNPJ Nº 43.394.697/0001-35

Av. Barão Homem de Melo, nº 2025, sala 202, Bairro: Alpes, Belo Horizonte/MG – CEP: 30451-669

leonardo@vspsolution.com.br / licitacao@vspsolution.com.br – Telefone: (31) 3378-1330 / 99994-1324

LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI

RG: 8.467.632

CPF: 032.628.086-36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador Portátil NOTEBOOK – TIPO 1 Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark15.000, Memória RAM tipo DDR4-3200 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 256 GB - SSD (Duzentos e Cinquenta e seis) Gigabytes.	DELL	UNIDADE	700	7.600,00	5.320.000,00
2	Estação de Trabalho DESKTOP – TIPO 1 Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark31.000, Memória RAM tipo DDR5-3600 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 512 GB - SSD (Quinhentos e Doze) Gigabytes.	DELL	UNIDADE	700	8.100,00	5.670.000,00

Digitalizado com CamScanner

TOTAL: R$10.990.000,00 (Dez milhões e novecentos e noventa mil reais)	**10.990.000,00**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas.

3.2 Além do gerenciador, é órgão e entidade pública participante do registro de preços: TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Digitalizado com CamScanner

5 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

Digitalizado com CamScanner

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Digitalizado com CamScanner

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Digitalizado com CamScanner

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

Digitalizado com CamScanner

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 110.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Digitalizado com CamScanner

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Digitalizado com CamScanner

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO II do Edital.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias assinadas de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem e vai assinada pelas partes

Santa Luzia/MG, 26 de julho de 2024

THIAGO HENRIQUE FERREIRA:07293041675
Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE FERREIRA:07293041675
Dados: 2024.07.30 09:45:04 -03'00'

THIAGO HENRIQUE FERREIRA

Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI:03262808636
Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI:03262808636
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=18539917000163, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI:03262808636
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 15:13:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI

VSP Solution Ltda.

Digitalizado com CamScanner

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20950/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

022/2024

Nº DA LICITAÇÃO NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR: 90022/2024

CONTRATANTE (UASG): 985155
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996, de 08 de Abril de 2022, alterado pelo Decreto Municipal 4.014, de 18 de Maio de 2022, do Pregoeiro Thiago Pereira de Carvalho e Equipe de Apoio designados pela Portaria 23.580, de 11 de Abril de 2023 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipais nº 4.143, de 07 de Março de 2023 – Decreto Municipal nº 4.145, de 10 de Março de 2023 – Decreto nº 4.147, de 23 de Março de 2023 – Decretos nº 4.149 e 4.150, ambos de 29 de Março de 2023, bem como em observância às condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e no Processo nº 20950/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS) E PERIFÉRICOS, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 12.179.863,0000

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20950/2023

- **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
  04/07/2024 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
NÃO para os itens 001 e 002 / SIM para o item 003
***Art. 4º, §1º, inciso I, da Lei 14133/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

(Processo Administrativo n° 20950/2023)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de **COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS) E PERIFÉRICOS, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTE MECANISMO DE COMPRAS CONJUNTAS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.,CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

Digitalizado com CamScanner

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 *Para NENHUM item a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1 *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015,bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

Digitalizado com CamScanner

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9 *pessoas jurídicas reunidas em consórcio; O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, visto que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinentes e compatíveis para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante usual a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.*

3.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Digitalizado com CamScanner

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento de contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

Digitalizado com CamScanner

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

Digitalizado com CamScanner

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.16 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.16.1 *valor unitário e total do item;*

4.16.2 Marca;

4.16.3 *Fabricante;*

4.17 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.18 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.19 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Digitalizado com CamScanner

4.20 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.21 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.23 *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.24 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.25 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.

4.26 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.26.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.27 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes,

Digitalizado com CamScanner

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* ***R$10,00 (dez reais).***

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Digitalizado com CamScanner

5.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Digitalizado com CamScanner

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2 A melhorclassificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21 Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5° e 8° do Decreto n° 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

5.21.1 Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

5.21.1.1 bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

Digitalizado com CamScanner

5.21.1.2 bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

5.21.1.3 bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

5.21.2 Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 5.21.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

5.21.3 Caso a preferência não seja exercida na forma do item 5.21.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 5.21.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 5.21.1.3caso esse direito não seja exercido.

5.21.4 As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

5.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2 empresas brasileiras;

5.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Scanned with CamScanner

5.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Scanned with CamScanner

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 contiver vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

Scanned with CamScanner

6.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10 Para os itens acerca de contratação de serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software será(ão) adotado(s) o(s) seguinte(s) patamar(es) de preço para presunção de inexequibilidade:

6.10.1 Item x – Preço: R$ xx,xx – INFERIOR A 50% DO VALOR ESTIMADO (IN 73/2022)

6.10.2 Item x – Preço: R$ xx,xx - INFERIOR A 50% DO VALOR ESTIMADO (IN 73/2022)

6.10.3 Item x – Preço: R$ xx,xx - INFERIOR A 50% DO VALOR ESTIMADO (IN 73/2022)

6.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

Scanned with CamScanner

6.12.3 Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

6.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor , no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.14 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.15 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.17 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.18 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.20 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.21 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.22 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Scanned with CamScanner

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO]para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

Scanned with CamScanner

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.10.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.10.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.11 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.14 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Scanned with CamScanner

7.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

8.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

8.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

Scanned with CamScanner

8.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

8.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

9.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

9.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

9.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo

Scanned with CamScanner

primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.1.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

10.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Scanned with CamScanner

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [ENDEREÇO ELETRÔNICO].

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 fraudar a licitação;

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

Scanned with CamScanner

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30%do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

Scanned with CamScanner

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: e-mail licitacoes@santaluzia.mg.gov.br.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Scanned with CamScanner

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/.

13.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 ANEXO I – Termo de Referência e Tabela de Preços de Referência

13.11.2 Anexo II – Modelo exemplificativo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental

13.11.3 Anexo III – Modelo exemplificativo de Proposta

13.11.4 Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

13.11.5 Anexo V – Minuta do Contrato

Scanned with CamScanner

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20950/2023

Santa Luzia/MG, 21 de junho de 2024

Thiago Henrique Ferreira

Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

Scanned with CamScanner

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20950/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2023

COMPRAS DE TIC – LEI 14.133/2021

(Processo Administrativo n°20950/2023)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente termo de referência tem como objeto e finalidade o Registro de Preço – ARP - para contratação de empresa para fornecimento de computadores portáteis (notebooks), estações de trabalho (desktops) e periféricos, com garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, visando atender as demandas dos órgãos integrantes deste mecanismo de compras conjuntas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador Portátil NOTEBOOK – TIPO 1 Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark15.000, Memória RAM tipo DDR4-3200 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 256 GB - SSD (Duzentos e Cinquenta e seis) Gigabytes.	UNIDADE	700	7.649,31	5.354.517,00
2	Estação de Trabalho DESKTOP Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark31.000, Memória RAM tipo DDR5-3600 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de	UNIDADE	700	8.418,00	5.892.600,00

Scanned with CamScanner

	armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 512 GB - SSD (Quinhentos e Doze) Gigabytes.				
3	Computador Portátil NOTEBOOK – TIPO 2 Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark29.000, Memória RAM tipo DDR5-5600 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 512 GB - SSD (quinhentos Doze) Gigabytes.	UNIDADE	100	9.327,46	932.746,00
VALOR GERAL					12.179.863,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns uma vez que se trata da aquisição de equipamentos de informática facilmente encontrados no mercado.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

2.0 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK TIPO 1)

2.1 DESEMPENHO

- O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, podendo ainda ser ofertado equipamento com características superiores;
- Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock(overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.

Scanned with CamScanner

2.2 PROCESSADOR

- Microprocessador (com dissipador e cooler adequados) com freqüência Turbo mínima de 4.6GHz, cache de 12MB, com arquitetura de 10 cores/12 threads
- Desempenho do CPU utilizando os dados do PassMark, igual ou superior a CPU mark**15.000 pontos, https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;'**
- Somente serão aceitos processadores no mínimo de 13ª geração disponível no mercado Brasileiro;
- Fabricado especificamente para notebooks não sendo aceito processadores para desktops;
- Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia;
- Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3;
- Suporte ao conjunto de instruções AES (AdvancedEncryption Standard).

2.3 PLACA PRINCIPAL

- Possuir 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 64 (sessenta e quatro) Gigabytes, do tipo DDR4-3200 com permissão de operação em modo Dual Channel;
- Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 ou superior e controle automático de temperatura;
- Placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento, não sendo aceito o emprego de placas em regime de OEM e de livre comercialização no mercado, comprovado pelo fabricante;
- 04 USBs, padrão 3.2 sendo uma delas Type-C;
- 01 RJ-45 com luz de atividade;
- Conectores para fone de ouvido e microfone (podendo ser combo);
- Deverá possuir 2 altos falantes de 2w cada e microfone embutidos

2.4 BIOS

- Desenvolvida pelo fabricante do modelo ofertado, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento;
- Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 ou superior e Plug-and-Play;
- Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;

Scanned with CamScanner

- Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série).
- BIOS com idioma em português ou inglês em conformidade com a especificação UEFI (http://www.uefi.org), comprovada através do site http://www.uefi.org/members, na categoria PROMOTERS;
- Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada;
- A BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico acessível através do BIOS para execução com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia;
- Função Wake-on-lan;

2.5 MEMÓRIA RAM

- Memória RAM tipo DDR4-3200 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, sendo permitido a entrega em um ou dois módulos idênticos;
- CONTROLADORA DE VÍDEO
- Controladora gráfica integrada à placa principal, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, DirectX-11 e OpenGL, 1 (uma) saída digital HDMI;

2.6 INTERFACES

- Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;
- Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões IEEE 802.11abgn, 802.11ac, 802.11d, 802.11e, 802.11i, 802.11h, 802.11w protocolos WPA and WPA2, 802.1X (EAP-TLS, TTLS, PEAP, EAP-SIM, EAP-AKA com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria. Deverá possuir chave liga/desliga que ative ou desative completamente a interface wireless, cóm suporte ao mesmo no hardware e software presentes no equipamento;

Scanned with CamScanner

- Teclado retro iluminado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa;
- Possuir 1 (uma) interface Bluetooth 5.3 integrada ou superior.
- Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll);
- Deverá possuir leitor biométrico integrado;

2.7 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

- Unidade interna com capacidade de armazenamento de no mínima de 256 (Duzentos e cinquenta e seis) Gigabytes,
- Características mínimas do SSD – NVME – M.2;

2.8 TELA DE VÍDEO

- Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, em LED, de formato 16:9 (widescreen);
- Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels;
- Tratamento anti-reflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antireflexivos;
- WebCam 0.92mp HD integrada ao gabinete, com cortina de privacidade embutida.

2.9 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA

- Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;
- Não será aceito o carregamento do equipamento exclusivamente pela porta USB;
- Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;
- Bateria interna de Íon de Lítio ou Polímero de Lítio (Li-Ion ou Li-Po), com no mínimo 3 (três) células, com capacidade de 54Whr;
- Deverá possuir luz de status de bateria;

2.10 CHASSI

- Produzido nas variações de cores preta, prata ou cinza escuro (grafite);
- Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;

Scanned with CamScanner

- Indicadores que permitam o monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de status do sistema, recarga e equipamento ligado;
- Encaixe padrão USS - Universal Slot Security, ou equivalente, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;
- Deverá possuir 1 (um) conector DCpara a fonte externa de alimentação, bivolt com auto chaveamento da voltagem;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado, comprovado pelo fabricante;
- Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;
- Deve possuir base antiderrapante;

2.11 ACESSÓRIOS A SEREM FORNECIDOS

- Cabo de aço de segurança de pelo menos 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento, contendo trava de aço mecânica para encaixe tipo USS, ou equivalente compatível com o equipamento, acompanhada de um par de chaves idênticas e laço de fixação na extremidade oposta;
- Mouse laser de conformação ambidestra, padrão USB, com botões esquerdos, direito e central próprio para rolagem, resolução de 3.000 DPI-PPP, do mesmo fabricante e da cor predominante do equipamento principal;
- Mochila para transporte, fabricada em material reciclado, devidamente comprovado pelo fabricante, com tamanho adequado ao equipamento, com compartimentos para guardar seus acessórios, forração em material resistente, compartimento do equipamento acolchoado para proteção de pequenos choques, de cor escura semelhantes ou presente no equipamento ofertado, do mesmo fabricante do equipamento principal.

2.12 SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO

- Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 11 Pro 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento;
- O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR pré-instalado e em pleno funcionamento, e sistema de recuperação do sistema e de todos os seus drives.

2.13 COMPATIBILIDADE

Scanned with CamScanner

- O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;
- Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar nacional expedida por instituição acreditada pelo INMETRO;
- Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (SafetyofInformation Technology EquipmentIncludingElectrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits.
- Compatibilidade com EPEAT, comprovada através de indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria Gold;
- Conformidade com ROHS (restrictionofhazardoussubstances) em todas as substâncias;
- Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;
- O fabricante deverá constar como membro do TCG comprovado através do link: http://www.trustedcomputinggroup.org/members;
- Documento do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;

2.14 COMPATIBILIDADE

- Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, bateria, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico;
- A escolha do material a ser apresentado fica a critério do proponente;

Scanned with CamScanner

- Deverá ser entregue junto a proposta ficha técnica indicando o documento e página de atendimento técnico.
- Os requisitos técnicos não comprovados pela documentação apresentada, deverão ser comprovados por declaração do fabricante do equipamento ofertado.
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação;
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- Deverá ser fornecido adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO.
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, serão aceitas as atualizações tecnológicas dos equipamentos, mediante total anuência da área técnica da CONTRATANTE;

2.15 Garantia e suporte

- Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, após diagnostico e troubleshooting feito por telefone;
- Para bateria será de 36 (trinta e seis) meses, comprovado pelo fabricante;
- Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se "equipamento operante no seu estado original", todo o processo de "encaminhamento" da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o ítem a) supracitado. Entende-se como "encaminhamento", defeito ou problema totalmente 1)

Scanned with CamScanner

diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;

- O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado de Minas Gerais. O documento deve estar incluso na proposta técnica;
- A CONTRATADA/FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- A CONTRATADA/FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salva-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);
- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;
- A proponente deverá apresentar documento do fabricante, específica para este processo licitatório, em papel timbrado, declarando que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto.
- A Contratada deverá garantir atendimento on site, deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento: o fabricante e/ou fornecedor deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800, telefone e sistema web e/ou site na web para abertura e registro dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do chamado.

Scanned with CamScanner

3.0 ESTAÇÃO DE TRABALHO (DESKTOP)

3.1 DESEMPENHO

- O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;
- Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.

3.2 PROCESSADOR

- Um processador com arquitetura 64 bits compatível com o equipamento ofertado, nomínimo, 14 núcleose 20 threads, cache de 24MB, clock turbo de 4.8GHz ou superior;
- Desempenho do CPU utilizando os dados do PassMark, igual ou superior a CPU mark**31.000**;
- Somente serão aceitos processadores de no mínimo 13 geração disponível no mercado Brasileiro;
- Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3;
- Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado.

3.3 PLACA PRINCIPAL

- Arquitetura ATX ou BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes;
- Mínimo 4 (quatro) slots para memória tipo DDR5-3.600, permitindo a instalação de até 128 (cento e vinte e oito) MT/s;
- Deverá possuir 2 (dois) slots livres tipo PCI-E, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x. Caso a controladora de vídeo seja do tipo off board, está deverá ser obrigatoriamente do tipo PCI-Express 16X. Nesta hipótese o equipamento deverá possuir 1 (uma) interface PCI-E livre.
- Deve possuir 4 slots M.2, sendo 1 deles para Wi-Fi e 3 deles para SSDs.
- Controladora SATA III ou versão superior, integrada e compatível com os periféricos adiante especificados;

Scanned with CamScanner

- Regulagem da velocidade de rotação do cooler da CPU de forma automática, de acordo com a variação de temperatura da CPU;
- Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB 2.0.
- Placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento não sendo aceito o emprego de placas em regime de OEM e de livre comercialização no mercado, comprovado pelo fabricante;

3.4 BIOS

- Desenvolvida para o fabricante do desktop exclusivamente para o modelo ofertado, não sendo solução em regime de OEM ou customização, comprovado pelo fabricante;
- Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play;
- Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- BIOS em português ou inglês;
- Possibilita que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;
- Diagnóstico na BIOS: Possuir sistema integrado de diagnóstico que permita verificar a saúde do sistema em modo rápido e em modo detalhado, bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens:
  - Alto-falante interno;
  - Unidades de Armazenamento;
  - Boot do sistema operacional;
  - Funcionalidade de portas USB;
  - Interface gráfica;
  - Processador;
  - Memória RAM;
  - A mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia
- Desenvolvida de acordo com o padrão se segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantido assim a integridade da BIOS;

Scanned with CamScanner

- Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento
- Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada.

3.5 MEMÓRIA RAM

- Memória RAM com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes do tipo DDR5-4400MT/s ou superior, sendo permitido a entrega em um ou dois módulos idênticos;

3.6 CONTROLADORA DE VÍDEO

- Interface controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com capacidade para controlar 03 (três) monitores simultaneamente e permitir a extensão da área de trabalho, com no mínimo 1 (um) conector VGA e no mínimo 3 (três) conectores tipo displayPort. Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Em todos os casos, deverá possuir compatibilidade com a tecnologia DirectX 12.
- Não será permitido o uso de adaptadores externos e placas PCI.
- Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.

3.7 INTERFACES

- Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, com luzes de atividade, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas.
- Deverá possuir obrigatoriamente controladora de comunicação sem fio, com conexão PCI-Express padrões IEEE 802.11abgn, 802.11ac, 802.11d, 802.11e, 802.11i, 802.11h, 802.11w protocolos WPA and WPA2, 802.1X (EAP-TLS, TTLS, PEAP, EAP-SIM, EAP-AKA com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente.

Scanned with CamScanner

- Controladora de som com conectores de áudio e microfone na parte frontal do gabinete, podendo ser combo;
- No mínimo 10 (dez) interfaces USB nativas, sendo pelo menos 6 (seis) interfaces USB 3.2, 2 (duas) frontais, sendo 1 delas Type-C e 4 (quatro) traseiras do gabinete sem a utilização de hubs, cabos flexíveis ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, ou qualquer outro tipo de adaptação, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema.

3.8 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO

- Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 512 (Quinhentos e Doze) Gigabytes, SSD - NVME – M.2 ou configuração superior;
- Deve possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).

3.9 UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA

- Unidade de DVD±RW dual-layer interna, sendo aceito do tipo Slim.
- Interface tipo Serial ATA ou superior;
- Luz indicadora de leitura;
- Botão de ejeção na parte frontal da unidade;
- Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade;
- Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade.

3.10 FONTE DE ALIMENTAÇÃO

- Fonte de alimentação interna tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, com no máximo 300 Watts e suficientes para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos, memórias e demais periféricos) e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência energética igual ou superior a 92% (PFC 80+ Platinum);
- O modelo de fonte fornecido ou fabricante deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Platinum. Poderão ser fornecidos atestados ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética.

3.11 GABINETE

Scanned with CamScanner

- Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete. O fluxo do ar interno deve ser com entrada exclusivamente frontal e saída na traseira, não sendo permitido nenhuma abertura nas laterais, na base ou superiores do gabinete;
- Gabinete tipo smallformfactor com volume máximo de 8L;
- Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- Deve permitir a abertura do equipamento e a troca de componentes internos (memórias e placas de expansão), não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original.
- Acabamento interno composto de superfícies não cortantes;
- O gabinete deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações.
- Caso seja no item anterior fornecido equipamento com local para utilização de cadeado, o cadeado deverá ser fornecido com duas chaves.
- Deverá ser fornecido alto falante interno ao gabinete capaz de reproduzir os sons gerados pelo sistema. O mesmo deverá estar conectado diretamente a placa mãe, sem uso de adaptadores.

3.12 TECLADO

- Padrão AT do tipo estendido de 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa;
- Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop;
- Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);
- Regulagem de inclinação do teclado;
- No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;
- Do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido.

3.13 MOUSE

- Tecnologia laser, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;

Scanned with CamScanner

- Resolução mínima de 3000 (três mil) DPI-PPP ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop;
- Deve ser fornecido mouse-pad;
- Mouse com fio, sem o uso de adaptadores;
- Do mesmo fabricante e cor do equipamento a ser fornecido;

3.14 MONITOR

- Monitor de LED com tecnologia IPS de 23.8" no mínimo, widescreen;
- Deverá possuir tempo de resposta de no máximo 8ms em modo normal;
- Deverá suportar resolução de no mínimo 1920 x 1080;
- Deverá possuir brilho (normal) de no mínimo 250 nits (cd/m2);
- Deverá possuir relação de contraste de no mínimo 1000:1 (típico);
- Deverá possuir Pixel Pitch de no máximo 0,2745mm;
- Deverá possuir a ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 178°;
- sRGB 99% típico;
- Deverá possuir suporta a 16 milhões de cores;
- Conector DisplayPort (DP), um conector HDMI, um conector VGA e duas interfaces USB 3.0, de fácil acesso;
- Deve acompanhar cabo de alimentação no novo padrão de tomada, cabo VGA e cabo HDMI;
- Deverá possuir tela com tecnologia anti-reflexiva, não sendo aceito adaptações para o atendimento da exigência;
- Deverá possuir base com ajuste de altura de no mínimo 150 mm;
- Deverá possuir rotação da tela (pivô) de no mínimo 180° (Paisagem e retrato);
- Deverá possuir rotação lateral de 90°;
- Deverá possuir base com suporte a ajuste de inclinação da tela;
- Deverá possuir fonte alimentação de energia interna, bivolt 100 a 240 Vac;
- Para fins de atendimento da garantia do conjunto "computador + monitor", o monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador em regime ODM.
- O monitor deve acompanhar as cores primarias do gabinete;

Scanned with CamScanner

3.15 SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO

- Licença por unidade entregue, na modalidade OEM, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, do sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits;
- O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de pré-instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;
- Fornecer mídias externas (DVDs) ou site para downloads, contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados;
- Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;

3.16 COMPATIBILIDADE

- O equipamento ofertado (Desktop e Monitor) deverá constar no Microsoft Windows Catalog.
- A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx;
- Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 11 64bits.
- Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Mangagemente Task Force), comprovado através de documentação expedida pelo fabricante do equipamento.
- Os equipamentos ofertados devem possuir certificação EPEAT GOLD (comprovado através do link www.EPEAT.net);
- Nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-

Scanned with CamScanner

polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances);

- certificação Energy Star do equipamento ofertado (Desktop e Monitor), comprovado através do site www.energystar.gov;
- O Fabricante possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama;
- Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;
- Deverá ser entregue junto a proposta ficha técnica indicando o documento e página de atendimento técnico.
- Os requisitos técnicos não comprovados pela documentação apresentada, deverão ser comprovados por declaração do fabricante do equipamento ofertado.

3.17 OUTROS REQUISITOS

- Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;
- Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais

Scanned with CamScanner

literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

- Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante;
- Deverá ser fornecido um sistema de kit de segurança para proteger o interior do gabinete, impedindo a sua abertura, fixando o cabo do mouse, do teclado e o monitor através do encaixe do tipo kensington, com laço para fixação ao pé da mesa;
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, serão aceitas as atualizações tecnológicas dos equipamentos, mediante total anuência da área técnica da CONTRATANTE;
- Os equipamentos são novos e sem uso, comprovado pelo fabricante;
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos.

3.18 Garantia e suporte

- Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, após diagnostico e troubleshooting feito por telefone;

Scanned with CamScanner

- Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se "equipamento operante no seu estado original", todo o processo de "encaminhamento" da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o ítem a) supracitado. Entende-se como "encaminhamento", defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;
- O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado de Minas Gerais. O documento deve estar incluso na proposta técnica;
- A CONTRATADA/FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- A CONTRATADA/FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salva-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);
- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;
- A proponente deverá apresentar documento do fabricante, específica para este processo licitatório, em papel timbrado, declarando que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto.

Scanned with CamScanner

- A Contratada deverá garantir atendimento on site, deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento: o fabricante e/ou fornecedor deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800, telefone e sistema web e/ou site na web para abertura e registro dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do chamado.

4.0 - COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK – TIPO 2)

4.1 DESEMPENHO

- O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, podendo ainda ser ofertado equipamento com características superiores;
- Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.

4.2 Placa Mãe E Microprocessador

- Microprocessador (com dissipador e cooler adequados) com freqüência Turbo mínima de 4.8GHz, cache de 24MB, com arquitetura de 14 cores/20 threads
- Deverá atingir índice de, no mínimo, 29.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;
- O processador deverá ser no mínimo de 13ª geração;
- 16 GB de Memória DDR5– 5.600MHZ, ECC
- Expansível a no mínimo 64GB, DDR5– 5.200MHZ
- Conectores: 3 portas USB 3.2 sendo 1 delas Type-C; HDMI, 02 Thunderbolt 4, 01 entrada Energia - AC power;

4.3 BIOS

- O equipamento possui BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento.
- Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa;

Scanned with CamScanner

4.4 Unidades De Armazenamento

- 01 (uma) unidade de disco SSD, de no mínimo 512MB NVME;
- 01 (um) leitor de cartão de memória, não serão aceitos adaptadores;

4.5 Adaptador / Display De Vídeo

- Controlador de vídeo com no mínimo 8GB DDR6, dedicada;
- Um Display LED 16 polegadas (com resolução de 1920 x 1200);
- Deverá possuir uma WebCam 1MP FHD;

4.6 Áudio

- Deverá possuir alto falantes 4 x 2W e microfone embutidos.
- Conector para fone de ouvido e microfone podendo ser combo.

4.7 Comunicação

- Wireless padrão 6E 802.11ax (2x2) + Bluetooth 5.0 ou superior;
- Rede Ethernet 10/100/1000;

4.8 Teclado E Mouse

- Teclado padrão Português com iluminação traseira e bloco separado de numeração;
- Touch Pad com zona de rolagem (scroll) e duas teclas.

4.9 Especificações e Acessórios

- Mochila para transporte, fabricada em material 100% reciclado, devidamente comprovado pelo fabricante, com tamanho adequado ao equipamento, com compartimentos para guardar seus acessórios, forração em material resistente, compartimento do equipamento acolchoado para proteção de pequenos choques, de cor escura semelhantes ou presente no equipamento ofertado, do mesmo fabricante do equipamento principal, com todos os cabos de alimentação e interconexão do equipamento: Cabo de alimentação;
- Adaptador AC de 180W;
- Bateria de 6 celulas, Lithium-Ion de no mínimo 83Whr integrada;
- Peso máximo do equipamento 2.8 KG

4.10 Sistema Operacional

Scanned with CamScanner

- O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional MS-Windows 11 Professional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil;
- O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso;

4.11 Certificações e declarações

- Apresentar o catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado.
- Documento do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;
- Certificação EPEAT GOLD (ElectronicProduct Environmental Assessment Tool) do equipamento ofertado, disponível através do link http://www.epeat.net;
- A empresa deverá constar como membro do TCG comprovado através do link: http://www.trustedcomputinggroup.org/members ;

4.12 ACESSÓRIOS A SEREM FORNECIDOS

- Cabo de aço de segurança de pelo menos 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de comprimento, contendo trava de aço mecânica para encaixe tipo USS ou equivalente, ou equivalente compatível com o equipamento, acompanhada de um par de chaves idênticas e laço de fixação na extremidade oposta;
- Mouse laser de conformação ambidestra, padrão USB, com botões esquerdos, direito e central próprio para rolagem, resolução de 3.000 DPI-PPP, do mesmo fabricante e da cor predominante do equipamento principal;

4.13. OUTROS REQUISITOS

- Todos os equipamentos ofertados (Notebook e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete;
- Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em

Scanned with CamScanner

sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

- Deverá ser entregue junto a proposta ficha técnica indicando o documento e página de atendimento técnico.
- Os requisitos técnicos não comprovados pela documentação apresentada, deverão ser comprovados por declaração do fabricante do equipamento ofertado.
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, serão aceitas as atualizações tecnológicas dos equipamentos, mediante total anuência da área técnica da CONTRATANTE;
- Os equipamentos são novos e sem uso, comprovado pelo fabricante;
- Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos.

4.14 Garantia e suporte

- Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, após diagnostico e troubleshooting feito por telefone;
- Para bateria será de 36 (trinta e seis) meses, comprovado pelo fabricante;

Scanned with CamScanner

- Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se "equipamento operante no seu estado original", todo o processo de "encaminhamento" da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o ítem a) supracitado. Entende-se como "encaminhamento", defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;
- O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado de Minas Gerais. O documento deve estar incluso na proposta técnica;
- A CONTRATADA/FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se à manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- A CONTRATADA/FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;
- Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salva-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);
- Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;
- A proponente deverá apresentar documento do fabricante, específica para este processo licitatório, em papel timbrado, declarando que a mesma possui credenciamento do fabricante para fornecimento do produto.

Scanned with CamScanner

- A Contratada deverá garantir atendimento on site, deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento: o fabricante e/ou fornecedor deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800, telefone e sistema web e/ou site na web para abertura e registro dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do chamado.

5.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1- As tecnologias de hardware e softwares, tornaram uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas. No governo, boa parte dos processos de trabalho já opera em sistemas de informação. Além disso, os microcomputadores e seus sistemas, são amplamente utilizados para a operação das atividades administrativas das unidades nos órgãos públicos, agregando valor aos serviços e otimizando processos.

5.2 - Como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

5.3 - A composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e da expansão do quantitativo de desktops e notebooks da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG em razão da inauguração de novos equipamos públicos, ampliação de unidades, novos serviços em diversas secretárias municipais, novos concursos públicos em andamento e reposição de parte do parque de computadores que não possuem garantia por parte do fornecedor e/ou fabricante e o Município não possui estoque de computadores desktops, notebooks e periféricos bem com peças de reposição em uma eventual falha de hardware.

5.4 - Entende-se como a atividades administrativas, os serviços desenvolvidos pelos servidores e gestores da Prefeitura Municipal, visando a gestão do serviço público, estando essas relacionadas a gestão de processos, administração de pessoal, gestão financeira entre outros. Sendo esses essenciaispara o funcionamento da PMSL.

Ainda, dentro das necessidades da PMSL, se encontra, também, a modernização do parque de máquinas, tendo em vista o número de computadores que já possuem tempo de uso superior a cinco anos, sem possibilidade de recuperação e a plena manutenção, tornam-se inviáveis.

Scanned with CamScanner

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	**Objetivos Estratégicos**
1	Modernizar a estrutura de computadores, obtendo se equipamentos e ferramentas que permitam a melhora nos processos de realização das tarefas e atividades nas unidades no âmbito municipal.
2	Garantir a eficiência, a continuidade das ações e atividades realizadas pelo Município, na utilização de computadores.
3	Promover a expansão, e atualização do quantitativo de desktops e notebooks da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG;
4	Acompanhar o avanço tecnológico dos softwares e hardware de modo a reduzir o impacto da obsolescência do equipamento nas operações do Município de Santa Luzia/MG, aumentando a produtividade dos servidores;

Por tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.0 Requisitos de Negócio

3.0.1 Garantir a disponibilidade, integridade, confiabilidade e segurança dos sistemas e serviços ofertados.

3.0.2 Manter o parque tecnológico atualizado.

3.0.3 Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação e instalação dos equipamentos adquiridos nos setores da Prefeitura Municipal;

3.1 Requisitos Legais

3.1.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

3.2 Requisitos de Manutenção

Scanned with CamScanner

3.2.1 Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas pela CONTRATADA, visando à manutenção da disponibilidade da solução no período de garantia em conformidade com o quadro de SLA disponível neste termo;

3.2.2 Os equipamentos referentes aos itens 1, 2, 3 (Computadores portáteis notebooks e desktops), devem possuir GARANTIA TÉCNICA por período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico on-site em todas as localidades nos limites do Município de Santa Luzi/MG.

3.3 **Requisitos Temporais**

3.3.1 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

3.3.2 Sendo realizada uma inspeção durante a entrega pela Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas - no Almoxarifado Central,situado na Prefeitura de Santa Luzia, localizado no endereço: Avenida VIII, n° 50 Bairro: Carreira Cumprida CEP: 33.045-090, com a presença de 01 (um) representante da equipe técnica da Gerência de Tecnologia da Informação, anotandoem registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.4 Requisitos de Segurança e Privacidade

3.4.1 A CONTRATADA deverá obedecer aos procedimentos operacionais adotados pela CONTRATANTE, no tocante à segurança da informação;

Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, de que tomar conhecimento, em razão da execução do objeto do futuro Contrato, devendo orientar seus empregados, conforme previsão legal no art. 18° da IN SGD/ME nº 01 de 2019.

3.5 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

Os equipamentos devem estar aderentes à Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável – em destaque às Instruções Normativas nº 05/2017/SEGES e nº 01/2019/SGD – a CONTRATADA deverá priorizar, para o

Scanned with CamScanner

fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

3.6 Requisitos da Arquitetura Tecnológica

A arquitetura tecnológica da solução deverá observar os requisitos específicos de cada item de acordo com o quadro e detalhamento de cada componente da especificação técnica constante neste Termo de Referência.

3.7 Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

Os equipamentos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, com serviço de suporte no local, no próximo dia útil ou em até três dias após abertura do chamado, após diagnostico e troubleshooting feito por telefone;

Para bateria será de 36 (trinta e seis) meses, comprovado pelo fabricante;

Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se "equipamento operante no seu estado original", todo o processo de "encaminhamento" da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme o ítem a) supracitado.

Entende-se como "encaminhamento", defeito ou problema totalmente 1) diagnosticado, 2) solução identificada e, se for o caso, 3) peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada;

No caso da necessidade da visita técnica no local, os técnicos da contratada deverão ficar à disposição, pelo menos, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados nacionais, das 8h às 18h, horário local, devendo o respectivo agendamento ser aceito até pelo menos o dia útil anterior até as 17hs;

O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado de Minas Gerais.

O documento deve estar incluso na proposta técnica;

A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

A CONTRATADA também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online como "chat", "e-mail" e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de

Scanned with CamScanner

atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS, firmware, sistemas operacionais e ferramentas de troubleshooting, no mínimo;

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salva-se quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;

Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);

Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor e prática a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Fabricante, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

Uma vez notificada, a Contratada/Fabricante realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como

Scanned with CamScanner

a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.8 Requisitos de Experiência Profissional

3.8.1 Os serviços Assistência Técnica e Garantia a deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como, com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

3.8.2 Os serviços de assistência técnica, suporte, garantia, deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

3.8.3 Os prestadores de serviços, durante a prestação de erviços dever estar devidamente uniformizados e identificados;

3.9 Requisitos de Metodologia de Trabalho

O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pela
CONTRATADA da Ordem de Fornecimento/Empenho emitida pela CONTRATANTE.

A Ordem de Fornecimento/Empenho indicará o tipo/item de equipamento, a quantidade de equipamentos.

A CONTRATADA deve prestar serviço de assistência técnica para os equipamentos objeto desta contratação in loco, conforme condições previstas na sessão específica de assistência técnica deste Termo de Referência.

A CONTRATADA deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências do funcionamento do serviço contratado, conforme especificado neste Termo de Referência.

O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pela CONTRATADA, que dará ciência de eventuais acontecimentos à CONTRATANTE.

3.10 Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

Scanned with CamScanner

3.10.1 O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

3.10.1.1 No que couber e a título de exemplificação, é recomendável que os requisitos contemplem aspectos que: propiciem a disponibilidade da solução de TIC contratada; evitem vazamento de dados e fraudes digitais; exijam, por parte da contratada, a definição de processo de gestão de riscos de segurança da informação que envolvam a solução de TIC; possibilitem a rastreabilidade de forma a manter trilha de auditoria de segurança da informação; assegure a continuidade do negócio implementado pela solução; realizem o tratamento de dados pessoais (Lei 13.709/2018), conforme legislação vigente; prevejam a realização de auditoria de SIC (Segurança da Informação e Comunicação) de conformidade dos requisitos de segurança da informação previstos pela contratação; assegurem a gestão e tratamento de incidentes de forma sistematizada; utilize diretrizes para a obtenção e uso de software seguro.

3.11 Subcontratação

3.11.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.12 Da verificação de amostra do objeto

3.12.1 A Gerência de Tecnologia da Informação, poderá solicitar e realizada a verificação de amostra do objeto para averiguar se a Solução de TIC apresentada pela Licitante detém os requisitos mínimos necessários para realização dos serviços a serem contratados, de acordo com as funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos descritos neste Termo de Referência, bem como nos seus nos Anexos;

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1. São obrigações da CONTRATANTE:

4.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

4.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

4.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

Scanned with CamScanner

4.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

4.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

4.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

4.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

4.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

4.1.9. Efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. **São obrigações do CONTRATADO:**

4.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

4.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

4.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

4.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

4.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

Scanned with CamScanner

4.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

4.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

4.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

4.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

4.2.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.2.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.2.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

4.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

4.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

Scanned with CamScanner

4.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

4.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

4.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

4.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

4.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

4.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado; e

4.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

5.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.

5.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

5.3. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, entregues em remessa única conforme quantidades discriminadas na OFB, sendo realizada uma inspeção de entrega pela Secretaria Municipal

Scanned with CamScanner

de Administração com 01 representante da equipe técnica da Gerência de Tecnologia da Informação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, Almoxarifado Central, situado na Prefeitura de Santa Luzia/MG, localizado no endereço: Avenida VIII, n° 50 Bairro: Carreira Cumprida CEP: 33.045-090.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas;

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

5.7 Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, preço unitário, secretária municipal incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste Termo de Referência;

Mecanismos formais de comunicação

5.8 A Contratada/Fabricante deverá garantir atendimento e canais de comunicação on site, deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento: o fabricante e/ou fornecedor deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800, telefone e sistema web e/ou site na web para abertura e registro dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

5.9 O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento no local em até 03 (três) dias úteis após abertura do chamado;

Formas de Pagamento

5.10 Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

5.11 O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto,

Scanned with CamScanner

divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

Scanned with CamScanner

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

Scanned with CamScanner

6.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Fiscalização

6.12 Conforme normativa em vigor, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.13 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

6.14 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.15 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.16 Designar-se-á, na qualidade de fiscal (Responsáveis Técnicos e Administrativos) os servidores: Pedro Paulo da Silva Netto, José Roberto Coelho Lopes Mat. 34.738, ambos lotados na Secretaria Mun. de Administração; na Gerência de Tecnologia da Informação

6.17 Fica responsável pela gestão do contrato os servidores: Sr. Thiago Henrique Ferreira, Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas.

Scanned with CamScanner

6.18 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

6.19 O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.19.1 O fiscal técnico do contratoanotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.19.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.19.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.19.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.19.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.20 O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação doContratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Scanned with CamScanner

6.20.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.21 O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.22 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação doContratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.23 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.24 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.25 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

Scanned with CamScanner

6.26 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.27 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

Critérios de Aceitação

6.28 A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

6.29 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

6.30 Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

6.31 Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

6.32 O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

6.33 Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

6.34 Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões "shareware" ou "trial". O modelo do produto ofertado pelolicitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

Scanned with CamScanner

6.35 A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

6.36 ó haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

6.37 Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, quando necessário com a apresentação de amostras.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

6.38 Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO		
Tópico	**Descrição**	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos, equipamentos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.	
Meta a cumprir	**IAE < = 0**	A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	OF – Ordem de Fornecimento, e controle próprio da Contratante, conforme prazo terminado neste Termo de Referência.	
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita considerando os prazos descritos neste termo, será subtraída a data de entrega do serviço (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução. Condições de Entrega.	
Periodicidade	Mensalmente, para cada Ordem de Fornecimento.	

Scanned with CamScanner

Mecanismo de Cálculo (métrica)	**IAE = TEX – TEST** Onde: **IAE** – Indicador de Atraso de Entrega da OFB; **TEX** – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB. A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB. A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico. **TEST** – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.
Observações	Serão utilizados dias corridos na medição. Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos.
Início de Vigência	A partir da data de emissão da OFB.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	Para valores do indicador **IAE**: Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB; De 1 a 60 - aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso. Acima de 60 - aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OFB ou fração em atraso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Scanned with CamScanner

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos para fins de liquidação, na forma desta seção, nos termos do artigo 9º, do Decreto Municipal 3.526, de 11 de Fevereiro de 2020.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Scanned with CamScanner

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Scanned with CamScanner

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA-e** de correção monetária.

7.20 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.21 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.22 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.23 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.24 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.25 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.26 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.27 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Scanned with CamScanner

7.28 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.30 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.31 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.32 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.33 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.34 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

Scanned with CamScanner

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Índice De Reajuste Contratual

7.35 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.36 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.37 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.38 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.39 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.40 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.41 O reajuste será realizado por apostilamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelonmenor preço;

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Scanned with CamScanner

8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10 **Sociedade** cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

Scanned with CamScanner

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.18 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.19 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.19.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.19.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.19.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.19.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Qualificação Técnica

Scanned with CamScanner

8.20 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.20.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.20.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.20.3 Os Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já forneceu satisfatoriamente o objeto.

8.20.4 Exige-se o fornecimento de atestado de capacidade técnica referenciando um quantitativo mínimo de 30% do volume estimado para o item a que deseja concorrer.

8.20.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.21 O custo estimado total da contratação, considerando o consumo total da ATA é de R$12.179.863,00 (doze milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais), conforme custos unitários apostos neste termo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.22 Os recursos orçamentários para custear as despesas das aquisições do objeto, relacionado neste processo são oriundos das secretarias municipais, conforme dotações orçamentárias:

Dotações:

04.122.2001.2749 MANUT.SEC.MUN.DE ADMIN. ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 1500 ORDINARIO FICHA: 299

Scanned with CamScanner

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.23 Para posteriores contatos para esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência, contatar José Roberto Coelho Lopes, Gerente de Tecnologia da Informação, matricula: 34.738, Telefone: (31) 3641-5870.

8.24 Todas as dúvidas inerentes à execução dos serviços ora contratados serão respondidas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

8.25 O acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deverá ser feito no horário de expediente das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

Santa Luzia/MG, 12 de abril de 2024

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SR. THIAGO HENRIQUE FERREIRA

GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SR. JOSÉ ROBERTO COELHO

Scanned with CamScanner

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20950/2023

ANEXO 01

Para avaliação dos processadores e placas gráficas foi tomado como fonte de consulta o site https://www.passmark.com/, esta avaliação toma como parâmetro o resultado de CPU MARK para processadores e G3D Mark para placas gráficas, para facilitar o acesso a esta informação seguem os links:

CPU:

https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html

GPU / Placa gráfica:

https://www.videocardbenchmark.net/high_end_gpus.html

Como descrito no edital, os processadores e placas de vídeo ofertados devem ter valor igual ou superior no parâmetro solicitado.

GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SR. JOSÉ ROBERTO COELHO

TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA

Scanned with CamScanner

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20950/2023

OBSERVAÇÕES

HAVENDO DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS ENTRE O COMPRAS.GOV.BR E O EDITAL, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA CLÁUSULA 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

OS PREÇOS CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DESTE ANEXO I SÃO OS MESMOS PREÇOS DIVULGADOS NO PORTAL COMPRAS.GOV.BR.

Scanned with CamScanner

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20950/2023

ANEXO II

MODELO EXEMPLIFICATIVO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxx, n.º xx, bairro xxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxx-xxx, em xxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxx, infra-assinado, portador da Cédula de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxx e do CPF xxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, bem como de incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento das disposições de sustentabilidade previstas na Lei 14.133/21, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Luzia, xxxxx de xxxxxxxxxx de 2023.

_____

xxxxxxxxxxxxxxx
CPF nº XX.XXX.XXX-XX
CARGO
EMPRESA

ESTA DECLARAÇÃO POSSUI O FITO DE ATENDER AO INCISO IV, DO ARTIGO 11, DA LEI 14.133/2021, NÃO SENDO DOCUMENTO CONSTITUTIVO DE HABILITAÇÃO. A AUSÊNCIA DO PREENCHIMENTO DESTE ANEXO NÃO EXIME O FUTURO CONTRATADO DE CUMPRIR A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL SOBRE O TEMA.

Scanned with CamScanner

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20950/2023

ANEXO III
MODELO EXEMPLIFICATIVO DE COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO: BAIRRO: CEP: CIDADE: ESTADO: TELEFONE: E-MAIL: BANCO: ..... AG:..... OPERAÇÃO:..... CONTA:..... RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: ..... RG..... CPF..... ITEM ESPECIFICAÇÃO UM QUANT. MARCA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL VALOR GLOBAL R$ ..... DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I –Termo de Referência do Objeto deste Edital. DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. Essa proposta tem validade de 90 (NOVENTA) dias. _____(Local), _____ de _____ de 20__. _____ (Nome e Assinatura do representante legal)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Scanned with CamScanner

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20950/2023

ANEXO IV

(ARP)

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: XXXXX/2024

Nº DO EDITAL: XXX/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG, com sede na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, Thiago Henrique Ferreira**, nomeado pelo DECRETO Nº 3.701, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de Janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 34707, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS) E PERIFÉRICOS, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTE MECANISMO DE COMPRAS CONJUNTAS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I *DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../20....*, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

Scanned with CamScanner

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)***							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas.

3.2 Além do gerenciador, é órgão e entidade pública participante do registro de preços: TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Scanned with CamScanner

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Scanned with CamScanner

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Scanned with CamScanner

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Scanned with CamScanner

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Scanned with CamScanner

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 110.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Scanned with CamScanner

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Scanned with CamScanner

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *II do Edital.*

13.2 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias assinadas de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem e vai assinada pelas partes

Santa Luzia/MG, XX de ..... de 20...

Thiago Henrique Ferreira
Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

Scanned with CamScanner

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20950/2023

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

(Processo Administrativo n°.....)

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MG, por intermédio do(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXX, com sede na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia – Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em .....* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de computadores portáteis (notebooks), estações de trabalho (desktops) e periféricos, com garantia de funcionamento on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, visando atender as demandas dos órgãos integrantes deste mecanismo de compras conjuntas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Scanned with CamScanner

2					
3					
...					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.2 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.3 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.3.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.4 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Scanned with CamScanner

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.3 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.3.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.3.1.1 ...

4.3.1.2 ...

4.3.2 Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.3.2.1 ....

4.3.2.2 ....

4.3.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4.1 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.2 O valor mensal da contratação é de R$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R$ ..... (....).

Scanned with CamScanner

OU

5.3 *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.5 *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.2 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **10/04/2024.**

7.3 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.9 O reajuste será realizado por apostilamento.

Scanned with CamScanner

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.2 São obrigações do Contratante:

8.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.4 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11 A Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias consecutivos*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 (trinta) dias consecutivos*.

8.13 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Scanned with CamScanner

9.5 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.12 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

Scanned with CamScanner

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.19 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.20 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.21 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.22 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.23 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.2 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.3 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.4 A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.4.1 BEM 1..... Valor

10.4.2 BEM 2 .....Valor

10.4.3 ...

10.4.4 TOTAL ..... Valor total

Scanned with CamScanner

OU

10.5 O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.6 O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.6.1 BEM 1..... Valor

10.6.2 BEM 2 .....Valor

10.6.3 ...

10.6.4 TOTAL ..... Valor total

10.7 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.8 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.9 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.10 deste contrato.

10.10 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.11 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.11.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.11.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.11.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.12 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.11, observada a legislação que rege a matéria.

Scanned with CamScanner

10.13 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.14 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.15 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

10.16 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.17 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.18 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.18.1 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.18.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.19 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.20 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.21 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.21.1 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.21.2 Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.21.3 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

Scanned with CamScanner

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

2. *Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

Scanned with CamScanner

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX (XXXX)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o

Scanned with CamScanner

Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.2 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.3 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

12.4 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.4.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Scanned with CamScanner

12.4.3 *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

12.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3 Indenizações e multas.

12.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2.1 Gestão/Unidade:

13.2.2 Fonte de Recursos:

13.2.3 Programa de Trabalho:

13.2.4 Elemento de Despesa:

13.2.5 Plano Interno:

13.2.6 Nota de Empenho:

Scanned with CamScanner

13.3 *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.2 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.2 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.2 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Scanned with CamScanner

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Scanned with CamScanner

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20950/2023

ANEXO AO CONTRATO

DECLARACAO DE COTA DE APRENDIZAGEM

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 429 e seguintes da CLT.

Santa Luzia - MG, .../...../20....

Scanned with CamScanner

PARECER JURÍDICO DE APROVAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ORIGEM

Scanned with CamScanner

PARECER JURÍDICO PGM/CJLC N. 149 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Procedência: Processo Eletrônico - SEI n. 24.15.000000246-5

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas - SMCT

Assunto: Análise jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e análise da minuta do edital e seus anexos

Estimativa Econômica: R$ 12.179.863,00

Precedente: "Parecer Parametrizado Compras e Serviços Sem Mão de Obra Lei 14.133" (dez/2022), aprovado pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União (AGU).

EMENTA: SMAE - DIREITO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES - LEI FEDERAL N. 14.133/2021 - DECRETOS MUNICIPAIS N. 4.145/2022 E 4.149/2022 - ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS - RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

I. RELATÓRIO **2**
II. FUNDAMENTAÇÃO **2**
II.1 FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO 2
II.2 LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA 4
II.3 FORMALIDADES 4
II.4 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL 4
II.5 DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL: CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE 5
II.6 ADOÇÃO GERAL E OBRIGATÓRIA DE REGULAMENTOS FEDERAIS 6
II.6.1 UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS 7
II.7 PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO 8
II.7.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 10
II.7.1.1 Descrição da Necessidade da Contratação 10
II.7.1.2 Levantamento de Mercado 11
II.7.2 ANÁLISE DE RISCOS 12
II.7.3 ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS 12
II.8 TERMO DE REFERÊNCIA 13
II.8.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO 14
II.8.2 QUANTITATIVOS ESTIMADOS 15
II.8.3 DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO 15
II.8.4 CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO SEMELHANTES ÀS DO SETOR PRIVADO 16
II.8.5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO, DAS GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO 16
II.8.6 MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA 16
II.7.7 OBJETIVIDADE DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 17
II.8.8 DA AVALIAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE QUALIFICAR O TR COMO DOCUMENTO CLASSIFICADO (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) 17
II.9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 18

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92.

Scanned with CamScanner

II.9.1 FIM DO MANDATO - RESTOS A PAGAR (LRF)..... 19
II.10 MINUTA DO EDITAL..... 20
II.11 MINUTA DO CONTRATO..... 21
III DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS..... 22
IV PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DE CONTRATO..... 22
V CONCLUSÃO..... 22
VI DESPACHO DE APROVAÇÃO..... 24

I. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo eletrônico que tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS) E PERIFÉRICOS, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ONSITE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.**

Para tanto, foi encaminhado pela Gerência de Licitações e Contratos os documentos que instruem o **Processo Administrativo Eletrônico n. 24.15.000000246-5**, com o propósito de aferir a observância das formalidades legais.

Na oportunidade, o processo veio instruído com os seguintes documentos:

a) Comunicação Interna 399 (SEI nº 0027127)
b) DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (SEI nº 0027132)
c) Comunicação Interna 79 (SEI nº 0030037)
d) Comunicação Interna 86 (SEI nº 0030449)
e) Comunicado Interno T.I (SEI nº 0033064)
f) Comunicação Interna 527 (SEI nº 0033126)
g) Autorização (SEI nº 0033488)
h) Termo de Referência (SEI nº 0040301)
i) Estudo técnico preliminar - SMMA (SEI nº 0040408)
j) Declaração (SEI nº 0040409)
k) MAPA DE RISCO (SEI nº 0040419)
l) Autuação (SEI nº 0040424)
m) Cotação (SEI nº 0040500)
n) Declaração DE CONFORMIDADE (SEI nº 0045607)
o) Anexo - modelo_listas_de_verificacao_tic_lei_14-133_v-mai (SEI nº 0045609)
p) Termo DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO (SEI nº 0045610)
q) Anexo - NOTA EXPLICATIVA_DFD E ETP (SEI nº 0045611)
r) Comunicação Interna 791 (SEI nº 0045613)
s) Minuta de Edital (SEI nº 0045623)

Eis o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1 FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92.

Scanned with CamScanner

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei Federal n. 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de **assessoramento jurídico** da Administração, **que realizará controle prévio de legalidade** mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; [grifou-se].

Como se pode observar do dispositivo legal acima, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a estes, eventuais apontamentos decorrem da interconexão com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC n. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que **não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados**. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção e o seguimento do processo sem a observância de tais apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade competente.

II.2 LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Palmer De Araújo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92.

Scanned with CamScanner

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei Federal n. 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de **assessoramento jurídico** da Administração, **que realizará controle prévio de legalidade** mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica; [grifou-se]

Como se pode observar do dispositivo legal acima, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a estes, eventuais apontamentos decorrem da interconexão com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC n. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes, emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que **não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados**. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção e o seguimento do processo sem a observância de tais apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade competente.

II.2 LIMITES E INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabriel Falkner De Araújo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92.

Scanned with CamScanner

No caso em questão, **o valor estimado da contratação é de R$ 12.179.863,00 (doze milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais)** e, por se tratar de um Registro de Preços, em que a Administração Pública não se obriga a efetivar a contratação, não se faz necessária a indicação de recursos orçamentários.

A despeito disso, foi anexada autorização para a contratação (0033488), bem como as dotações orçamentárias correspondentes (0040500).

Por fim, reitera-se que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos.

II.3 FORMALIDADES

Alerta-se que o processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente, todas elas rubricadas e os atos processuais, em sua totalidade, devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

No presente caso, **estes requisitos mínimos foram devidamente cumpridos**.

II.4 AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei Federal n. 14.133/2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
> I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
> II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
> V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

Nesse sentido, um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a **lista de verificação elaborada pela Advocacia-Geral da União**.

Referidos documentos estão disponíveis no endereço https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/listas-de-verificacao

No caso vertente, foi anexada a lista de verificação (0045609).

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92.

Scanned with CamScanner

II.5 DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL: CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei Federal n. 14.133/2021, c/c art. 7º, XI, da Lei Federal n. 12.305/2010).

No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei Federal n. 14.133/2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade, devendo órgão demandante:

a) avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto;

b) indicar as dimensões dessa incidência; e

c) definir condições para sua aplicação. É de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, no qual podem ser extraídos subsídios orientadores das ações de sustentabilidade.

Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei Federal n. 12.305/2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomenda-se, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

Acresça-se que **é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão 1056/2017-Plenário.

Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente previstos, desde que observados os demais princípios licitatórios.

Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, deverão ser

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Carla Paiva Gabrich, Fabiano De Araújo Coelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92.

Scanned with CamScanner

tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

a) definir os critérios sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial

b) verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,

c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados.

Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Neste sentido, o PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU):

> I. **Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas**, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;
>
> II. A **impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada** pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, **com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;**
>
> III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União. [grifou-se]

Em tela, no tocante ao tema, **consta no item 8 do ETP (0040408), informações acerca de Sustentabilidade Ambiental, contudo, *salvo melhor juízo, esse documento não supre a necessidade legal* expressada neste tópico.**

Assim, recomendamos aos agentes encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e realizem a análise da necessidade da inclusão dos critérios de sustentabilidade e, na sua impossibilidade, justifiquem nos autos.

II.6 ADOÇÃO GERAL E OBRIGATÓRIA DE REGULAMENTOS FEDERAIS

É oportuno lembrar que, consoante o **art. 187 da Lei Federal n. 14.133/2021**, o município de **Santa Luzia adota os regulamentos federais como sendo os seus.** Além disso, **os**

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92

Scanned with CamScanner

modelos e as instruções federais devem ser aplicadas <u>obrigatoriamente</u>[1] pela Administração Pública sem necessidade de incorporação ou legislação específica, conforme o Decreto Municipal n. 4.200/2023[2].

II.6.1 UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS

A padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021:

> Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
>
> [...]
>
> IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

Tal postulado foi registrado na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU conforme Enunciado BPC n. 06:

> <u>A atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (check lists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União</u> e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
>
> No intuito de padronização nacional, <u>incumbe aos Órgãos Consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU</u>, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados.
>
> Convém ainda que os Órgãos Consultivos <u>articulem-se com os assessorados, de modo a que edições de texto por estes produzidas em concreto a partir das minutas-padrão sejam destacadas, visando a agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU</u>. [grifou-se]

Neste município, existem vários minutas que podem ser padronizadas, por exemplo Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital, Contrato, etc.

Para que **os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, <u>é preciso que a Administração aponte claramente:</u>**

I) Se houve utilização de modelos padronizados, ou a justificativa concreta para excepcionar o dever legal de padronização;

---

[1] Art. 2º **Fica expressa e obrigatoriamente adotada a modelagem do Poder Executivo Federal para a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da administração pública municipal direta**, autárquica e fundacional, exceto no caso em que for absolutamente incompatível com a esfera municipal conforme instrução da Comissão de Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia. [grifou-se]

[2] Institui a modelagem oficial e geral das contratações, para a aplicação eficiente e integrada da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional e autoriza a definição das hipóteses de dispensa de análise jurídica prévia.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Barbosa, Fabiano Pereira de Araújo Bonfim Junior e Eduarda Loraine Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92.
Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Barbosa, Fabiano Pereira de Araújo Bonfim Junior e Eduarda Loraine Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92.

Scanned with CamScanner

II) Qual modelo foi adotado; e

III) Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

Tudo isso é regulamentado pelo Decreto Municipal n. 4.200/2023, que ainda exige a juntada da **Declaração de Conformidade com Modelo Oficial para cada documento repetitivo/padronizado:**

> Art. 2º [...] § 2º Para o cumprimento do disposto no caput, o servidor, equipe ou autoridade responsável pela utilização de documento padronizado deverá preencher a Declaração de Conformidade com Modelo Oficial, constante no Anexo Único deste Decreto, e juntá-la ao respectivo processo administrativo de contratação.
> Art. 3º A não utilização da modelagem oficial de que trata o art. 2º deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório, em obediência ao § 2º do art. 19 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

No caso em tela, verifica-se o seguinte:

- Conforme documento id. 0045607, o servidor THIAGO PEREIRA DE CARVALHO, **informou que utilizou o modelo padronizado de Edital,** disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **declarando que não o modificou**, exceto para adequação de nomenclaturas e, por isso, indica a possibilidade de dispensa de análise/aprovação do setor de assessoramento jurídico.

- Conforme se verifica dos autos, ***não foram juntadas*** as **declarações de conformidade** do **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, do **Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência** e do **Mapa de Riscos,** sendo que, **conforme o art. 2º do Decreto Municipal n. 4.200/2023**, a **utilização** de tais declarações é **obrigatória**.

    - Alerte-se que, conforme §4º do supracitado artigo, *"o não cumprimento da modelagem oficial poderá acarretar infração disciplinar nos termos dos incisos II e III do caput do art. 155 e dos incisos IV e XV do caput do art. 159 da Lei n. 1.474, de 10 de dezembro de 1991, além de eventual ressarcimento ao erário."*

    - Consoante indica o art. 3º do mesmo decreto, **a não utilização da modelagem oficial deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório**, em obediência ao § 2º do art. 19 da Lei Federal n. 14.133, de 2021, motivo pelo qual, deve ser incluída a respectiva justificativa para tais documentos.

Nesse sentido, faz-se **necessário esclarecer, justificar e corrigir - conforme o caso - os apontamentos mencionados antes do prosseguimento** do processo.

II.7 PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei Federal n. 14.133/2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabich, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92.

Scanned with CamScanner

interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei Federal n. 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, veja-se:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
>
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
>
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
>
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
>
> V - a elaboração do **edital de licitação**;
>
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
>
> VII - **o regime** de fornecimento de bens, **de prestação de serviços** ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
>
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
>
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;**
>
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
>
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.
>
> (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, **o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.**

Neste sentido, ressalta-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é um dos princípios e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei Federal n. 14.133/2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender à referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Faiva Gabrich, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92.

Scanned with CamScanner

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão examinados abaixo.

II.7.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

No presente caso, os servidores das áreas técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar (0040408). Vale dizer que se trata de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido.

Observa-se que **foi utilizado o modelo padrão disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia**[1], porém, **com diversas alterações**, aparentando conter as previsões necessárias estabelecidas no art. 18, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Noutro giro, não consta a respectiva Declaração de Conformidade com Modelo Oficial, o que prejudica a segurança e a celeridade da análise/aprovação do servidor/equipe de controle interno ou de assessoramento jurídico.

Assim, passar-se-á para uma análise mais profunda quanto aos requisitos mínimos do ETP.

II.7.1.1 Descrição da Necessidade da Contratação

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais adiante. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis.

Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei Federal n. 14.133/2021, que estabelece os elementos do

[1] Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/nllc/>. Acesso em 06 de junho de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A9A1-5302-BB92.

Scanned with CamScanner

ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (artigo 11, I, Lei Federal n. 14.133/2021)

Feito esse registro, **é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto.** O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

No caso concreto, sem prejuízo de tal constatação, **observa-se que o órgão descreveu minimamente a necessidade administrativa no item 2 do ETP (0040408).**

II.7.1.2 Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. **Não se trata, portanto, de realizar uma simples estimativa de preços, mas sim de estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.**

O artigo 9º, III, "a" à "d" da Instrução Normativa Seges/ME n. 58, de 8 de agosto de 2022, indica algumas opções para realizar essa busca e o art. 12 estabelece que "os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração."

Já o art. 44 da Lei n. 14.133/2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções forem viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalta-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei.

Assim, tal prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

Em vista do exposto, no caso concreto, registra-se que o órgão indicou a realização da busca por soluções de mercado, conforme o item 8 do ETP (0040408).

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Rafael Cabrich, Fabiano Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92.

Scanned with CamScanner

II.7.2 ANÁLISE DE RISCOS

O art. 18, inciso X, da Lei Federal n. 14.133/2021, **estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Assim, no Portal de Compras do Governo Federal consta um tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas com base nas premissas estabelecidas pela Lei Federal n. 14.133/2021, **sendo certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.**

Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato um tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

No caso concreto, **consta no doc. 0040419 o Mapa de Riscos, demonstrando que o Gerente de Tecnologia da Informação analisou os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação.**

Noutro giro, não consta a respectiva Declaração de Conformidade com Modelo Oficial, o que prejudica a segurança e a celeridade da análise/aprovação do servidor/equipe de controle interno ou de assessoramento jurídico.

II.7.3 ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º.

Além das regras legais, também devem ser observadas as normas do Decreto Municipal n. 4.150/2023[4], que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as exigências do artigo 3º da referida norma.

Referido decreto, em seu artigo 5º, define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, de forma bastante similar ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021.

Acrescenta, no entanto, no §1º do artigo 5º que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II, painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.

Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade jurídica dessa priorização, a ser justificada nos autos quando não observada.

Um segundo ponto refere-se ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://leismunicipa.is/0ghge
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92.

Scanned with CamScanner

pesquisa de preços, voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 5º do ref. decreto municipal, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o ali prazo previsto.

Por fim, impende ressaltar a previsão do art. 6º, § 4º, do Decreto Municipal n. 4.150/2023, que deve ser observada pelo consulente no sentido de que "Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados".

No caso em tela, ao analisar o Método de Pesquisa Adotado (0040500), **verificou-se a observância dos critérios de pesquisa de preços estabelecidos no inciso I do art. 5º da Instrução Normativa n. 65/2021.** Tal critério é similar aos estipulados no inciso I do art. 5º do Decreto Municipal n. 4.150/2023, o qual, por sua vez, se assemelha ao inciso I do § 1º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Por sua vez, no documento supracitado, o setor competente apresentou justificativa sucinta para a não utilização dos critérios estabelecidos nos demais incisos do art. 5º da Instrução Normativa n. 65/2021.

Assim, **a pesquisa de preços apresentada está consoante ao exigido na atual legislação.**

II.8 TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> [...]
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) **definição do objeto**, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) **fundamentação da contratação**, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) **descrição da solução como um todo**, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) **requisitos da contratação**;
> e) **modelo de execução do objeto**, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) **modelo de gestão do contrato**, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) **critérios de medição e de pagamento**;
> h) **forma e critérios de seleção do fornecedor**;
> i) **estimativas do valor da contratação**, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) **adequação orçamentária**; [grifou-se]

Pois bem, no caso, conforme o documento 0040301, observa-se que **foi utilizado o modelo disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Luzia[5], porém, com diversas alterações/adaptações,** aparentando conter as previsões necessárias.

[5] Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/nllc/>. Acesso em 06 de junho de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92.

Scanned with CamScanner

estabelecidas no art. 18, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021, **o que prejudica a segurança e a celeridade da análise/aprovação do servidor/equipe de controle interno ou de assessoramento jurídico.**

Assim, passar-se-á para uma análise mais profunda quanto aos requisitos mínimos do Termo de Referência.

II.8.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Uma vez investigada a necessidade administrativa que originou o pedido de contratação e após encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório.

A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida saibam do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

Segundo o art. 18, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Os critérios de sustentabilidade previstos em leis, decretos e outras normas infralegais deverão ser inseridos na especificação do objeto sempre que obrigatórios, encontrando-se orientações jurídicas sobre o tema no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU.

No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 4.150/1962.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao objeto a ser licitado, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando, por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

No caso em questão, e apesar da complexidade do tema, aparentemente **o órgão definiu o objeto de maneira a abranger os elementos mencionados,** conforme detalhado no item 1 do Termo de Referência (0040301).

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92

Scanned with CamScanner

II.8.2 QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei Federal n. 14.133/2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

Por fim, convém observar que a adoção de orçamento sigiloso não conduz ao sigilo dos quantitativos. Pelo contrário, permanece ampla a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Deve-se ressalvar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso concreto, há manifestação no **item 7** do **ETP** (documento-base para a elaboração do TR), indicando como foi estimado o quantitativo (0040408).

II.8.3 DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n. 14.133/2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei Federal n. 14.133/2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> [...]

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92.

Scanned with CamScanner

> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
>
> [...]

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa n. 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

> "Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável."

Embora referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei Federal n. 8.666/93, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei Federal n. 14.133/2021, motivo pelo qual merece ser observado.

No caso concreto, há manifestação expressa, no tópico 1.3 do TR (0040301) indicando tratar-se de bem comum.

II.8.4 CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO SEMELHANTES ÀS DO SETOR PRIVADO

Conforme o art. 40, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, **devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.**

No caso concreto, **não foi possível identificar nos autos um documento compatível com o tema abordado neste tópico.**

II.8.5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO, DAS GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O art. 18, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

No caso concreto, o tema foi tratado especialmente nos itens 2, 6, 11 e 12 do TR (0040301).

II.8.6 MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92

Scanned with CamScanner

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

I) modalidade de licitação; (item 12);

II) critério de julgamento; (item 12);

III) modo de disputa; **(não identificado no TR)** e

IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros. **(não identificado no TR)**

No presente caso, ***o tema não foi abordado de forma completa***, pois, ***conforme verificado no parágrafo anterior***, apenas foram identificados no Termo de Referência a modalidade de licitação e o critério de julgamento.

Portanto, deve o ser incluído o modo de disputa, bem como a adequação e a eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

II.7.7 OBJETIVIDADE DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Enquanto a **habilitação profissional** procura **investigar se o licitante tem experiência anterior** na execução de parcela relevante do objeto, a **habilitação operacional** visa **verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto** na dimensão que ele (o objeto) possui.

A exigência de **qualificação técnica-profissional** é **mais comum em obras e serviços de engenharia**, mas **não é vedada nos demais** objetos. **Caso se entenda indispensável** a garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então **será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual(is) profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame.**

Já a comprovação da **qualificação técnica-operacional** costuma ser exigida na generalidade dos casos, e **afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório.** Por isso é **indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de até 50% do quantitativo previsto,** conforme art. 67, §2º da Lei Federal n. 14.133/2021.

No caso concreto, conforme o item 12 do Termo de Referência (0040301), **o tema foi tratado de forma suficiente.**

II.8.8 DA AVALIAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE QUALIFICAR O TR COMO DOCUMENTO CLASSIFICADO (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO)

Conforme o art. 10 da Instrução Normativa Seges/Me n. 81, de 25 de novembro de 2022, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei Federal n. 12.527/2011, o que deve ser observado no caso concreto.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Galvão, Fellipe De Araújo Botelho Júnior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD61-A944-5302-BB92.

Scanned with CamScanner

No caso concreto, **o tema não foi tratado na fase de planejamento.**

II.9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do *caput* do artigo 18 da Lei Federal n. 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei Federal n. 8.429/1992, e o art. 105, da Lei Federal n. 14.133/2021:

> **Lei nº 8.429, de 1992**
>
> Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)
>
> (...)
>
> IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
>
> (...)
>
> **Lei Federal nº 14.133, de 2021**
>
> Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
>
> [grifou-se]

Cabe também alertar para que, **caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, segundo as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa n. 52. do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101, de 2000:

> "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

No caso concreto, s.m.j, ***a Administração não informou se despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.***

No mesmo sentido, s.m.j, ***não esclareceu tratar-se de criação ou expansão de ação***

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD61-A941-5302-BB92

Scanned with CamScanner

governamental que acarrete aumento da despesa e não demonstrou a incidência de todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.9.1 FIM DO MANDATO - RESTOS A PAGAR (LRF)

Ademais, considerando o término do mandato do atual Prefeito, cabe ao setor competente observar o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece:

> Art. 42. É **vedado** ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, **nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.** (Vide Lei Complementar nº 178, de 2021) (Vigência)
>
> Parágrafo único. **Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.** [grifou-se]

Nesse sentido, a doutrina, através de Regis Fernandes de Oliveira[6], prevê: "Os pagamentos, em geral, devem ser efetuados até o último dia do ano financeiro. As despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro são classificadas como **restos a pagar**, podendo ser realizadas e quitadas em qualquer tempo, enquanto não se verificar a prescrição quinquenal em favor da Fazenda Pública".

É notório ressaltar que contrair obrigação de despesa, difere de contrair obrigação de pagamento. Essa expressão deve ser entendida, segundo o Tribunal de Contas de Minas Gerais "como o momento da geração da despesa, e não o do momento do empenho do gasto público"[7].

Semelhante consulta do TCE/MG conclui que, "... as disposições do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal não alcançam aquelas despesas empenhadas nos últimos dois quadrimestres, ou últimos oito meses, de mandato de titular de Poder ou Órgão, e que foram geradas em decorrência de obrigações assumidas anteriormente a esse período"[8] e, "... disponibilidade de caixa não significa, apenas, saldo financeiro em conta, num dado momento.

A intenção do Legislador foi garantir lastro de recursos financeiros para as obrigações de despesas assumidas no aludido período, e, por conseguinte, a respectiva quitação desses gastos, sem onerar a execução financeira do exercício financeiro seguinte"[9].

Importante previsão aduz a Consulta nº 550552 em comento, ao pontuar que "... os contratos para a execução de obras ou de serviços serão empenhados e liquidados no exercício financeiro, não pelo valor total, mas pelo valor das parcelas executadas no exercício financeiro, conforme estabelecido no necessário e respectivo cronograma físico financeiro de execução"[10].

[6] Curso de Direito Financeiro, p.459.
[7] Consulta 660552 – Relator Conselheiro Eduardo Carone Costa
[8] Consulta 660552 – Relator Conselheiro Eduardo Carone Costa
[9] Consulta 660552 – Relator Conselheiro Eduardo Carone Costa
[10] Consulta 660552 – Relator Conselheiro Eduardo Carone Costa

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Pena Gaudio, Felipe de Araújo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92.

Scanned with CamScanner

Não há necessidade de disponibilidade de caixa para atender todas as parcelas futuras que não são de competência do último ano do mandato, porém "as despesas decorrentes de obrigações contraídas nos últimos oito meses do mandato deverão ser pagas até o dia 31 de dezembro, ou então serem inscritas em Restos a Pagar, observadas as regras sobre a matéria estatuídas na Lei 4.320/64, quando então deverá ser feita a necessária, suficiente e concomitante provisão de recursos financeiros para pagá-las no exercício financeiro seguinte"[11].

Segundo o Conselheiro Eduardo o art. 42 estatui que a assunção de obrigação de despesa, nos últimos dois quadrimestres de mandato, não deve ter respaldo, apenas, na Lei orçamentária, mas também contrapartida de recursos financeiros suficientes para pagá-la até o final do exercício financeiro, ou no ano seguinte, se inscrita em Restos a Pagar.

Por fim, a Lei 10.028/2.000 de Crimes Contra as Finanças Públicas prevê:

> Art. 359-C:
>
> Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato, ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa. Pena- reclusão, de 1 a 4 anos.

Ao gestor cabe verificar se, **quer seja a partir de uma nova licitação, quer seja a prorrogação de um contrato, os contratos que adentrarão nos meses do próximo mandato,** em sequência ao término do último exercício financeiro do atual, são:

1) Serviços ou contratos de natureza contínua;

2) Imprescindíveis ao funcionamento da administração;

3) Preexistentes no período anterior aos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato;

4) Estejam inseridos no rol dos contratos constantes do artigo nº 106 e seguintes da Lei 14.133/2021.

5) Existam recursos financeiros/orçamentários para contemplar as parcelas exigíveis dentro dos meses do último ano do mandato, até a parcela do mês de dezembro.

A Procuradoria Geral do Município *sugere* que, diante da necessidade de análise pormenorizada e específica, **o gestor consulte a Contadoria Geral do Município, através da Secretaria de Finanças,** que poderá adentrar em aspectos contábeis com mais expertise e segurança.

II.10 MINUTA DO EDITAL

[11] Consulta 660552 – Relator Conselheiro Eduardo Carone Costa.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Pava Gadioli, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92

Scanned with CamScanner

O artigo 25 da Lei Federal n. 14.133/2021 trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

Assim, conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Tal postulado foi registrado também na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06.

Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

i) Se houve utilização de modelos padronizados;
ii) Qual modelo foi adotado; e
iii) Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

No caso, conforme documento n. 0045623, verifica-se que a Administração utilizou modelo de minuta de Edital, disponível no site https://www.santaluzia.mg.gov.br/nllc/, sendo conveniente ressaltar que a explicação da legalidade e possibilidade de utilização de minutas padronizadas está prevista no tópico **UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS deste parecer.**

II.11 MINUTA DO CONTRATO

O artigo 92 da Lei Federal n. 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de termo de contrato, sendo que o §1º do artigo 25, autoriza expressamente a utilização de minuta padronizada de termo de contrato, nas situações em que o objeto assim permitir.

Pois bem, conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Tal postulado foi registrado também na quarta edição do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, conforme Enunciado BPC nº 06.

Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente:

i) Se houve utilização de modelos padronizados;
ii) Qual modelo foi adotado; e
iii) Quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo.

Pois bem, no caso, conforme **o doc. n. 0045623 - Anexo V, verifica-se que a Administração utilizou modelo padronizado da Minuta do Contrato, disponível no site https://www.santaluzia.mg.gov.br/nllc/**, sendo conveniente ressaltar que a explicação

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Faikner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92.

Scanned with CamScanner

da legalidade e possibilidade de utilização de minutas padronizadas está prevista no tópico UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS deste parecer.

III DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

No presente caso, foi juntado aos autos o **Termo de Designação do Pregoeiro e da sua respectiva equipe de apoio** (0045610).

Por sua vez, **as atribuições do fiscal e gestor do contrato** estão previstas **no item 9 do Termo de Referência** (0040301).

IV PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DE CONTRATO

Destaca-se ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas** e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Eis a fundamentação. Passo a concluir.

V CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela **possibilidade jurídica** do prosseguimento do presente processo, *desde que cumpridas as recomendações dos seguintes tópicos:*

- II.5 DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL: CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
- II.6.1 UTILIZAÇÃO DE MINUTAS PADRONIZADAS
- II.8.4 CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO SEMELHANTES ÀS DO SETOR PRIVADO
- II.8.6 MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA
- II.8.8 DA AVALIAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE QUALIFICAR O TR COMO DOCUMENTO CLASSIFICADO (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO)
- II.9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- IV PUBLICIDADE DO EDITAL E DO TERMO DE CONTRATO

Tendo em vista o final do atual mandato, cabe ao setor competente se atentar ao exposto no seguinte tópico:

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Faikner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD64-A944-5302-BB92.

Scanned with CamScanner

- **II.9.1 FIM DO MANDATO - RESTOS A PAGAR (LRF)**

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei n. 9.784/1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, **será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC n. 5, da AGU.**

À consideração superior para, a depender da complexidade jurídica, ratificar/aprovar o parecer e/ou fundamentar tese institucional.

Santa Luzia/MG, 07 de junho de 2024.

(assinatura eletrônica qualificada)
EDUARDA LORENA DOS SANTOS RODRIGUES
Procuradora Municipal - Mat. 35.770 – OAB/MG 172.742.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD61-A944-5302-BB92.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD61-A944-5302-BB92.

Scanned with CamScanner

VI DESPACHO DE APROVAÇÃO

Em apreciação ao PARECER JURÍDICO N. **149**/2024/PGM/CJLIC, emitido pela Procuradora Municipal, **EDUARDA LORENA DOS SANTOS RODRIGUES**, nos termos dos artigos 6º, XVII, e 21 da Lei Orgânica da PGM:

( ) Ratifico/Aprovo totalmente.

( ) Ratifico/Aprovo parcialmente, conforme as ressalvas em anexo.

( ) Discordo/Rejeito, e designo outro Procurador Municipal para análise do caso.

( ) Discordo/Rejeito, e apresento parecer próprio substitutivo.

Santa Luzia/MG, *data da assinatura eletrônica qualificada.*

(assinatura eletrônica qualificada)
ANA CLARA PAIVA GABRICH
Procuradora-Geral do Município
OAB/MG 137.726

(assinatura eletrônica qualificada)
FALKNER DE ARAÚJO BOTELHO JÚNIOR
Subprocurador-Geral do Município
OAB/MG 175.111

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD61-A944-5302-BB92.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Clara Paiva Gabrich, Falkner De Araujo Botelho Junior e Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código DD61-A944-5302-BB92.

Scanned with CamScanner

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DD64-A944-5302-BB92 ou vá até o site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DD64-A944-5302-BB92

Hash do Documento

92FEED65771FC62E942CFFCAE0512BEC32ED04284D9A09AE1E38F6E7FD1C3BD5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/06/2024 é(são) :

- Ana Clara Paiva Gabrich - 087.570.016-00 em 12/06/2024 16:59 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- Falkner de Araújo Botelho Júnior - 016.033.846-85 em 10/06/2024 14:40 UTC-03:00
  Nome no certificado: Falkner De Araujo Botelho Junior
  Tipo: Certificado Digital
- Eduarda Lorena Dos Santos Rodrigues - 092.641.396-13 em 07/06/2024 16:29 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

Scanned with CamScanner

PUBLICAÇÕES DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM

Scanned with CamScanner

> Editais

Edital nº 90022/2024

Acessar Contratação

Última atualização 24/06/2024

Local: Santa Luzia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 985155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 24/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/07/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18715409000150-1-000021/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição eventual e futura de computadores e periféricos.

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98515505900222024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 12.179.863,00	R$ 10.990.000,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Microcomputador	700	R$ 7.649,31	R$ 5.354.517,00
2	Microcomputador	700	R$ 8.418,00	R$ 5.892.600,00
3	Microcomputador	100	R$ 9.327,46	R$ 932.746,00

Exibir 5 | 1-3 de 3 itens | Página 1

« Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

Scanned with CamScanner

PREFEITURA SANTA LUZIA

SANTA LUZIA

Ano V • N. 001031 | Diário Oficial do Município - DOM | 24/06/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição eventual e futura de computadores e periféricos. Data e horário de abertura da sessão: 04/07/2024, às 09h. Edital disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao. Nº da Licitação no portal Compras.gov.br: 90022/2024.

PORTARIA Nº 24.446, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado".

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023, e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Diretor Escolar II, Mari Angela Foscolo, matrícula nº 10.713.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 14 de junho de 2024.

Santa Luzia, 24 de junho de 2024.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 48/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site https://santaluzia.prefeituras.net ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi indeferido:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2024	1386/2024-SMDU-SL	ELTON ALAN MEDEIROS	21/06/2024

Andréa Cláudia Vacchiano
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

2º. CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO - TF 016/2021 - SMDSC

Extrato de Publicação da SMDSC referente à 2º. Certidão de Apostilamento ao Termo de Fomento - TF 016/2021, concernente à parceria celebrada entre a Organização da Sociedade Civil - OSC, Instituto Leonardo Franco, inscrito no CNPJ sob nº. 22.642.136/0001-38 e o Município de Santa Luzia, inscrito no CNPJ sob nº. 18.715.409/0001-59.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo o apostilamento do TF sob nº. 016/2021, consequentemente, no Plano de Trabalho previsto nas fls. 171 a 186 do PA sob nº. 017/2021 cujo trâmite atual encontra-se no Sistema Eletrônico de Informação - SEI sob nº. 23.20.0000006629-5.

A Administração Pública, por meio do Gestor de Parceria, embasado nos postulados da conveniência e da oportunidade, bem como na legislação que norteia a matéria, resolve apostilar, a fim de operar a substituição de aquisição de Luva de Jardinagem Infantil para adquirir aves conforme orçamentos apresentados por meio do Ofício 003/2024 (00584/96) datado em 11/06/2024 desde que não ultrapasse o valor de R$ 2.045,33 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Fundamentação Legal: Decreto Municipal sob nº. 3.515 de 2018 c/c a Lei Federal sob nº. 13.019 de 2014

Data da Assinatura: 21 de junho de 2024

Subscritor: Elias Mariano de Matos - Gestor de Parceria - SMDSC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, nos termos e em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.209, de 08 de agosto de 2023, tendo como base o artigo 52, torna público, para conhecimento dos interessados, que o responsável pelo empreendimento citado no quadro abaixo assinou o 1º Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC junto à SMMA.

Nº Processo	Empreendimento	CNPJ/CPF	Compromissário	Objeto	Data assinatura
3028/2022	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA	17.281.106/0001-10	Guilherme Augusto Duarte de Faria e Pablo Fernan Andrade	"Extração de areia – nome de empreendimento"	13/05/2024

Wagner Silva da Conceição
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL (COMPAC)

A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, através do Presidente do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG – COMPAC, Cassiano Luis Boldori, no uso de suas atribuições, manifesta a **CONVOCAÇÃO** de todos os membros titulares e suplentes para a **reunião extraordinária presencial**, a ser realizada no dia **27 de junho de 2024, quinta-feira, das 09h às 12h**, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida, situado na Rua Direita, nº 367, Centro Histórico, Santa Luzia/MG.

COMPAC - Convocação para Reunião Extraordinária de 27 de junho de 2024

LINK DA CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL DO DIA 13 DE JUNHO DE 2024

https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?src=sistema/secretaria-municipal-da-cultura-e-do-turismo-de-santa-luzia-mg-convocacao-para-reuniao-extraordinaria-do-conselho-municipal-de-patrimonio-cultural-compac-v6

SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022
EDITAL DE INFORMATIVO

Acesse aqui:

https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/EDITAL-INFORMATIVO1.pdf

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022
EDITAL DE INFORMATIVO

Acesse aqui:

https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/EDITAL-INFORMATIVO2.pdf

ELIZABETH LUCIDE DO NASCIMENTO:00053869657

Scanned with CamScanner

PREFEITURA
SANTA LUZIA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – EDITAL Nº 022/2024

Atualizado em: 13 de março de 2025

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço

Processo: 20950/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

Data Abertura: 04/07/2024

Situação: Homologada

- Editais
- Avisos/Erratas

Scanned with CamScanner

- Esclarecimentos/Impugnações
- Resultado
- Recursos
- Diligência
- Contratos
- Atas
- Obras
- Meio Ambiente - Obras - Licenças/Dispensas

PE – SRP – EDITAL Nº 022-2024

DFD_AQUISICAO_DE_COMPUTADORES

ETP_COMPUTADORES_14.133_21_V3_assinado

NOTA_EXPLICATIVA_DFD_E_ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Endereço: Avenida VIII, 50 - Carreira Comprida - Santa Luzia - MG, CEP:33045-090 - Horario: 8h as 17h - Telefone: (31) 3641-5252

Copyright © 2025

Desenvolvido por Assessoria de Comunicação e Departamento de TI

Scanned with CamScanner

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ORIGEM

Scanned with CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG

PREGÃO 90022/2024

Às 10:55 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, THIAGO HENRIQUE FERREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20950/2023, Pregão nº 90022/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de computadores e periféricos.		
Entrega de propostas:	De 24/06/2024 às 08:00 até 04/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 14:00 e entre 15:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/07/2024 às 09:58:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/07/2024 às 17:14:34	CORREÇÃO IMPORTANTE.
Sistema	04/07/2024 às 17:14:40	ERRATA.
Sistema	05/07/2024 às 15:03:54	Princípio da igualdade: quanto ao envio de anexos, 7 (sete) horas úteis é o prazo que defini pra envio de anexos. Este prazo será aplicado e respeitado para todo e qualquer licitante deste certame.
Sistema	05/07/2024 às 15:23:00	**Princípio da igualdade: quanto às convocações de anexos, 07 (sete) horas úteis è o prazo que defini pra envio de anexos. Este prazo será aplicado e respeitado para todo e qualquer licitante deste certame.
Sistema	08/07/2024 às 12:09:26	ATENÇÃO.
Sistema	08/07/2024 às 12:09:30	ACERCA DO ITEM 003.
Sistema	08/07/2024 às 12:10:04	APLICAÇÃO DO SEGUNDO CRITÉRIO DE DESEMPATE: ARTIGO 60, INCISO II, DA LEI 14133/2021.
Sistema	08/07/2024 às 12:10:18	Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
Sistema	08/07/2024 às 12:10:34	II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
Sistema	08/07/2024 às 12:10:48	O desempenho é OBJETIVAMENTE aferido no SICAF.
Sistema	08/07/2024 às 12:11:21	Menu: Ocorrências.
Sistema	08/07/2024 às 12:12:40	O fornecedor de CNPJ 67.052.647/0001-38 - MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA - não possui qualquer ocorrência ativa.

Scanned with CamScanner

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2024 às 12:14:26	O fornecedor de CNPJ 18.387.904/0001-87 - COMERCIAL TOP MIX LTDA - possui 09 ocorrências e 02 sanções.
Sistema	08/07/2024 às 12:15:34	Portanto, em obediência ao artigo 60, inciso II, da Lei 14133/2021, será convocado o fornecedor MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ 67.052.647/0001-38 - para envio de anexos.
Sistema	08/07/2024 às 12:17:04	ATENÇÃO: NÃO SE TRATA DE DESCLASSIFICAÇÃO OU INABILITAÇÃO DO FORNECEDOR COMERCIAL TOP MIX LTDA - 18.387.904/0001-87 - MAS SIM APENAS E TÃO SOMENTE A APLICAÇÃO DE CRITÉRIO DE DESEMPATE NOS MOLDES DA LEI 14133/2021 - ARTIGO 60, INCISO II, DO DIPLOMA LEGAL.
Sistema	09/07/2024 às 08:11:58	Bom dia.
Sistema	09/07/2024 às 08:12:20	A fim de agilizar a evolução deste Pregão Eletrônico, informo que os catálogos dos itens 001 e 002 já se encontram em análise técnica pela Gerência de Tecnologia da Informação (GTI), área subordinada à Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas.
Sistema	09/07/2024 às 08:12:40	A referida Gerência produzirá o 1º Laudo Técnico de Análise de Catálogos para este certame.
Sistema	09/07/2024 às 08:12:52	Tão logo o Laudo me seja enviado, irei publicá-lo no site oficial da Prefeitura e reportar o link da publicação neste chat.
Sistema	09/07/2024 às 08:13:08	Portanto, peço a todos que permaneçam monitorando DIARIAMENTE a evolução do Pregão Eletrônico por meio deste chat.
Sistema	10/07/2024 às 12:33:16	ATENÇÃO A TODOS.
Sistema	10/07/2024 às 12:36:51	1º LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE CATÁLOGOS FOI DISPONIBILIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:
Sistema	10/07/2024 às 12:36:54	https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/06/1o-LAUDO-TECNICO-DE-ANALISE-DE-CATALOGOS.pdf
Sistema	15/07/2024 às 16:36:45	ITEM 003 RETORNARÁ PARA DESEMPATE AMANHÃ, 16/07/2024, ÀS 09h.
Sistema	15/07/2024 às 16:37:38	ITEM 003 - "Empate ficto identificado entre o melhor classificado e pelo menos um fornecedor ME/EPP ou equiparada."
Sistema	16/07/2024 às 10:25:20	Itens 002 e 003 seguem em convocação de anexos.
Sistema	16/07/2024 às 10:25:37	Atenção aos prazos para os respectivos convocados.
Sistema	16/07/2024 às 12:46:43	ATENÇÃO.
Sistema	16/07/2024 às 12:47:01	HÁ UM EMPATE ENTRE QUATRO PROPOSTAS PARA O ITEM 003.
Sistema	16/07/2024 às 12:47:32	O ARTIGO 60, INCISO I, DA LEI 14133/2021, JÁ FOI APLICADO PELO PRÓPRIO SISTEMA.
Sistema	16/07/2024 às 12:47:37	EMPATE PERSISTIU.
Sistema	16/07/2024 às 12:48:04	O INCISO II DO ARTIGO 60, DA LEI 14133/2021, INFORMA:
Sistema	16/07/2024 às 12:48:41	"II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;"
Sistema	16/07/2024 às 12:49:12	ESSE DESEMPENHO É OBJETIVAMENTE AFERIDO NO SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES.
Sistema	16/07/2024 às 12:51:04	Relatório de Ocorrências Ativas/ Dados do Fornecedor. CNPJ: 27.390.371/0001-83. Razão Social: H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. Situação do Fornecedor: Credenciado. Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.
Sistema	16/07/2024 às 12:51:29	Relatório de Ocorrências Ativas / Dados do Fornecedor. CNPJ: 19.454.333/0001-19. Razão Social: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Situação do Fornecedor: Credenciado. Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.
Sistema	16/07/2024 às 12:51:40	Relatório de Ocorrências Ativas / Dados do Fornecedor. CNPJ: 14.623.593/0001-57. Razão Social: CH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Situação do Fornecedor: Credenciado. Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Scanned with CamScanner

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2024 às 12:51:54	Relatório de Ocorrências Ativas / Dados do Fornecedor. CNPJ: 07.440.172/0001-25. Razão Social: JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA. 14 ocorrências e 1 sanção.
Sistema	16/07/2024 às 12:53:01	APLICANDO O INCISO II DO ARTIGO 60, INCISO II, DA LEI 14133/2021, PERSISTIU O EMPATE ENTRE:
Sistema	16/07/2024 às 12:53:11	Razão Social: H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.
Sistema	16/07/2024 às 12:53:23	Razão Social: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
Sistema	16/07/2024 às 12:53:30	CH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
Sistema	16/07/2024 às 12:53:45	**Razão Social: CH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
Sistema	16/07/2024 às 12:57:11	O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MG NÃO DISPÕE DE REGULAMENTO PARA APLICAÇÃO DOS INCISOS III E IV, DO ARTIGO 60, DA LEI 14133/2021.
Sistema	16/07/2024 às 12:59:13	APLICANDO-SE O ARTIGO 60 DA REFERIDA LEI - §1ª E INCISO I, TEMOS:
Sistema	16/07/2024 às 12:59:18	"§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;"
Sistema	16/07/2024 às 13:01:29	AS RAZÕES SOCIAIS MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA E CH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA SÃO EMPRESAS COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG.
Sistema	16/07/2024 às 13:02:27	PERMANECE O EMPATE ENTRE ESTAS , MESMO APLICANDO O INCISO II, DO §1ª, DA LEI 14133/2021.
Sistema	16/07/2024 às 13:06:18	PERMANECE O EMPATE ENTRE ESTAS ÚLTIMAS DUAS EMPRESAS CITADAS, MESMO APLICANDO O INCISO II, ARTIGO 60, §1ª, DA LEI 14133/2021.
Sistema	16/07/2024 às 13:07:22	A APLICAÇÃO DOS INCISOS III E IV, DO ARTIGO 60, §1ª, DA LEI 14133/2021, DEPENDEM DE REGULAMENTAÇÃO INFRALEGAL EM NÍVEL LOCAL. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG NÃO POSSUI REGULAMENTAÇÃO COM ESSA TEMÁTICA ESPECÍFICA.
Sistema	16/07/2024 às 13:10:25	PORTANTO, COMO PERMANECE O EMPATE ENTRE CH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA E MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, SEM POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE OUTRO CRITÉRIO DE DESEMPATE OBJETIVO, OBSERVAREI APENAS A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS NESTE SISTEMA.
Sistema	16/07/2024 às 13:12:40	O SISTEMA ORDENOU A PROPOSTA DA MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 19.454.333/0001-19 - EM POSIÇÃO ACIMA DA PROPOSTA APRESENTADA PELA Razão Social: CH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 14.623.593/0001-57.
Sistema	16/07/2024 às 13:14:43	PORTANTO, DIANTE DE TODO O EXPOSTO, O CONVOCADO SUBSEQUENTE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM 003 SERÁ A EMPRESA MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - DE CNPJ 19.454.333/0001-19.
Sistema	16/07/2024 às 13:21:11	REESCREVENDO: A APLICAÇÃO DOS INCISOS III E IV, DO ARTIGO 60, §1ª, DA LEI 14133/2021, DEPENDE DE REGULAMENTAÇÃO INFRALEGAL EM NÍVEL LOCAL. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG NÃO POSSUI REGULAMENTAÇÃO COM ESSA TEMÁTICA ESPECÍFICA.
Sistema	17/07/2024 às 08:59:23	ATENÇÃO.
Sistema	17/07/2024 às 09:00:26	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO ITEM 003 JÁ FOI DEVIDAMENTE ESCLARECIDA NA DATA DE ONTEM, 16/07/2024. BASTA OBSERVAR AS MENSAGENS QUE FORMALIZEI NESTE CHAT.
Sistema	17/07/2024 às 10:37:20	2ª LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE CATÁLOGOS FOI DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO A SEGUIR.
Sistema	17/07/2024 às 10:37:22	https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/06/2o-LAUDO-TECNICO-DE-ANALISE-DE-CATALOGOS.pdf

Scanned with CamScanner

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2024 às 09:56:23	CONVOCAÇÃO DO ITEM 003 ESTÁ OBEDECENDO CRITÉRIOS DE DESEMPATE PASSÍVEIS DE APLICAÇÃO, CONSOANTE O ARTIGO 60 DA LEI 14.133/2021 E O QUE JÁ FOI EXPLICADO NESTE CHAT.
Sistema	18/07/2024 às 09:58:25	VIDE MENSAGENS ENVIADAS A TODOS NESTE CHAT, NO DIA 16/07/2024.
Sistema	19/07/2024 às 10:00:55	Bom dia a todos.
Sistema	19/07/2024 às 10:01:27	3ª LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE CATÁLOGOS FOI DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO A SEGUIR.
Sistema	19/07/2024 às 10:01:50	https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/06/3o-LAUDO-TECNICO-DE-ANALISE-DE-CATALOGOS.pdf
Sistema	24/07/2024 às 09:48:29	ATENÇÃO.
Sistema	24/07/2024 às 09:49:38	APLICANDO O INCISO II, DO ARTIGO 60, DA LEI 14.133/2021, PERMANECE EMPATE NO ITEM 001.
Sistema	24/07/2024 às 09:51:42	EMPATE ENTRE XDL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 52.717.272/0001-00 E VSP SOLUTION LTDA - CNPJ 43.394.697/0001-35
Sistema	24/07/2024 às 09:52:26	VIDE DILIGÊNCIA PUBLICIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO A SEGUIR:
Sistema	24/07/2024 às 09:52:28	https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/06/COMPARATIVO_OCORRENCIAS_SICAF_VSP_XDL.pdf
Sistema	24/07/2024 às 09:57:08	POR PARTE DESTE MUNICÍPIO, EXISTE IMPOSSIBILIDADE FORMAL E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DOS INCISOS III E IV DO ARTIGO 60, DA LEI 14.133/2021, PORQUANTO ESTA PREFEITURA NÃO POSSUI REGULAMENTAÇÃO INFRALEGAL PARA QUE SE JULGUE OBJETIVAMENTE OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM TAIS DISPOSITIVOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.
Sistema	24/07/2024 às 09:58:11	POR CONSEGUINTE, TEM-SE O §1ª E INCISO I DO ARTIGO 60, DA LEI 14133/2021.
Sistema	24/07/2024 às 09:58:28	§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema	24/07/2024 às 09:58:55	UMA EMPRESA TEM SEDE NO MARANHÃO E OUTRA EMPRESA TEM SEDE EM MINAS GERAIS.
Sistema	24/07/2024 às 10:01:25	PORTANTO, ' PRA FINS DE DESEMPATE, A EMPRESA VSP SOLUTION LTDA SERÁ CONVOCADA PARA ENVIO DE ANEXOS.
Sistema	24/07/2024 às 10:01:44	ANEXOS DO ITEM 001.
Sistema	24/07/2024 às 11:27:31	A TODOS.
Sistema	24/07/2024 às 11:27:59	GENTILEZA PERMANECER MONITORANDO DIARIAMENTE A EVOLUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO POR MEIO DESTE CHAT.
Sistema	24/07/2024 às 15:15:31	4ª LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE CATÁLOGOS FOI DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO A SEGUIR.
Sistema	24/07/2024 às 15:15:49	https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/06/4o-LAUDO-TECNICO-DE-ANALISE-DE-CATALOGOS.pdf

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/07/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
04/07/2024 às 09:58:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Scanned with CamScanner

Item 1 - Microcomputador

Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB, Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Ultracompacto , Outros Recursos: Conforme Edital

Quantidade:	700	Valor estimado:	R$ 7.649,3100
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.930.***-*5 - THIAGO HENRIQUE FERREIRA para VSP SOLUTION LTDA, CNPJ 43.394.697/0001-35, melhor lance: R$ 7.600,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.304.772/0001-80 - ALLTEC LEOPOLDINA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6.189,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: nao se aplica Modelo/versão: nao se aplica Valor proposta: R$ 6.988,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
17.642.282/0001-23 - BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 6.050,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: PROBOOK ELITEBOOK Valor proposta: R$ 7.649,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6.100,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MICROCOMPUTADOR Modelo/versão: INTEL Valor proposta: R$ 7.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
14.623.593/0001-57 - CH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 7.649,3100	-
Marca/Fabricante: Brazil PC Modelo/versão: CORPORATIVO B2 Valor proposta: R$ 7.649,3100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
02.251.715/0001-42 - CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 7.207,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: ThinkPad T14 Valor proposta: R$ 7.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
00.677.870/0005-23 - DRIVE A INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 9.000,0000	-
Marca/Fabricante: HP /HP Modelo/versão: Elitebook 640 G10 Valor proposta: R$ 11.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		

Scanned with CamScanner

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.188.112/0001-81 - EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6.798,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: LATITUDE 3440 Valor proposta: R$ 7.640,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
46.964.118/0001-30 - EPORT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6.799,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB Valor proposta: R$ 7.649,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
47.957.488/0001-03 - FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: latitude-14-3440 Valor proposta: R$ 7.649,3100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6.390,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MICROCOMPUTADOR Modelo/versão: MICROCOMPUTADOR Valor proposta: R$ 7.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7.649,3100	-
Marca/Fabricante: HJ TELECOM Modelo/versão: HJ TELECOM Valor proposta: R$ 7.649,3100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
00.461.255/0001-51 - HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6.600,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Positivo Modelo/versão: N6440 Valor proposta: R$ 7.649,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
24.575.752/0001-49 - IDEA TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10.000,0000	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Latitude 5440 Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7.649,3100	-
Marca/Fabricante: dell Modelo/versão: dell Valor proposta: R$ 7.649,3100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		

Scanned with CamScanner

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.664.401/0001-72 - M V B DOCIO - EI Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 5.350,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: Legion Slim 5i 16" Intel Valor proposta: R$ 7.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
67.052.647/0001-38 - MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6.400,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: PROBOOK Valor proposta: R$ 7.640,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
19.454.333/0001-19 - MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7.208,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: ThinkPad E14 Gen 6 + Mochila ThinkPad Essential 16 Valor proposta: R$ 7.649,3100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
30.920.155/0001-07 - MTEC TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6.300,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Positivo/Positivo Modelo/versão: Master/N6440 Valor proposta: R$ 7.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7.689,0000	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: INSPIRON Valor proposta: R$ 10.893,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
26.132.614/0001-10 - PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6.450,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: POSITIVO Modelo/versão: POSITIVO Valor proposta: R$ 7.600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 19.000,0000	-
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: HP ZBOOK FIREFLY I7-1360P 16GB 256GB WIN 11 PRO Valor proposta: R$ 21.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
41.680.761/0001-19 - TREER TECNOLOGY LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6.380,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Latitude Valor proposta: R$ 7.700,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		

Scanned with CamScanner

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.394.697/0001-35 - VSP SOLUTION LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7.600,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Latiude 3440 Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
52.717.272/0001-00 - XDL COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7.600,0000	
Marca/Fabricante: dell Modelo/versão: dell notebook 13ª geração Intel® Core™ Valor proposta: R$ 7.649,3100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/07/2024 09:05:35	43.394.697/0001-35	R$ 8.000,0000
04/07/2024 09:05:56	47.957.488/0001-03	R$ 6.900,0000
04/07/2024 09:06:50	30.920.155/0001-07	R$ 7.500,0000
04/07/2024 09:07:01	28.956.477/0001-64	R$ 6.800,0000
04/07/2024 09:07:10	47.188.112/0001-81	R$ 7.490,0000
04/07/2024 09:08:09	45.862.764/0001-24	R$ 7.689,0000
04/07/2024 09:08:11	47.188.112/0001-81	R$ 6.979,0000
04/07/2024 09:08:41	43.394.697/0001-35	R$ 7.900,0000
04/07/2024 09:09:43	19.454.333/0001-19	R$ 7.208,0000
04/07/2024 09:09:52	02.251.715/0001-42	R$ 7.499,0000
04/07/2024 09:10:21	30.920.155/0001-07	R$ 7.100,0000
04/07/2024 09:10:31	43.394.697/0001-35	R$ 7.850,0000
04/07/2024 09:10:50	00.461.255/0001-51	R$ 6.900,0000
04/07/2024 09:11:35	43.394.697/0001-35	R$ 7.800,0000
04/07/2024 09:12:24	30.920.155/0001-07	R$ 6.940,0000
04/07/2024 09:12:42	47.957.488/0001-03	R$ 6.700,0000
04/07/2024 09:12:47	00.461.255/0001-51	R$ 6.800,0000
04/07/2024 09:13:02	52.717.272/0001-00	R$ 7.600,0000
04/07/2024 09:13:23	00.677.870/0005-23	R$ 10.990,0000
04/07/2024 09:13:33	43.394.697/0001-35	R$ 7.700,0000
04/07/2024 09:13:39	67.052.647/0001-38	R$ 7.450,0000
04/07/2024 09:13:58	46.964.118/0001-30	R$ 6.799,0000
04/07/2024 09:14:21	43.394.697/0001-35	R$ 7.649,0000
04/07/2024 09:14:40	48.664.401/0001-72	R$ 6.650,0000

Scanned with CamScanner

Data/hora	Participante	Lance
04/07/2024 09:14:44	47.957.488/0001-03	R$ 6.000,0000
04/07/2024 09:15:01	00.677.870/0005-23	R$ 9.000,0000
04/07/2024 09:15:14	47.304.772/0001-80	R$ 6.480,0000
04/07/2024 09:15:22	30.920.155/0001-07	R$ 6.700,0000
04/07/2024 09:15:41	02.251.715/0001-42	R$ 7.207,0000
04/07/2024 09:16:12	17.642.282/0001-23	R$ 7.150,0000
04/07/2024 09:16:15	43.394.697/0001-35	R$ 7.600,0000
04/07/2024 09:16:50	30.920.155/0001-07	R$ 6.600,0000
04/07/2024 09:17:36	17.642.282/0001-23	R$ 6.470,0000
04/07/2024 09:18:11	41.680.761/0001-19	R$ 6.780,0000 *
04/07/2024 09:19:32	28.521.211/0001-99	R$ 7.590,0000
04/07/2024 09:19:45	26.132.614/0001-10	R$ 6.450,0000
04/07/2024 09:19:55	47.304.772/0001-80	R$ 6.469,0000
04/07/2024 09:20:28	41.680.761/0001-19	R$ 6.430,0000
04/07/2024 09:21:05	48.664.401/0001-72	R$ 5.990,0000
04/07/2024 09:21:19	47.304.772/0001-80	R$ 6.440,0000
04/07/2024 09:21:21	47.957.488/0001-03	R$ 5.900,0000
04/07/2024 09:21:35	30.920.155/0001-07	R$ 6.400,0000
04/07/2024 09:22:05	28.956.477/0001-64	R$ 6.390,0000
04/07/2024 09:22:08	28.880.531/0002-16	R$ 19.000,0000
04/07/2024 09:22:41	47.304.772/0001-80	R$ 6.380,0000
04/07/2024 09:22:54	67.052.647/0001-38	R$ 7.000,0000
04/07/2024 09:23:42	17.642.282/0001-23	R$ 6.350,0000
04/07/2024 09:24:07	30.920.155/0001-07	R$ 6.300,0000
04/07/2024 09:25:30	47.304.772/0001-80	R$ 6.340,0000
04/07/2024 09:26:41	48.664.401/0001-72	R$ 5.890,0000
04/07/2024 09:26:59	17.642.282/0001-23	R$ 6.270,0000
04/07/2024 09:27:36	47.957.488/0001-03	R$ 5.500,0000
04/07/2024 09:28:39	47.304.772/0001-80	R$ 6.269,0000
04/07/2024 09:29:28	28.521.211/0001-99	R$ 5.490,0000 *
04/07/2024 09:30:10	28.521.211/0001-99	R$ 7.200,0000
04/07/2024 09:30:12	47.188.112/0001-81	R$ 6.798,0000
04/07/2024 09:30:40	17.642.282/0001-23	R$ 6.250,0000
04/07/2024 09:30:53	47.304.772/0001-80	R$ 6.249,0000
04/07/2024 09:31:35	48.664.401/0001-72	R$ 5.490,0000

(lances com * foram excluídos)

Scanned with CamScanner

Data/hora	Participante	Lance
04/07/2024 09:33:11	28.521.211/0001-99	R$ 7.180,0000
04/07/2024 09:33:25	47.957.488/0001-03	R$ 5.400,0000
04/07/2024 09:34:02	48.664.401/0001-72	R$ 5.350,0000
04/07/2024 09:34:08	47.957.488/0001-03	R$ 5.000,0000
04/07/2024 09:34:33	28.521.211/0001-99	R$ 6.890,0000
04/07/2024 09:36:17	28.521.211/0001-99	R$ 6.500,0000
04/07/2024 09:36:36	67.052.647/0001-38	R$ 6.400,0000
04/07/2024 09:36:59	28.521.211/0001-99	R$ 6.200,0000
04/07/2024 09:38:53	47.304.772/0001-80	R$ 6.199,0000
04/07/2024 09:39:14	28.521.211/0001-99	R$ 6.190,0000
04/07/2024 09:39:39	47.304.772/0001-80	R$ 6.189,0000
04/07/2024 09:39:53	28.521.211/0001-99	R$ 6.100,0000
04/07/2024 09:41:42	41.680.761/0001-19	R$ 6.380,0000
04/07/2024 09:41:50	00.461.255/0001-51	R$ 6.600,0000
04/07/2024 09:55:39	17.642.282/0001-23	R$ 6.050,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2024 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/07/2024 09:05:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/07/2024 09:18:18	O lance no valor de R$ 6.780,0000 do item 1 foi excluido pelo fornecedor.
Sistema	04/07/2024 09:29:31	O lance no valor de R$ 5.490,0000 do item 1 foi excluido pelo fornecedor.
Sistema	04/07/2024 09:43:51	O item 1 está aguardando decisão de reinicio ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/07/2024 09:46:54	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: SOLICITO MELHORIA DE LANCES.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/07/2024 09:57:40	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.957.488/0001-03	04/07/2024 10:00:44	Sr. Fornecedor FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 47.957.488/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 04/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL). .
pelo participante 47.957.488/0001-03	04/07/2024 10:01:56	Olá bom dia ok, já iremos providenciar
pelo participante 47.957.488/0001-03	04/07/2024 15:28:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:28:44 de 04/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 47.957.488/0001-03.
pelo participante 47.957.488/0001-03	04/07/2024 15:31:07	Anexado
Sistema para o participante 47.957.488/0001-03	10/07/2024 12:47:42	COMPLEMENTANDO MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Scanned with CamScanner

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 47.957.488/0001-03	10/07/2024 12:48:15	CATÁLOGO DE FÁBRICA REPROVADO, CONFORME 1ª LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/06/1o-LAUDO-TECNICO-DE-ANALISE-DE-CATALOGOS.pdf
Sistema para o participante 17.642.282/0001-23	10/07/2024 12:54:49	Sr. Fornecedor BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.642.282/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL). .
pelo participante 17.642.282/0001-23	10/07/2024 16:26:50	Boa tarde , estaremos providenciando o envio dos documentos de habilitação .
pelo participante 17.642.282/0001-23	11/07/2024 09:58:44	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:58:44 de 11/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.642.282/0001-23.
Sistema para o participante 17.642.282/0001-23	11/07/2024 11:11:56	O NÍVEL DE CADASTRAMENTO V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OBTIDA NO SICAF FOI DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/06/SICAF_QUALIFICACAO-TECNICA_BRASIL-INTER-COMEX-ELETRONICOS-E-INFORMATICA-LTDA.pdf
Sistema para o participante 17.642.282/0001-23	11/07/2024 11:12:21	O NÍVEL DE CADASTRAMENTO V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OBTIDO NO SICAF FOI DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/06/SICAF_QUALIFICACAO-TECNICA_BRASIL-INTER-COMEX-ELETRONICOS-E-INFORMATICA-LTDA.pdf
Sistema para o participante 17.642.282/0001-23	11/07/2024 11:12:28	O NÍVEL DE CADASTRAMENTO V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OBTIDO NO SICAF FOI DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/06/SICAF_QUALIFICACAO-TECNICA_BRASIL-INTER-COMEX-ELETRONICOS-E-INFORMATICA-LTDA.pdf
Sistema para o participante 28.521.211/0001-99	11/07/2024 11:15:51	Sr. Fornecedor C DO VALE LOPES, CNPJ 28.521.211/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 08:15:00 do dia 12/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL)..
pelo participante 28.521.211/0001-99	11/07/2024 15:25:39	Sr.Pregoeiro ,iremos providenciar
pelo participante 28.521.211/0001-99	11/07/2024 16:34:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:45 de 11/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor C DO VALE LOPES, CNPJ 28.521.211/0001-99.
Sistema para o participante 47.304.772/0001-80	12/07/2024 09:44:27	Sr. Fornecedor ALLTEC LEOPOLDINA LTDA, CNPJ 47.304.772/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 12/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL)..
Sistema para o participante 47.304.772/0001-80	12/07/2024 16:44:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:44:00 de 12/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALLTEC LEOPOLDINA LTDA, CNPJ 47.304.772/0001-80.
Sistema para o participante 30.920.155/0001-07	12/07/2024 16:47:15	Sr. Fornecedor MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:47:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL). .
pelo participante 30.920.155/0001-07	15/07/2024 11:02:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:45 de 15/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07.
Sistema para o participante 30.920.155/0001-07	15/07/2024 12:08:25	COMPLEMENTANDO MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Sistema para o participante 30.920.155/0001-07	15/07/2024 12:08:53	ATESTADO EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA REFERE-SE A 15 EQUIPAMENTOS, CONFORME DILIGENCIADO EM https://www.feesc.org.br/Compras/Licitacao/Publicado/anexo/364_7.pdf
Sistema para o participante	15/07/2024 12:09:02	SOMANDO-SE COM O QUANTITATIVO DE ITENS FORNECIDOS DEMONSTRADOS NOS DEMAIS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉNICA, TEM-SE O TOTAL DE 125

Scanned with CamScanner

Responsável	Data/Hora	Mensagem
30.920.155/0001-07	15/07/2024 12:09:02	EQUIPAMENTOS.
Sistema para o participante 30.920.155/0001-07	15/07/2024 12:12:02	No menu de Qualificação Técnica do SICAF, não foram identificados outros atestados de capacidade técnica.
Sistema para o participante 30.920.155/0001-07	15/07/2024 12:12:08	Link da diligência:
Sistema para o participante 30.920.155/0001-07	15/07/2024 12:12:10	https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/06/SICAF_QUALIFICACAO-TECNICA_MTEC.pdf
Sistema para o participante 41.680.761/0001-19	15/07/2024 12:13:29	Sr. Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:13:00 do dia 16/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
pelo participante 41.680.761/0001-19	15/07/2024 12:18:34	Bom dia
pelo participante 41.680.761/0001-19	16/07/2024 09:06:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:06:08 de 16/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19.
Sistema para o participante 41.680.761/0001-19	16/07/2024 10:21:38	Bom dia.
Sistema para o participante 41.680.761/0001-19	16/07/2024 10:21:39	catá
Sistema para o participante 41.680.761/0001-19	16/07/2024 10:22:50	Início do texto ficou truncado. RETOMANDO:
Sistema para o participante 41.680.761/0001-19	16/07/2024 10:23:10	**Catálogos DO ITEM 001 serão enviados nesta data, 16/07/2024, para análise técnica da GTI - Gerência de Tecnologia da Informação.
Sistema para o participante 41.680.761/0001-19	16/07/2024 10:24:08	A Gerência de TI é unidade da Prefeitura de Santa Luzia/MG, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas.
Sistema para o participante 41.680.761/0001-19	16/07/2024 10:24:55	Tal Gerência emitirá Laudo Técnico de Análise dos Catálogos, fundamentando o resultado desta análise.
Sistema para o participante 41.680.761/0001-19	16/07/2024 10:26:57	REFORÇANDO O SEGUINTE ENTENDIMENTO:
Sistema para o participante 41.680.761/0001-19	16/07/2024 10:27:24	A DESPEITO DE A PROPOSTA CADASTRADA NO PORTAL INDICAR A MARCA DELL, A MARCA INFORMADA NO PDF DA PROPOSTA E NOS CATÁLOGOS É POSITIVO.
Sistema para o participante 41.680.761/0001-19	16/07/2024 10:28:16	PORTANTO, A MARCA QUE SERÁ CONSIDERADA PRA FINS DE ANÁLISE TÉCNICA É AQUELA APRESENTADA NO PDF DA PROPOSTA E NOS CATÁLOGOS DE FÁBRICA DO ITEM (MARCA POSI TIVO).
Sistema para o participante 41.680.761/0001-19	16/07/2024 10:43:16	PORTANTO, A MARCA QUE SERÁ CONSIDERADA PRA FINS DE ANÁLISE TÉCNICA É AQUELA APRESENTADA NO PDF DA PROPOSTA E NOS CATÁLOGOS DE FÁBRICA DO ITEM (MARCA POSITIVO).
pelo participante 41.680.761/0001-19	16/07/2024 10:49:49	Bom dia, ok
Sistema para o participante	17/07/2024 10:41:25	Sr. Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:41:00 do dia

Scanned with CamScanner

Responsável	Data/Hora	Mensagem
28.956.477/0001-64	17/07/2024 10:41:25	17/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	17/07/2024 17:41:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:41:00 de 17/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0001-64.
Sistema para o participante 67.052.647/0001-38	18/07/2024 09:49:21	Sr. Fornecedor MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 67.052.647/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:49:00 do dia 18/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
pelo participante 67.052.647/0001-38	18/07/2024 11:10:49	Ilmo pregoeiro (a) conforme informado anteriormente nosso equipamento não atende ao descritivo tecnico .
pelo participante 67.052.647/0001-38	18/07/2024 11:11:07	Solicitamos nossa desclassificaçao do item .
Sistema para o participante 67.052.647/0001-38	18/07/2024 12:02:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 12:02:08 de 18/07/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 67.052.647/0001-38 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 26.132.614/0001-10	18/07/2024 12:04:43	Sr. Fornecedor PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA, CNPJ 26.132.614/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:04:00 do dia 19/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
Sistema para o participante 26.132.614/0001-10	19/07/2024 09:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:04:00 de 19/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA, CNPJ 26.132.614/0001-10.
Sistema para o participante 00.461.255/0001-51	19/07/2024 09:15:42	Sr. Fornecedor HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.461.255/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:15:00 do dia 19/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
Sistema para o participante 00.461.255/0001-51	19/07/2024 16:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:15:00 de 19/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.461.255/0001-51.
Sistema para o participante 47.188.112/0001-81	19/07/2024 16:44:58	Sr. Fornecedor EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 47.188.112/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:44:00 do dia 22/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
Sistema para o participante 47.188.112/0001-81	22/07/2024 13:44:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:44:00 de 22/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 47.188.112/0001-81.
Sistema para o participante 46.964.118/0001-30	22/07/2024 13:44:56	Sr. Fornecedor EPORT LTDA, CNPJ 46.964.118/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:44:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL) .
Sistema para o participante 46.964.118/0001-30	23/07/2024 10:44:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:00 de 23/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EPORT LTDA, CNPJ 46.964.118/0001-30.
Sistema para o participante 02.251.715/0001-42	23/07/2024 10:47:40	Sr. Fornecedor CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 02.251.715/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:47:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
Sistema para o participante 02.251.715/0001-42	23/07/2024 17:47:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:47:00 de 23/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 02.251.715/0001-42.
Sistema para o participante	24/07/2024 08:03:30	Sr. Fornecedor MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 19.454.333/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para

Scanned with CamScanner

Responsável	Data/Hora	Mensagem
19.454.333/0001-19	24/07/2024 08:03:30	encerrar o envio: 15:03:00 do dia 24/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL) .
pelo participante 19.454.333/0001-19	24/07/2024 08:38:28	Pregoeiro (a), nós fomos inabilitados no item 3, por causa do balanço. Ainda não conseguimos resolver. Mas, nós somos uma empresa séria, estamos no mercado a mais de 10 anos. Pode verificar os atestados de várias Prefeituras. Sempre entregamos. Podemos enviar, sem o balanço 2023? Se sim, teremos enorme prazer em fornecer, não só o item 1, mas como o item 3 que estamos vendo pelo desenrolar, que irá fracassar. Temos interesse real, em fornecer.
Sistema para o participante 19.454.333/0001-19	24/07/2024 08:51:36	Bom dia.
Sistema para o participante 19.454.333/0001-19	24/07/2024 08:53:58	O artigo 69, inciso I, da Lei 14.133/2021 exige o balanço dos dois últimos exercícios .
Sistema para o participante 19.454.333/0001-19	24/07/2024 08:55:07	A ausência do balanço patrimonial de um dos dois últimos exercícios ensejará nova desclassificação/inabilitação .
Sistema para o participante 19.454.333/0001-19	24/07/2024 08:55:45	Vide cláusula 8.19 - página 76 do Edital.
pelo participante 19.454.333/0001-19	24/07/2024 09:19:31	Então, para dar celeridade ao vosso processo, pode nos inabilitar.
Sistema para o participante 19.454.333/0001-19	24/07/2024 09:27:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:27:41 de 24/07/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 19.454.333/0001-19 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	24/07/2024 09:28:00	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item 1. Fornecedores que apresentaram lance no valor de R$ 7.600,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 09:33:00 do dia 24/07/2024.
Sistema	24/07/2024 09:33:01	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item 1 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	24/07/2024 09:33:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 43.394.697/0001-35	24/07/2024 10:04:24	Sr. Fornecedor VSP SOLUTION LTDA, CNPJ 43.394.697/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:04:00 do dia 24/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL) .
pelo participante 43.394.697/0001-35	24/07/2024 10:05:28	Bom dia! Já vamos providenciar..
pelo participante 43.394.697/0001-35	24/07/2024 10:56:18	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:18 de 24/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VSP SOLUTION LTDA, CNPJ 43.394.697/0001-35.
Sistema para o participante 43.394.697/0001-35	24/07/2024 11:26:26	Catálogos enviados para análise técnica da Gerência de Tecnologia da Informação - área subordinada à Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas desta Prefeitura.
Sistema para o participante 43.394.697/0001-35	24/07/2024 11:26:46	Tal Gerência produzirá o 4º Laudo Técnico de Análise de Catálogos deste certame.
Sistema para o participante 43.394.697/0001-35	24/07/2024 11:27:23	Tão logo o Laudo seja enviado aos meus cuidados, irei publicá-lo no site oficial da Prefeitura e reportar o endereço eletrônico da publicação neste chat.
Sistema	24/07/2024 15:18:17	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 15:48:17.
Sistema	24/07/2024 15:51:43	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 16:21:43.

Scanned with CamScanner

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/07/2024 10:00:44	Fornecedor FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 47.957.488/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/07/2024 17:00:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL). .
04/07/2024 15:28:44	Fornecedor FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA, CNPJ 47.957.488/0001-03 finalizou o envio de anexo.
10/07/2024 12:54:49	Fornecedor BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.642.282/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2024 10:00:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL). .
11/07/2024 09:58:44	Fornecedor BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.642.282/0001-23 finalizou o envio de anexo.
11/07/2024 11:15:51	Fornecedor C DO VALE LOPES, CNPJ 28.521.211/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2024 08:15:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL)..
11/07/2024 16:34:45	Fornecedor C DO VALE LOPES, CNPJ 28.521.211/0001-99 finalizou o envio de anexo.
12/07/2024 09:44:27	Fornecedor ALLTEC LEOPOLDINA LTDA, CNPJ 47.304.772/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2024 16:44:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL)..
12/07/2024 16:47:15	Fornecedor MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 13:47:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL). .
15/07/2024 11:02:45	Fornecedor MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 12:13:29	Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/07/2024 09:13:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
16/07/2024 09:06:08	Fornecedor TREER TECNOLOGY LTDA, CNPJ 41.680.761/0001-19 finalizou o envio de anexo.
17/07/2024 10:41:25	Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2024 17:41:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
18/07/2024 09:49:21	Fornecedor MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 67.052.647/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/07/2024 16:49:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
18/07/2024 12:02:08	Convocação do fornecedor MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 67.052.647/0001-38 para envio de anexos cancelada automaticamente.
18/07/2024 12:04:43	Fornecedor PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA, CNPJ 26.132.614/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/07/2024 09:04:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
19/07/2024 09:15:42	Fornecedor HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.461.255/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/07/2024 16:15:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
19/07/2024 16:44:58	Fornecedor EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA, CNPJ 47.188.112/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/07/2024 13:44:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
22/07/2024 13:44:56	Fornecedor EPORT LTDA, CNPJ 46.964.118/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 10:44:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL) .
23/07/2024 10:47:40	Fornecedor CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 02.251.715/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 17:47:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO

Scanned with CamScanner

Data/Hora	Descrição
23/07/2024 10:47:40	COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
24/07/2024 08:03:30	Fornecedor MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 19.454.333/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/07/2024 15:03:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL) .
24/07/2024 09:27:41	Convocação do fornecedor MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 19.454.333/0001-19 para envio de anexos cancelada automaticamente.
24/07/2024 10:04:24	Fornecedor VSP SOLUTION LTDA, CNPJ 43.394.697/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/07/2024 17:04:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL) .
24/07/2024 10:56:18	Fornecedor VSP SOLUTION LTDA, CNPJ 43.394.697/0001-35 finalizou o envio de anexo.
25/07/2024 10:55:26	Fornecedor VSP SOLUTION LTDA, CNPJ 43.394.697/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 7.600,0000.
25/07/2024 10:55:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistem

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2024 15:48:17
Intenção de recurso na habilitação:	24/07/2024 16:21:43

Scanned with CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG

PREGÃO 90022/2024

Às 10:55 horas do dia 25 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, THIAGO HENRIQUE FERREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20950/2023, Pregão nº 90022/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição eventual e futura de computadores e periféricos.		
Entrega de propostas:	De 24/06/2024 às 08:00 até 04/07/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 04/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 14:00 e entre 15:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/07/2024 às 09:58:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/07/2024 às 17:14:34	CORREÇÃO IMPORTANTE.
Sistema	04/07/2024 às 17:14:40	ERRATA.
Sistema	05/07/2024 às 15:03:54	Princípio da igualdade: quanto ao envio de anexos, 7 (sete) horas úteis é o prazo que defini pra envio de anexos. Este prazo será aplicado e respeitado para todo e qualquer licitante deste certame.
Sistema	05/07/2024 às 15:23:00	**Princípio da igualdade: quanto às convocações de anexos, 07 (sete) horas úteis é o prazo que defini pra envio de anexos. Este prazo será aplicado e respeitado para todo e qualquer licitante deste certame.
Sistema	08/07/2024 às 12:09:26	ATENÇÃO.
Sistema	08/07/2024 às 12:09:30	ACERCA DO ITEM 003.
Sistema	08/07/2024 às 12:10:04	APLICAÇÃO DO SEGUNDO CRITÉRIO DE DESEMPATE: ARTIGO 60, INCISO II, DA LEI 14133/2021.
Sistema	08/07/2024 às 12:10:18	Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
Sistema	08/07/2024 às 12:10:34	II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
Sistema	08/07/2024 às 12:10:48	O desempenho é OBJETIVAMENTE aferido no SICAF.
Sistema	08/07/2024 às 12:11:21	Menu: Ocorrências.
Sistema	08/07/2024 às 12:12:40	O fornecedor de CNPJ 67.052.647/0001-38 - MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA - não possui qualquer ocorrência ativa.

Scanned with CamScanner

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2024 às 12:14:26	O fornecedor de CNPJ 18.387.904/0001-87 - COMERCIAL TOP MIX LTDA - possui 09 ocorrências e 02 sanções.
Sistema	08/07/2024 às 12:15:34	Portanto, em obediência ao artigo 60, inciso II, da Lei 14133/2021, será convocado o fornecedor MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA - CNPJ 67.052.647/0001-38 - para envio de anexos.
Sistema	08/07/2024 às 12:17:04	ATENÇÃO: NÃO SE TRATA DE DESCLASSIFICAÇÃO OU INABILITAÇÃO DO FORNECEDOR COMERCIAL TOP MIX LTDA - 18.387.904/0001-87 - MAS SIM APENAS E TÃO SOMENTE A APLICAÇÃO DE CRITÉRIO DE DESEMPATE NOS MOLDES DA LEI 14133/2021 - ARTIGO 60, INCISO II, DO DIPLOMA LEGAL.
Sistema	09/07/2024 às 08:11:58	Bom dia.
Sistema	09/07/2024 às 08:12:20	A fim de agilizar a evolução deste Pregão Eletrônico, informo que os catálogos dos itens 001 e 002 já se encontram em análise técnica pela Gerência de Tecnologia da Informação (GTI), área subordinada à Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas.
Sistema	09/07/2024 às 08:12:40	A referida Gerência produzirá o 1º Laudo Técnico de Análise de Catálogos para este certame.
Sistema	09/07/2024 às 08:12:52	Tão logo o Laudo me seja enviado, irei publicá-lo no site oficial da Prefeitura e reportar o link da publicação neste chat.
Sistema	09/07/2024 às 08:13:08	Portanto, peço a todos que permaneçam monitorando DIARIAMENTE a evolução do Pregão Eletrônico por meio deste chat.
Sistema	10/07/2024 às 12:33:16	ATENÇÃO A TODOS.
Sistema	10/07/2024 às 12:36:51	1º LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE CATÁLOGOS FOI DISPONIBILIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO:
Sistema	10/07/2024 às 12:36:54	https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/06/1o-LAUDO-TECNICO-DE-ANALISE-DE-CATALOGOS.pdf
Sistema	15/07/2024 às 16:36:45	ITEM 003 RETORNARÁ PARA DESEMPATE AMANHÃ, 16/07/2024, ÀS 09h.
Sistema	15/07/2024 às 16:37:38	ITEM 003 - "Empate ficto identificado entre o melhor classificado e pelo menos um fornecedor ME/EPP ou equiparada."
Sistema	16/07/2024 às 10:25:20	Itens 002 e 003 seguem em convocação de anexos.
Sistema	16/07/2024 às 10:25:37	Atenção aos prazos para os respectivos convocados.
Sistema	16/07/2024 às 12:46:43	ATENÇÃO.
Sistema	16/07/2024 às 12:47:01	HÁ UM EMPATE ENTRE QUATRO PROPOSTAS PARA O ITEM 003.
Sistema	16/07/2024 às 12:47:32	O ARTIGO 60, INCISO I, DA LEI 14133/2021, JÁ FOI APLICADO PELO PRÓPRIO SISTEMA.
Sistema	16/07/2024 às 12:47:37	EMPATE PERSISTIU.
Sistema	16/07/2024 às 12:48:04	O INCISO II DO ARTIGO 60, DA LEI 14133/2021, INFORMA:
Sistema	16/07/2024 às 12:48:41	"II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;"
Sistema	16/07/2024 às 12:49:12	ESSE DESEMPENHO É OBJETIVAMENTE AFERIDO NO SICAF - SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES.
Sistema	16/07/2024 às 12:51:04	Relatório de Ocorrências Ativas/ Dados do Fornecedor. CNPJ: 27.390.371/0001-83. Razão Social: H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. Situação do Fornecedor: Credenciado. Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.
Sistema	16/07/2024 às 12:51:29	Relatório de Ocorrências Ativas / Dados do Fornecedor. CNPJ: 19.454.333/0001-19. Razão Social: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Situação do Fornecedor: Credenciado. Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.
Sistema	16/07/2024 às 12:51:40	Relatório de Ocorrências Ativas / Dados do Fornecedor. CNPJ: 14.623.593/0001-57. Razão Social: CH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Situação do Fornecedor: Credenciado. Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Scanned with CamScanner

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2024 às 12:51:54	Relatório de Ocorrências Ativas / Dados do Fornecedor. CNPJ: 07.440.172/0001-25. Razão Social: JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA. 14 ocorrências e 1 sanção.
Sistema	16/07/2024 às 12:53:01	APLICANDO O INCISO II DO ARTIGO 60, INCISO II, DA LEI 14133/2021, PERSISTIU O EMPATE ENTRE:
Sistema	16/07/2024 às 12:53:11	Razão Social: H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.
Sistema	16/07/2024 às 12:53:23	Razão Social: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
Sistema	16/07/2024 às 12:53:30	CH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
Sistema	16/07/2024 às 12:53:45	**Razão Social: CH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.
Sistema	16/07/2024 às 12:57:11	O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MG NÃO DISPÕE DE REGULAMENTO PARA APLICAÇÃO DOS INCISOS III E IV, DO ARTIGO 60, DA LEI 14133/2021.
Sistema	16/07/2024 às 12:59:13	APLICANDO-SE O ARTIGO 60 DA REFERIDA LEI - §1º E INCISO I, TEMOS:
Sistema	16/07/2024 às 12:59:18	"§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;"
Sistema	16/07/2024 às 13:01:29	AS RAZÕES SOCIAIS MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA E CH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA SÃO EMPRESAS COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG.
Sistema	16/07/2024 às 13:02:27	PERMANECE O EMPATE ENTRE ESTAS , MESMO APLICANDO O INCISO II, DO §1º, DA LEI 14133/2021.
Sistema	16/07/2024 às 13:06:18	PERMANECE O EMPATE ENTRE ESTAS ÚLTIMAS DUAS EMPRESAS CITADAS, MESMO APLICANDO O INCISO II, ARTIGO 60, §1º, DA LEI 14133/2021.
Sistema	16/07/2024 às 13:07:22	A APLICAÇÃO DOS INCISOS III E IV, DO ARTIGO 60, §1º, DA LEI 14133/2021, DEPENDEM DE REGULAMENTAÇÃO INFRALEGAL EM NÍVEL LOCAL. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG NÃO POSSUI REGULAMENTAÇÃO COM ESSA TEMÁTICA ESPECÍFICA.
Sistema	16/07/2024 às 13:10:25	PORTANTO, COMO PERMANECE O EMPATE ENTRE CH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA E MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, SEM POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE OUTRO CRITÉRIO DE DESEMPATE OBJETIVO, OBSERVAREI APENAS A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS NESTE SISTEMA.
Sistema	16/07/2024 às 13:12:40	O SISTEMA ORDENOU A PROPOSTA DA MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ 19.454.333/0001-19 - EM POSIÇÃO ACIMA DA PROPOSTA APRESENTADA PELA Razão Social: CH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 14.623.593/0001-57.
Sistema	16/07/2024 às 13:14:43	PORTANTO, DIANTE DE TODO O EXPOSTO, O CONVOCADO SUBSEQUENTE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM 003 SERÁ A EMPRESA MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - DE CNPJ 19.454.333/0001-19.
Sistema	16/07/2024 às 13:21:11	REESCREVENDO: A APLICAÇÃO DOS INCISOS III E IV, DO ARTIGO 60, §1º, DA LEI 14133/2021, DEPENDE DE REGULAMENTAÇÃO INFRALEGAL EM NÍVEL LOCAL. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG NÃO POSSUI REGULAMENTAÇÃO COM ESSA TEMÁTICA ESPECÍFICA.
Sistema	17/07/2024 às 08:59:23	ATENÇÃO.
Sistema	17/07/2024 às 09:00:26	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO ITEM 003 JÁ FOI DEVIDAMENTE ESCLARECIDA NA DATA DE ONTEM, 16/07/2024. BASTA OBSERVAR AS MENSAGENS QUE FORMALIZEI NESTE CHAT.
Sistema	17/07/2024 às 10:37:20	2º LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE CATÁLOGOS FOI DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO A SEGUIR.
Sistema	17/07/2024 às 10:37:22	https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/06/2o-LAUDO-TECNICO-DE-ANALISE-DE-CATALOGOS.pdf

Scanned with CamScanner

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/07/2024 às 09:56:23	CONVOCAÇÃO DO ITEM 003 ESTÁ OBEDECENDO CRITÉRIOS DE DESEMPATE PASSÍVEIS DE APLICAÇÃO, CONSOANTE O ARTIGO 60 DA LEI 14.133/2021 E O QUE JÁ FOI EXPLICADO NESTE CHAT.
Sistema	18/07/2024 às 09:58:25	VIDE MENSAGENS ENVIADAS A TODOS NESTE CHAT, NO DIA 16/07/2024.
Sistema	19/07/2024 às 10:00:55	Bom dia a todos.
Sistema	19/07/2024 às 10:01:27	3ª LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE CATÁLOGOS FOI DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO A SEGUIR.
Sistema	19/07/2024 às 10:01:50	https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/06/3o-LAUDO-TECNICO-DE-ANALISE-DE-CATALOGOS.pdf
Sistema	24/07/2024 às 09:48:29	ATENÇÃO.
Sistema	24/07/2024 às 09:49:38	APLICANDO O INCISO II, DO ARTIGO 60, DA LEI 14.133/2021, PERMANECE EMPATE NO ITEM 001.
Sistema	24/07/2024 às 09:51:42	EMPATE ENTRE XDL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 52.717.272/0001-00 E VSP SOLUTION LTDA - CNPJ 43.394.697/0001-35
Sistema	24/07/2024 às 09:52:26	VIDE DILIGÊNCIA PUBLICIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO A SEGUIR:
Sistema	24/07/2024 às 09:52:28	https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/06/COMPARATIVO_OCORRENCIAS_SICAF_VSP_XDL.pdf
Sistema	24/07/2024 às 09:57:08	POR PARTE DESTE MUNICÍPIO, EXISTE IMPOSSIBILIDADE FORMAL E MATERIAL PARA APLICAÇÃO DOS INCISOS III E IV DO ARTIGO 60, DA LEI 14.133/2021, PORQUANTO ESTA PREFEITURA NÃO POSSUI REGULAMENTAÇÃO INFRALEGAL PARA QUE SE JULGUE OBJETIVAMENTE OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM TAIS DISPOSITIVOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.
Sistema	24/07/2024 às 09:58:11	POR CONSEGUINTE, TEM-SE O §1ª E INCISO I DO ARTIGO 60, DA LEI 14133/2021.
Sistema	24/07/2024 às 09:58:28	§ 1ª Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
Sistema	24/07/2024 às 09:58:55	UMA EMPRESA TEM SEDE NO MARANHÃO E OUTRA EMPRESA TEM SEDE EM MINAS GERAIS.
Sistema	24/07/2024 às 10:01:25	PORTANTO, 'PRA FINS DE DESEMPATE, A EMPRESA VSP SOLUTION LTDA SERÁ CONVOCADA PARA ENVIO DE ANEXOS.
Sistema	24/07/2024 às 10:01:44	ANEXOS DO ITEM 001.
Sistema	24/07/2024 às 11:27:31	A TODOS.
Sistema	24/07/2024 às 11:27:59	GENTILEZA PERMANECER MONITORANDO DIARIAMENTE A EVOLUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO POR MEIO DESTE CHAT.
Sistema	24/07/2024 às 15:15:31	4ª LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE CATÁLOGOS FOI DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO A SEGUIR.
Sistema	24/07/2024 às 15:15:49	https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/06/4o-LAUDO-TECNICO-DE-ANALISE-DE-CATALOGOS.pdf

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/07/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
04/07/2024 às 09:58:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Scanned with CamScanner

Item 2 - Microcomputador

Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd TB., Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Ultracompacto , Outros Recursos: Conforme Edital

Quantidade:	700	Valor estimado:	R$ 8.418,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 10,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjucado e Homologado por CPF ***.930.***-*5 - THIAGO HENRIQUE FERREIRA para VSP SOLUTION LTDA, CNPJ 43.394.697/0001-35, melhor lance: R$ 8.100,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.304.772/0001-80 - ALLTEC LEOPOLDINA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6.819,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: nao sei aplica Modelo/versão: nao se aplica Valor proposta: R$ 7.998,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
17.642.282/0001-23 - BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 6.710,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: OPTIPLEX Valor proposta: R$ 8.418,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 8.199,0000	-
Marca/Fabricante: MICROCOMPUTADOR Modelo/versão: INTEL Valor proposta: R$ 8.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
34.623.593/0001-57 - CH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 8.418,0000	-
Marca/Fabricante: BRAZILPC Modelo/versão: CORPORATIVO B2 Valor proposta: R$ 8.418,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
02.251.715/0001-42 - CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 8.199,0000	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: ThinkCentre M90s Valor proposta: R$ 8.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
18.387.904/0001-87 - COMERCIAL TOP MIX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 8.200,0000	-
Marca/Fabricante: HP INC Modelo/versão: ELITEDESK 600 G9 Valor proposta: R$ 8.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		

Scanned with CamScanner

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.677.870/0005-23 - DRIVE A INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 9.990,0000	-
Marca/Fabricante: HP / HP Modelo/versão: HP Elite SFF 800 G9 Valor proposta: R$ 12.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
47.188.112/0001-81 - EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12.000,0000	-
Marca/Fabricante: BRAZILPC Modelo/versão: CORPORATE Valor proposta: R$ 12.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
46.964.118/0001-30 - EPORT LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6.999,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB Valor proposta: R$ 8.418,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
08.629.276/0001-45 - FORMATTI TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 6.570,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Lenovo M90s Gen 4 - Intel Core i5+S24e-03(Brazil) Modelo/versão: Lenovo M90s Gen 4+ S24e-03(Brazil) - VA - 23,8" Valor proposta: R$ 8.418,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
28.956.477/0001-64 - GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6.890,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MICROCOMPUTADOR Modelo/versão: MICROCOMPUTADOR Valor proposta: R$ 8.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8.418,0000	-
Marca/Fabricante: HJ TELECOM Modelo/versão: HJ TELECOM Valor proposta: R$ 8.418,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
00.461.255/0001-51 - HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6.900,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Positivo Modelo/versão: D3500+MONITOR POSITIVO 24BN650U Valor proposta: R$ 8.418,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
24.575.752/0001-49 - IDEA TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10.000,0000	-
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Optiplex 7010 Plus Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		

Scanned with CamScanner

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.440.172/0001-25 - JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 8.418,0000	-
Marca/Fabricante: dell Modelo/versão: dell Valor proposta: R$ 8.418,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
48.664.401/0001-72 - M V B DOCIO - EI Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6.580,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: ThinkCentre neo 50s Gen4 Valor proposta: R$ 7.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
67.052.647/0001-38 - MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 6.950,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: HP Modelo/versão: PRODESK Valor proposta: R$ 8.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
19.454.333/0001-19 - MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 8.418,0000	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: Workstation Precision 3660 Valor proposta: R$ 8.418,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
45.862.764/0001-24 - MW NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10.597,0000	-
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: PRECISION Valor proposta: R$ 13.858,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
26.132.614/0001-10 - PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 7.100,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DELL Modelo/versão: DELL Valor proposta: R$ 8.410,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
28.880.531/0002-16 - TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 17.000,0000	-
Marca/Fabricante: LENOVO Modelo/versão: P3 I7-13700 16GB 512GB 23,8" S24E WIN 11 PRO 3ANOS Valor proposta: R$ 20.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		
43.394.697/0001-35 - VSP SOLUTION LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 8.100,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Dell Modelo/versão: Optiplex 7020 SFF Plus Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 700		

Lances do Item 2

Scanned with CamScanner

Data/hora	Participante	Lance
04/07/2024 09:05:47	43.394.697/0001-35	R$ 8.600,0000
04/07/2024 09:07:11	28.956.477/0001-64	R$ 7.500,0000
04/07/2024 09:08:17	45.862.764/0001-24	R$ 10.597,0000
04/07/2024 09:08:53	43.394.697/0001-35	R$ 8.500,0000
04/07/2024 09:10:41	43.394.697/0001-35	R$ 8.450,0000
04/07/2024 09:11:47	43.394.697/0001-35	R$ 8.380,0000
04/07/2024 09:12:01	02.251.715/0001-42	R$ 8.390,0000
04/07/2024 09:12:41	00.461.255/0001-51	R$ 7.500,0000
04/07/2024 09:13:26	08.629.276/0001-45	R$ 6.980,0000
04/07/2024 09:13:39	00.677.870/0005-23	R$ 11.990,0000
04/07/2024 09:13:49	67.052.647/0001-38	R$ 6.950,0000
04/07/2024 09:13:52	43.394.697/0001-35	R$ 8.250,0000
04/07/2024 09:13:56	08.629.276/0001-45	R$ 6.930,0000
04/07/2024 09:14:12	46.964.118/0001-30	R$ 6.999,0000
04/07/2024 09:14:14	47.304.772/0001-80	R$ 7.000,0000
04/07/2024 09:14:33	48.664.401/0001-72	R$ 6.900,0000
04/07/2024 09:14:35	18.387.904/0001-87	R$ 8.200,0000
04/07/2024 09:15:07	00.677.870/0005-23	R$ 10.000,0000
04/07/2024 09:15:35	43.394.697/0001-35	R$ 8.230,0000
04/07/2024 09:16:17	47.304.772/0001-80	R$ 6.925,0000
04/07/2024 09:16:30	02.251.715/0001-42	R$ 8.199,0000
04/07/2024 09:16:37	43.394.697/0001-35	R$ 8.100,0000
04/07/2024 09:17:46	08.629.276/0001-45	R$ 6.890,0000
04/07/2024 09:17:46	00.677.870/0005-23	R$ 9.990,0000
04/07/2024 09:18:52	47.304.772/0001-80	R$ 6.899,0000
04/07/2024 09:19:23	17.642.282/0001-23	R$ 6.880,0000
04/07/2024 09:19:38	08.629.276/0001-45	R$ 6.870,0000
04/07/2024 09:19:42	28.521.211/0001-99	R$ 8.390,0000
04/07/2024 09:20:47	47.304.772/0001-80	R$ 6.879,0000
04/07/2024 09:20:52	26.132.614/0001-10	R$ 7.100,0000
04/07/2024 09:21:48	28.880.531/0002-16	R$ 17.000,0000
04/07/2024 09:22:26	28.956.477/0001-64	R$ 6.890,0000
04/07/2024 09:23:13	17.642.282/0001-23	R$ 6.850,0000
04/07/2024 09:23:21	08.629.276/0001-45	R$ 6.830,0000
04/07/2024 09:24:56	28.521.211/0001-99	R$ 8.360,0000

Scanned with CamScanner

Data/hora	Participante	Lance
04/07/2024 09:26:25	28.521.211/0001-99	R$ 8.350,0000
04/07/2024 09:26:34	48.664.401/0001-72	R$ 6.820,0000
04/07/2024 09:26:51	08.629.276/0001-45	R$ 6.810,0000
04/07/2024 09:27:27	47.304.772/0001-80	R$ 6.840,0000
04/07/2024 09:28:15	17.642.282/0001-23	R$ 6.750,0000
04/07/2024 09:28:36	08.629.276/0001-45	R$ 6.740,0000
04/07/2024 09:29:25	47.304.772/0001-80	R$ 6.819,0000
04/07/2024 09:31:05	28.521.211/0001-99	R$ 8.340,0000
04/07/2024 09:31:06	48.664.401/0001-72	R$ 6.730,0000
04/07/2024 09:31:10	08.629.276/0001-45	R$ 6.720,0000
04/07/2024 09:31:15	17.642.282/0001-23	R$ 6.710,0000
04/07/2024 09:31:18	48.664.401/0001-72	R$ 6.700,0000
04/07/2024 09:31:22	08.629.276/0001-45	R$ 6.690,0000
04/07/2024 09:31:27	48.664.401/0001-72	R$ 6.680,0000
04/07/2024 09:32:57	28.521.211/0001-99	R$ 8.320,0000
04/07/2024 09:33:14	08.629.276/0001-45	R$ 6.670,0000
04/07/2024 09:33:54	48.664.401/0001-72	R$ 6.660,0000
04/07/2024 09:34:16	08.629.276/0001-45	R$ 6.650,0000
04/07/2024 09:35:43	28.521.211/0001-99	R$ 8.300,0000
04/07/2024 09:36:53	48.664.401/0001-72	R$ 6.640,0000
04/07/2024 09:36:59	08.629.276/0001-45	R$ 6.630,0000
04/07/2024 09:38:31	28.521.211/0001-99	R$ 8.290,0000
04/07/2024 09:40:09	28.521.211/0001-99	R$ 8.280,0000
04/07/2024 09:40:25	48.664.401/0001-72	R$ 6.620,0000
04/07/2024 09:40:49	08.629.276/0001-45	R$ 6.610,0000
04/07/2024 09:41:18	28.521.211/0001-99	R$ 8.199,0000
04/07/2024 09:41:42	48.664.401/0001-72	R$ 6.600,0000
04/07/2024 09:41:56	08.629.276/0001-45	R$ 6.590,0000
04/07/2024 09:42:01	00.461.255/0001-51	R$ 6.900,0000
04/07/2024 09:42:32	48.664.401/0001-72	R$ 6.580,0000
04/07/2024 09:43:10	08.629.276/0001-45	R$ 6.570,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2024 09:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/07/2024 09:05:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Scanned with CamScanner

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/07/2024 09:45:11	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 08.629.276/0001-45	04/07/2024 10:01:11	Sr. Fornecedor FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.629.276/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 04/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL). .
Sistema para o participante 08.629.276/0001-45	04/07/2024 17:00:07	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 04/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.629.276/0001-45.
Sistema para o participante 17.642.282/0001-23	10/07/2024 12:53:41	Sr. Fornecedor BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.642.282/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 11/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
Sistema para o participante 17.642.282/0001-23	11/07/2024 10:00:05	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 11/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.642.282/0001-23.
pelo participante 17.642.282/0001-23	11/07/2024 10:01:00	Prezado pregoeiro por favor pode abrir novamente o sistema faltou enviarmos documento complementar
Sistema para o participante 17.642.282/0001-23	11/07/2024 10:13:28	Reconvocarei anexos, concedendo prazo de 30 minutos.
Sistema para o participante 17.642.282/0001-23	11/07/2024 10:14:50	Sr. Fornecedor BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.642.282/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:44:00 do dia 11/07/2024. Justificativa: RECONVOCAÇÃO. CONFORME SOLICITADO..
pelo participante 17.642.282/0001-23	11/07/2024 10:19:44	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:19:44 de 11/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.642.282/0001-23.
pelo participante 17.642.282/0001-23	11/07/2024 10:20:24	Documento enviado pregoeiro , estava faltando a proposta comercial e a declaração anexo II . Obrigado
Sistema para o participante 17.642.282/0001-23	11/07/2024 11:13:33	O NÍVEL DE CADASTRAMENTO V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - OBTIDO NO SICAF FOI DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/06/SICAF_QUALIFICACAO-TECNICA_BRASIL-INTER-COMEX-ELETRONICOS-E-INFORMATICA-LTDA.pdf
Sistema para o participante 47.304.772/0001-80	11/07/2024 11:15:13	Sr. Fornecedor ALLTEC LEOPOLDINA LTDA, CNPJ 47.304.772/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 08:15:00 do dia 12/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL)..
Sistema para o participante 47.304.772/0001-80	12/07/2024 08:15:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:15:00 de 12/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALLTEC LEOPOLDINA LTDA, CNPJ 47.304.772/0001-80.
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	12/07/2024 09:47:13	Sr. Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:47:00 do dia 12/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL)..
pelo participante 28.956.477/0001-64	12/07/2024 14:15:54	Prezados, boa tarde, vimos pedir prorrogação do prazo, devido a documentação que estamos aguardando do fabricante, como até o momento não recebemos, estamos nos antecipando, somente para garantir.
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	12/07/2024 14:20:18	A reconvocação de anexos somente é possível após o encerramento do prazo inicialmente definido ou após o envio dos anexos.
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	12/07/2024 14:21:29	**A reconvocação de anexos somente é possível após o encerramento do prazo inicialmente definido ou após o envio dos documentos requisitados.

Scanned with CamScanner

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	12/07/2024 14:22:55	Diante do pedido motivado de prorrogação de prazo para envio de anexos, irei proceder com a reconvocação, com prazo limite incidindo em 15/07/2024, até às 09h.
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	12/07/2024 14:23:23	O prazo de 7 horas úteis concedido a todos os licitantes convocados é bastante razoável,
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	12/07/2024 14:23:41	Portanto, não farei prorrogações por igual período.
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	12/07/2024 16:47:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:47:00 de 12/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0001-64.
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	12/07/2024 16:48:13	Sr. Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0001-64, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: RECONVOCAÇÃO DE ANEXOS. PRAZO PRORROGADO, ATENDENDO A PEDIDO FUNDAMENTADO DO LICITANTE. SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL). .
Sistema para o participante 28.956.477/0001-64	15/07/2024 09:00:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 15/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0001-64.
Sistema para o participante 00.461.255/0001-51	15/07/2024 09:58:39	Sr. Fornecedor HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.461.255/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:58:00 do dia 15/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
pelo participante 00.461.255/0001-51	15/07/2024 10:53:22	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:22 de 15/07/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.461.255/0001-51.
Sistema para o participante 00.461.255/0001-51	15/07/2024 12:25:42	COMPLEMENTANDO MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO:
Sistema para o participante 00.461.255/0001-51	15/07/2024 12:25:57	BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO É APENAS DO EXERCÍCIO 2023. DILIGÊNCIA VALIDADA E DEMONSTRADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2024/06/nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_00461255000151_2024-07-15.pdf
Sistema para o participante 00.461.255/0001-51	15/07/2024 12:26:10	EMPRESA ATIVA DESDE 03/11/2005, CONFORME PODE SE AFERIR NO SITE DA RECEITA FEDERAL.
Sistema para o participante 67.052.647/0001-38	15/07/2024 12:28:35	Sr. Fornecedor MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 67.052.647/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 09:28:00 do dia 16/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
pelo participante 67.052.647/0001-38	15/07/2024 15:46:19	Boa tarde , prezada pregoeira (o) nosso equipamento não atende ao edital , solicitamos assim nossa desclassificação .
Sistema para o participante 67.052.647/0001-38	15/07/2024 16:31:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 16:31:16 de 15/07/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 67.052.647/0001-38 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 46.964.118/0001-30	15/07/2024 16:32:01	Sr. Fornecedor EPORT LTDA, CNPJ 46.964.118/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:31:00 do dia 16/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
Sistema para o participante	16/07/2024 13:31:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:31:00 de 16/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EPORT LTDA, CNPJ 46.964.118/0001-30.

Scanned with CamScanner

Responsável	Data/Hora	Mensagem
46.964.118/0001-30	16/07/2024 13:31:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:31:00 de 16/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EPORT LTDA, CNPJ 46.964.118/0001-30.
Sistema para o participante 26.132.614/0001-10	16/07/2024 13:50:36	Sr. Fornecedor PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA, CNPJ 26.132.614/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:50:00 do dia 17/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
Sistema para o participante 26.132.614/0001-10	17/07/2024 10:50:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:50:00 de 17/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA, CNPJ 26.132.614/0001-10.
Sistema para o participante 43.394.697/0001-35	17/07/2024 11:10:47	Sr. Fornecedor VSP SOLUTION LTDA, CNPJ 43.394.697/0001-35, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 08:10:00 do dia 18/07/2024. Justificativa: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
pelo participante 43.394.697/0001-35	17/07/2024 11:11:14	Bom dia!
pelo participante 43.394.697/0001-35	17/07/2024 11:11:45	Já esta sendo preparado para envio.
pelo participante 43.394.697/0001-35	17/07/2024 11:12:12	Pode se enviar mais de um anexo, ok? sendo 1 de habilitação e outro da proposta.
pelo participante 43.394.697/0001-35	17/07/2024 11:12:42	qual tamanho máximo do arquivo admitido?
Sistema para o participante 43.394.697/0001-35	17/07/2024 11:13:53	Bom dia.
Sistema para o participante 43.394.697/0001-35	17/07/2024 11:14:01	O sistema permite o envio de mais de um anexo.
Sistema para o participante 43.394.697/0001-35	17/07/2024 11:14:26	Quanto ao tamanho de cada arquivo, gentileza verificar com a Central de Atendimento do portal Compras.gov.br.
Sistema para o participante 43.394.697/0001-35	17/07/2024 11:14:38	Telefone: 0800 978 9001,
Sistema para o participante 43.394.697/0001-35	17/07/2024 11:16:05	Desconheço o limite de tamanho dos arquivos que o sistema suporta para envio de anexos, porque meu perfil no portal é de Pregoeiro. As telas e funcionalidades para o perfil de Fornecedor são diferentes do perfil de Pregoeir o.
Sistema para o participante 43.394.697/0001-35	17/07/2024 11:16:30	Desconheço o limite de tamanho dos arquivos que o sistema suporta para envio de anexos, porque meu perfil no portal é de Pregoeiro. As telas e funcionalidades para o perfil de Fornecedor são diferentes do perfil de Pregoeiro .
Sistema para o participante 43.394.697/0001-35	17/07/2024 11:17:53	OBS.: Recomendo o envio de arquivos .ZIP ou .RAR. A compactação de arquivos facilita a identificação e análise dos mesmos.
Sistema para o participante 43.394.697/0001-35	17/07/2024 11:18:49	Trata-se apenas de sugestão. O envio por meio da extensão .ZIP ou .RAR é faculdade (não uma obrigatoriedade).
Sistema para o participante 43.394.697/0001-35	17/07/2024 11:20:18	Em suma, o que será analisado objetivamente são os documentos requisitados: proposta realinha / habilitação completa e catálogo de fábrica do item (catálogo digital).
Sistema para o participante 43.394.697/0001-35	17/07/2024 11:20:33	Atenção ao prazo de envio.
pelo participante	17/07/2024 11:23:59	ok.

Scanned with CamScanner

Responsável	Data/Hora	Mensagem
43.394.697/0001-35	17/07/2024 11:23:59	ok.
pelo participante 43.394.697/0001-35	17/07/2024 15:29:49	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:29:49 de 17/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor VSP SOLUTION LTDA, CNPJ 43.394.697/0001-35.
pelo participante 43.394.697/0001-35	17/07/2024 15:31:16	Prezados Pregoeiro, boa tarde! habilitação e proposta enviados com sucesso, caso tenham alguma duvida, ficamos a disposição para diligencias, conforme edital.
Sistema para o participante 43.394.697/0001-35	18/07/2024 09:44:08	Bom dia.
Sistema para o participante 43.394.697/0001-35	18/07/2024 09:44:59	Catálogo de fábrica enviado para análise técnica da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI).
Sistema para o participante 43.394.697/0001-35	18/07/2024 09:46:00	Laudo Técnico de Análise do Catálogo será publicizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, assim que tal Laudo seja enviado aos meus cuidados.
Sistema para o participante 43.394.697/0001-35	18/07/2024 09:46:10	O link da publicação será reportado neste chat.
Sistema para o participante 43.394.697/0001-35	18/07/2024 09:46:35	Portanto, gentileza monitorar diariamente a evolução do Pregão Eletrônico neste chat.
pelo participante 43.394.697/0001-35	18/07/2024 09:51:53	Bom dia! Obrigado! Ficamos a disposição para eventuais duvidas e diligencias, caso necessário.
Sistema	19/07/2024 10:03:51	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/07/2024 10:33:51.
Sistema	19/07/2024 10:38:03	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/07/2024 11:08:03.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
04/07/2024 10:01:11	Fornecedor FORMATTI TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 08.629.276/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/07/2024 17:00:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL). .
10/07/2024 12:53:41	Fornecedor BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.642.282/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2024 10:00:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL). .
11/07/2024 10:14:50	Fornecedor BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.642.282/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/07/2024 10:44:00. Motivo: RECONVOCAÇÃO. CONFORME SOLICITADO..
11/07/2024 10:19:44	Fornecedor BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.642.282/0001-23 finalizou o envio de anexo.
11/07/2024 11:15:13	Fornecedor ALLTEC LEOPOLDINA LTDA, CNPJ 47.304.772/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2024 08:15:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL)..
12/07/2024 09:47:13	Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/07/2024 16:47:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL)..
12/07/2024 16:48:13	Fornecedor GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ 28.956.477/0001-64 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 09:00:00. Motivo: RECONVOCAÇÃO DE ANEXOS. PRAZO PRORROGADO, ATENDENDO A PEDIDO FUNDAMENTADO DO LICITANTE. SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL). .

Scanned with CamScanner

Data/Hora	Descrição
15/07/2024 09:58:39	Fornecedor HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.461.255/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/07/2024 16:58:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
15/07/2024 10:53:22	Fornecedor HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.461.255/0001-51 finalizou o envio de anexo.
15/07/2024 12:28:35	Fornecedor MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 67.052.647/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/07/2024 09:28:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
15/07/2024 16:31:16	Convocação do fornecedor MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 67.052.647/0001-38 para envio de anexos cancelada automaticamente.
15/07/2024 16:32:01	Fornecedor EPORT LTDA, CNPJ 46.964.118/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/07/2024 13:31:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
16/07/2024 13:50:36	Fornecedor PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA, CNPJ 26.132.614/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/07/2024 10:50:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
17/07/2024 11:10:47	Fornecedor VSP SOLUTION LTDA, CNPJ 43.394.697/0001-35 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/07/2024 08:10:00. Motivo: SOLICITO PROPOSTA REALINHADA, HABILITAÇÃO COMPLETA E CATÁLOGO DE FÁBRICA DO ITEM (CATÁLOGO DIGITAL).
17/07/2024 15:29:49	Fornecedor VSP SOLUTION LTDA, CNPJ 43.394.697/0001-35 finalizou o envio de anexo.
25/07/2024 10:55:26	Fornecedor VSP SOLUTION LTDA, CNPJ 43.394.697/0001-35 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8.100,0000.
25/07/2024 10:55:27	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	19/07/2024 10:33:51
Intenção de recurso na habilitação:	19/07/2024 11:08:03

Scanned with CamScanner

ANÁLISE TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS PELO T.I. DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1200
www.ourobranco.cam.mg.gov.br

Scanned with CamScanner

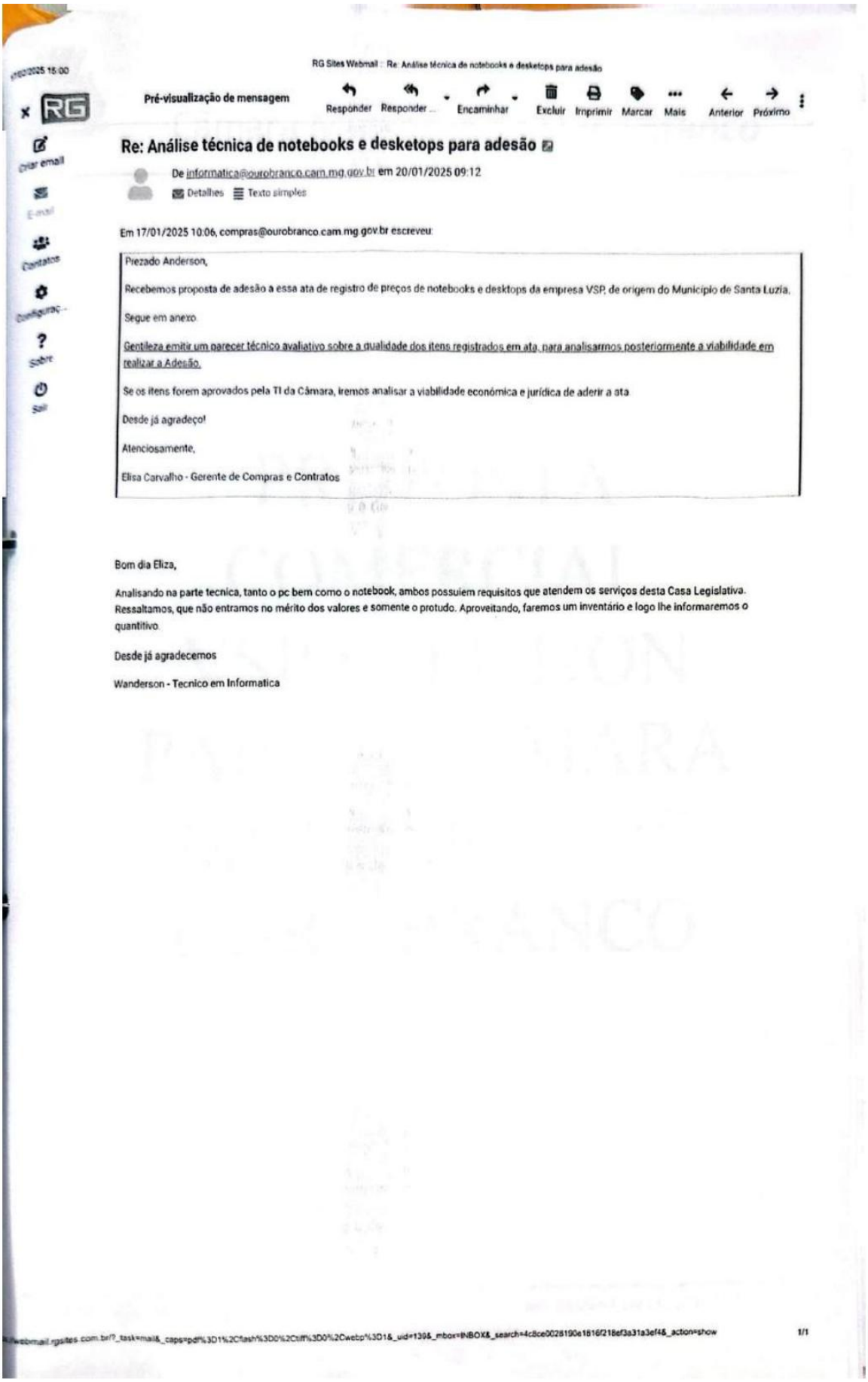

RG Sites Webmail :: Re: Análise técnica de notebooks e desketops para adesão

Pré-visualização de mensagem

Responder | Responder ... | Encaminhar | Excluir | Imprimir | Marcar | Mais | Anterior | Próximo

Criar email | E-mail | Contatos | Configurac... | Sobre | Sair

Re: Análise técnica de notebooks e desketops para adesão

De informatica@ourobranco.cam.mg.gov.br em 20/01/2025 09:12

Detalhes | Texto simples

Em 17/01/2025 10:06, compras@ourobranco.cam.mg.gov.br escreveu:

> Prezado Anderson,
>
> Recebemos proposta de adesão a essa ata de registro de preços de notebooks e desktops da empresa VSP, de origem do Município de Santa Luzia.
>
> Segue em anexo.
>
> Gentileza emitir um parecer técnico avaliativo sobre a qualidade dos itens registrados em ata, para analisarmos posteriormente a viabilidade em realizar a Adesão.
>
> Se os itens forem aprovados pela TI da Câmara, iremos analisar a viabilidade econômica e jurídica de aderir a ata.
>
> Desde já agradeço!
>
> Atenciosamente,
>
> Elisa Carvalho - Gerente de Compras e Contratos

Bom dia Eliza,

Analisando na parte tecnica, tanto o pc bem como o notebook, ambos possuiem requisitos que atendem os serviços desta Casa Legislativa. Ressaltamos, que não entramos no mérito dos valores e somente o protudo. Aproveitando, faremos um inventário e logo lhe informaremos o quantitivo.

Desde já agradecemos

Wanderson - Tecnico em Informatica

https://webmail.rgsites.com.br/?_task=mail&_caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Ctiff%3D0%2Cwebp%3D1&_uid=139&_mbox=INBOX&_search=4c8ce0028190e1816f218ef3a31a3ef4&_action=show 1/1

Scanned with CamScanner

PROPOSTA COMERCIAL VSP SOLUTION PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Scanned with CamScanner

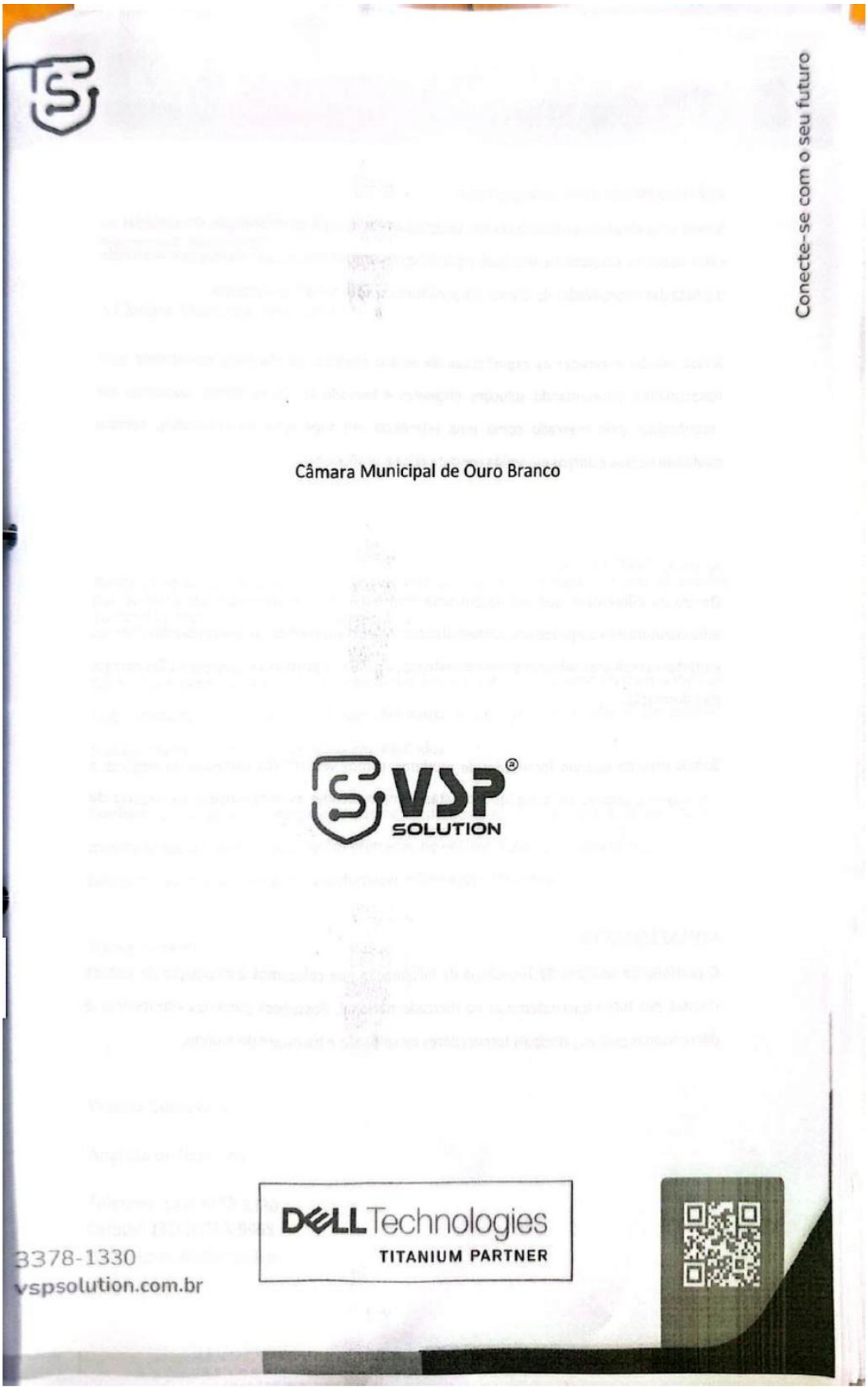

Scanned with CamScanner

SOBRE A VSP

Somos uma empresa especializada em soluções de Tecnologia da Informação direcionadas ao setor público e corporativo. Inovação e precisão nos procedimentos são marcas que vão desde a coleta das necessidades do cliente até a implantação das soluções ofertadas.

Nossa missão é exceder as expectativas de nossos clientes, satisfazendo plenamente suas necessidades, apresentando soluções eficientes e inovadoras. Desta forma, buscamos ser reconhecidas pelo mercado como uma referência em superação de resultados, sempre pautando nossos esforços em sólida conduta ética e profissional.

NOSSOS DIFERENCIAIS

Dentre os diferenciais que nos fazem uma empresa ímpar no mercado, destacam-se sua infraestrutura e a equipe técnico-comercial capacitada a compreender as demandas dos clientes e ofertar as melhores soluções dentro do extenso portfólio de produtos e serviços da Tecnologia da Informação.

Somos mais do que um fornecedor de produtos, somos verdadeiros parceiros de negócio e objetivamos, através das soluções propostas, sempre atender as necessidades de negócio de nossos clientes.

NOSSAS SOLUÇÕES

O portfólio de soluções da Tecnologia da Informação que colocamos à disposição de nossos clientes nos torna uma referência no mercado nacional. Possuímos parcerias estratégicas e diferenciadas com os principais fornecedores de software e hardware do mundo.

Scanned with CamScanner

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2025

Proposta nº: 20022025001

A Câmara Municipal de Ouro Branco

Desde já agradecemos a oportunidade e reiteramos o desejo de estabelecer uma verdadeira parceria de negócios com vossa empresa.

Com uma equipe qualificada, tecnologia, experiência e comprometimento ofertamos mais do que produtos, nossas propostas são destinadas a satisfazer necessidades de negócio, transformando soluções tecnológicas em resultados.

Confiamos que as informações contidas nessa proposta possam atender suas expectativas quanto às especificações das soluções ofertadas, no entanto, estamos inteiramente à disposição para esclarecer quaisquer pontos ou fornecer informações adicionais.

Atenciosamente,

Wanda Guimaraes

Analista de Negócios

Telefone: (31) 3378-1330
Celular: (31) 98263-9955
wanda@vspsolution.com.br

Scanned with CamScanner

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Item	Quant	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	10	**Latitude 3440** 13ª geração Intel® Core™ i5-1345U (10-core, cache de 12 MB, até 4.70 GHz) Intel® UHD Graphics (um slot de memória) ou Iris® Xe (dois slots) (Processador i5-1345U) Full HD de 14" (1920x1080), 250nits, WVA/IPS, WLAN - Anti Glare, Câmera Full HD 16 GB DDR4 (1x16GB) 3200MT/s; expansível até 64GB, (2 slots soDIMM) SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Teclado com leitor de impressão digital, sem SIM slot, teclado retroiluminado em português Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria de 3 Células e 54 Whr, Long Life Cycle, (3 anos de garantia) 3 anos de serviço ProSupport Mouse Laser com fio Dell – MS3220 Dell EcoLoop Pro** Adaptador de tomadas M139 – Trava de segurança SLIM para notebooks DELL	R$7.600,00	R$76.000,0
2	47	**Optiplex 7020 SFF Plus** 14ª geração Intel® Core™ i5-14500 vPro® (14 core, 20 threads, cache de 24MB, 2.6 GHz a 5.0 GHz) 16 GB DDR5 (1x16GB) 5600MT/s SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Teclado com fio da Dell KB216 preto (português do Brasil) Mouse com fio da Dell - MS3220 – Preto Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.3 com Antena Externa Porta de vídeo VGA Leitor e Gravador de CD/DVD 8x DVD+/-RW 9.5mm ODD Power Supply Unit (PSU) interno 300W, Platinum 3 anos de serviço ProSupport Monitor Dell de 23.8" P2422H 3 anos de suporte avançado para monitor M39 – KIT PARA PROTEGER DESKTOP C/PARAFUSO E PERIFÉRICOS	R$8.100,00	R$380.700,0

Scanned with CamScanner

CONDIÇÕES GERAIS

PRAZO DE PAGAMENTO:	30 (trinta) dias.
PRAZO DE ENTREGA:	30 (trinta) dias.
GARANTIA:	01 ano
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias.
DESPESAS/IMPOSTOS:	Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas e impostos incidentes sobre o faturamento.
DADOS DA EMPRESA:	VSP INFORMATICA - EIRELI Av. Barão Homem de Melo, 2681, 3º andar - Estoril - 30494-085 - Belo Horizonte/MG Telefax: (31) 3378-1330 CNPJ: 22.464.791/0001-43

Scanned with CamScanner

ATA MUNICIPAL

NOVA LEI:
14.133/21

NOTEBOOK DELL
LATITUDE 3440

Validade: 26/07/2025
Quantidade: 700
Valor: R$ 7.600,00

13ª geração Intel® Core™ i5-1345U (10-core, cache de 12 MB, até 4.70 GHz)

Windows 11 Pro, Português

Intel® UHD Graphics (um slot de memória) ou Iris® Xe (dois slots) (Processador i5-1345U)

Full HD de 14" (1920x1080), 250nits, WVA/IPS, WLAN - Anti Glare, Câmera Full HD

16 GB DDR4 (1x16GB) 3200MT/s; Expansível até 64GB, (2 slots soDIMM)

SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)

Teclado retroiluminado em Português

Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®

Bateria de 3 Células e 54 Whr, Long Life Cycle, (3 anos de garantia)

3 anos de serviço ProSupport

Mouse Laser com fio Dell – MS3220

Capa para Notebook Dell EcoLoop Pro**

Adaptador de tomadas

M139 – Trava de segurança SLIM para notebooks DELL

VSP SOLUTION
vspsolution.com.br

Scanned with CamScanner

ATA MUNICIPAL

NOVA LEI:
14.133/21

DESKTOP
DELL EMC OPTIPLEX 7020 SMALL FORM FACTOR PLUS
+ MONITOR DELL P2422H

Validade: 26/07/2025
Quantidade: 700
Valor: R$ 8.100,00

14ª geração Intel® Core™ i5-14500 vPro® (14 core, 20 threads, cache de 24MB, 2.6 GHz a 5.0 GHz)

Win 11 Pro, Português

16 GB DDR5 (1x16GB) 5600MT/s

SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35)

Teclado com fio da Dell KB216 preto (português do Brasil)

Mouse com fio da Dell - MS3220 – Preto

Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.3 com Antena Externa

Leitor e Gravador de CD/DVD 8x DVD+/-RW 9.5mm ODD

Power Supply Unit (PSU) interno 300W, Platinum

3 anos de serviço ProSupport

Monitor Dell de 23.8" P2422H

3 anos de suporte avançado para monitor

M39 – KIT PARA PROTEGER DESKTOP C/PARAFUSO E PERIFÉRICOS

VSP SOLUTION
vspsolution.com.br

Scanned with CamScanner

PESQUISA DE PREÇOS

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1200
www.ourobranco.cam.mg.gov.br

Scanned with CamScanner

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5.779,09	**R$ 5.800,00**	**R$ 2.604**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 16 a 16

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8\, ARMAZENAMENTO HDD:1 TB.\, ARMAZENAMENTO SSD:310 A 500\, MONITOR:21 A 29 POL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES\, GABINETE:TORRE	2024

RESULTADO 16

Orçamento I - computador

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação e acessórios.
Quantidade Ofertada: 42
Valor Proposto Unitário: R$ 14.870
Valor Unitário do Item: ~~R$ 10000~~
Código do CATMAT: 485442
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:1 TB., ARMAZENAMENTO SSD:310 A 500, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE:TORRE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DATEN
Data do Resultado: 20/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 04602789000101
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160011 - 4 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/MEX/AM
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 12/02/2025 às 14:49
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Scanned with CamScanner

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5.779,09	**R$ 5.800,00**	**R$ 2.604**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 17 a 17

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra
MICROCOMPUTADOR\, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB\, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8\, ARMAZENAMENTO HDD:1 TB.\, ARMAZENAMENTO SSD:310 A 500\, MONITOR:21 A 29 POL\, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE\, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO\, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES\, GABINETE:TORRE	**2024**

RESULTADO 17

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2023
Número do Item: 00018
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - É a escolha da proposta ma... tecnologia da informação e comunicação, conforme condições, quant... anexos.
Quantidade Ofertada: 10
Valor Proposto Unitário: R$ 21.607,5
Valor Unitário do Item: ~~R$ 14405~~
Código do CATMAT: 485442
Descrição do Item: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR:SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD:1 TB., ARMAZENAMENTO SSD:310 A 500, MONITOR:21 A 29 POL, COMPONENTES ADICIONAIS:COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36 MESES, GABINETE:TORRE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DELL
Data do Resultado: 15/03/2024

Orçamento II - Computador

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
CNPJ/CPF: 89237911028908
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: -

Relatório gerado dia: 12/02/2025 às 14:50
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Scanned with CamScanner

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS
_____
_____
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PLAN

Processo Administrativo nº 2024000928
Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 002/2024 PLAN - REPUBLICADO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE DATACENTER, COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO ATRAVES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO.

Ao 1º dia do mês de Outubro do ano de 2024, o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO,** Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ (MF) nº 27.064.964/0001-50, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional – TO, neste ato representada pelo Sr. **LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA**, brasileiro, casado, Administrador/ Agente de Fiscalização de Tributos, portador do CPF nº 698.987.071-00, RG nº 258.193 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua Maria Pinto de Oliveira, Qd. 17, Lote 18, setor Jardim América, Porto Nacional – TO;
Detentora da Ata de Registro de Preços:
Razão Social: **CRP Comercio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA –** CRP COMPUTADORES - Sociedade Empresária Limitada, Endereço: Quadra 103 Norte (ACNO 11), Rua NO 07, Conj. 02, Lt 01 A23, Ed. Florença 9º andar, Cidade: Palmas - TO CEP: 77.001-032 Fone/Fax: (63) 3212-1952 E-mail: comercial@crptecnologia.com.br e licitacoes@crptecnologia.com.br, CNPJ (MF) nº: 20.998.285/0001-09 Insc. Estadual nº.: 29.460.367-0 Insc. Municipal nº.: 2392768, neste ato representada pelo seu procurador sr **Diogo Borges Oliveira**, brasileiro, Casado, Analista de Sistema de Informação, CPF: 013.544.021-11, RG: 803030, endereço: Quadra 305 Sul, QI 02, Rua 02Lote 40, CEP: 77015-430, Palmas – Tocantins.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 116, de 31 de março de 2023, Código de Defesa do Consumidor e demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2024 PLAN - REPUBLICADO e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP nº 002/2024 PLAN - REPUBLICADO, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE DATACENTER, COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO ATRAVES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO,** conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 002/2024 PLAN - REPUBLICADO, realizado em 16/08/2024**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:
DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 002/2024 PLAN - REPUBLICADO**, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e **conforme Termo de Homologação de 20/09/2024**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2024000928**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Orçamento I – Notebook

Scanned with CamScanner

FLS

Assinatura

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE DATACENTER, COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO ATRAVES DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2024000928, Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024 PLAN - REPUBLICADO** e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.0 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termo de referência são os seguintes:

2.0.1 DO QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL

CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ (MF) nº: 20.998.285/0001-09

LOTE 1						
Item	**Descrição**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**V.UNIT**	**TOTAL**
1	Servidor Rack – Tipo 1	UN	2	Dell - modelo Power Edge R450	249.000,00	498.000,00
2	Servidor Rack – Tipo 2	UN	4	Dell - modelo Power Edge R450	148.000,00	592.000,00
3	Solução de Storage	UN	2	Dell - modelo Power Valt ME5024	351.000,00	702.000,00
4	Gaveta de Expansão para Storage	UN	2	Dell - modelo Storage ME424	232.000,00	464.000,00
5	Switch 24 Portas 10G BASE-T	UN	4	Dell - modelo Power Switch S4128T	149.000,00	596.000,00
6	Solução de Backup em Disco	UN	2	Dell e Veeam - modelo Power Edge R760xs e Veeam Data Plataform Essentials	239.000,00	478.000,00
7	Rack padrão 42U	UN	2	APC – Modelo NetShelter SX 42U	21.000,00	42.000,00
8	Nobreak 6kVA	UN	4	APC – Modelo SRT 6000 VA	25.000,00	100.000,00
9	Serviços de Implantação - Solução de Servidores, Switches, Storage e	Serv. / horas	160	-	545,00	87.200,00

Scanned with CamScanner

	Backup (horas)					
10	Serviços de Gerenciamento e Suporte Continuado - Solução de Servidores, Switches, Storage e Backup (horas)	Serv. / horas	480	-	308,00	147.840,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	**3.707.040,00**

LOTE 2

Item	Descrição	UNID	QTD	MARCA	V.UNIT	
1	Computador – Tipo 1	UN	300	Dell – modelo OptiPlex 7020 MFF	8.730,00	2.619.000,00
2	Computador – Tipo 2	UN	200	Dell – modelo OptiPlex 7020 SFF Plus	11.500,00	2.300.000,00
3	Monitor - 23,8"	UN	200	Dell – modelo P2425H	1.585,00	317.000,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	**5.236.000,00**

LOTE 3

Item	Descrição	UNID	QTD	MARCA	V.UNIT	TOTAL
1	Notebook – Tipo 1	UN	300	Dell – modelo Latitude 3450	9.540,00	2.862.000,00
2	Notebook – Tipo 2	UN	100	Dell – modelo Latitude 3450	11.946,00	1.194.600,00
					VALOR TOTAL DO LOTE	**4.056.600,00**

2.0.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA E SUPORTE

3.1 Conforme estabelecido no item 5 do Anexo II Termo de Referência;

CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1 Conforme estabelecido no item 15 do Anexo II Termo de Referência;

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes (ressalvando o disposto nos parágrafos 3º e 8º do art. 86 da lei 14.133/2021), observados os seguintes requisitos:

5.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante

Scanned with CamScanner

FLS
Assinatura

deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 5.1.

5.6 Dos limites para as adesões

5.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.6.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 5.6.1.

5.6.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Vedação a acréscimo de quantitativos

5.7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.1 O instrumento contratual de que trata o item 6.2.1, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.5.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.5.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.5.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.5.5.2 Mantiverem sua proposta original.

6.5.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Scanned with CamScanner

FLS

Assinatura

6.6 O registro a que se refere o item 6.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.5.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula oitava.

6.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.10.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.11 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.8, observando o item 6.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.5.5.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SETIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado

Scanned with CamScanner

FLS
Assinatura

do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.8.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das

Scanned with CamScanner

FLS
_____
_____
Assinatura

quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DECIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 A entrega dos produtos que não precisam de instalação deverá ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da SOLICITAÇÃO feita pela CONTRATANTE, Prazos este que poderá ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE;

11.2 A execução do objeto da licitação estará condicionada à conferência, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, no todo ou em parte, os produtos com eventuais vícios, defeitos ou incorreções, porventura, detectados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.3 Os itens deverão ser conferidos e atestados pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO, mediante confronto do Contrato com a Nota Fiscal. O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída à conferência e verificada a conformidade do material com as especificações exigidas.

11.4 Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE poderá:

11.5 Quanto à especificação e/ou qualidade dos produtos/serviços fornecidos, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.6 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do produto/serviço fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta durante todo o período de garantia. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a Contratante.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

12.1 A entrega e instalação dos itens que requerem instalação devem ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis a partir da solicitação feita pela CONTRATANTE. Este prazo pode ser prorrogado conforme o interesse da CONTRATANTE.

12.2 A entrega dos equipamentos e serviços, será efetuada em local determinada pela CONTRATANTE, em dias úteis das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, em Porto Nacional - TO.

12.3 Os equipamentos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

12.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das

Scanned with CamScanner

FLS
Assinatura

penalidades;

12.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

12.7 Prestar pronto atendimento às ordens de fornecimentos autorizadas por esta Secretaria, sendo entregue em no máximo 02 (dois) dias úteis da solicitação, salvo motivo de força maior a ser justificado pela licitante vencedora e aceita pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais do objeto, tais como os da Dotação Orçamentária, dos Insumos de mão de obra, segurança no trabalho e equipamentos, das obrigações da contratada, das obrigações do contratante, fiscalização do contrato, critérios de sustentabilidade, das penalidades e sanções administrativas e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO II do Edital.

13.1.1 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (TRÊS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Nacional– TO 01 de Outubro de 2024.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretário Municipal do Planejamento e Inovação

EMPRESA DETENTORA DA ATA SRP

DIOGO BORGES OLIVEIRA:01354402111
Assinado de forma digital por DIOGO BORGES OLIVEIRA:01354402111
Dados: 2024.10.02 14:44:51 -03'00'

CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ (MF) nº: 20.998.285/0001-09

8

Scanned with CamScanner

PCM Representação

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2025

Câmara Municipal de Ouro Branco

AOS CUIDADOS DA SRA. Elisa Carvalho

REF: Proposta comercial

A PCM Representação Ltda., CNPJ nº.10.411.953/0001-04, sediada, na Rua Humaitá/879 sala 109, Padre Eustáquio, Belo Horizonte, vem respeitosamente, apresentar proposta para aquisição dos seguintes equipamentos:

ITEM	MODELO	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Latitude 3440 13ª geração Intel® Core™ i5-1345U (10-core, cache de 12 MB, até 4.70 GHz) Intel® UHD Graphics (um slot de memória) ou Iris® Xe (dois slots) (Processador i5-1345U) Full HD de 14" (1920x1080), 250nits, WVA/IPS, WLAN - Anti Glare, Câmera Full HD 16 GB DDR4 (1x16GB) 3200MT/s; expansível até 64GB, (2 slots soDIMM) SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Teclado com leitor de impressão digital, sem SIM slot, teclado retroiluminado em português Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria de 3 Células e 54 Whr, Long Life Cycle, (3 anos de garantia) 3 anos de serviço ProSupport Mouse Laser com fio Dell – MS3220 Dell EcoLoop Pro** Adaptador de tomadas M139 – Trava de segurança SLIM para notebooks DELL	9	R$9.230,00	R$83.070,00
02	Optiplex 7020 SFF Plus 14ª geração Intel® Core™ i5-14500 vPro® (14 core, 20 threads, cache de 24MB, 2.6 GHz a 5.0 GHz) 16 GB DDR5 (1x16GB) 5600MT/s SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Teclado com fio da Dell KB216 preto (português do Brasil)	47	R$10.530,00	R$494.910,00

Depois de notebook e PC

Scanned with CamScanner

	Mouse com fio da Dell - MS3220 – Preto Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.3 com Antena Externa Porta de vídeo VGA Leitor e Gravador de CD/DVD 8x DVD+/- RW 9.5mm ODD Power Supply Unit (PSU) interno 300W, Platinum 3 anos de serviço ProSupport Monitor Dell de 23.8" P2422H 3 anos de suporte avançado para monitor M39 – KIT PARA PROTEGER DESKTOP C/PARAFUSO E PERIFÉRICOS			

Condições comerciais:

Entrega 30 dias.

Pagamento:30 dias.

Validade da proposta 90 dias.

Fábio Mesquita

PCM Representações

Consultora de Licitações – Public Sector

Scanned with CamScanner

Procedata
INFORMATICA

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2025

Câmara Municipal de Ouro Branco

A/C. Sra. Elisa

PROPOSTA DE PREÇO

PROPOMOS FORNECER, SOB NOSSA INTEGRAL RESPONSABILIDADE, OS EQUIPAMENTOS, OBJETO DO REFERIDO CERTAME, CONFORME A TABELA ABAIXO:

Item	Especificação do Produto	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
01	**Latitude 3440** 13ª geração Intel® Core™ i5-1345U (10-core, cache de 12 MB, até 4.70 GHz) Intel® UHD Graphics (um slot de memória) ou Iris® Xe (dois slots) (Processador i5-1345U) Full HD de 14" (1920x1080), 250nits, WVA/IPS, WLAN - Anti Glare, Câmera Full HD 16 GB DDR4 (1x16GB) 3200MT/s; expansível até 64GB, (2 slots soDIMM) SSD de 256 GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Teclado com leitor de impressão digital, sem SIM slot, teclado retroiluminado em português Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria de 3 Células e 54 Whr, Long Life Cycle, (3 anos de garantia) 3 anos de serviço ProSupport Mouse Laser com fio Dell – MS3220 Dell EcoLoop Pro** Adaptador de tomadas M139 – Trava de segurança SLIM para notebooks DELL	09	R$9.692,00	R$87.228,00

Tel: (31) 3211-5900 - Fax: 3211-5920 - www.procedata.com.br
Av. Nossa Sra. do Carmo - 45 - Lj. 10 - Savassi - 30.310-000 - Belo Horizonte - MG

Scanned with CamScanner

Procedata
INFORMATICA

02	**Optiplex 7020 SFF Plus** 14ª geração Intel® Core™ i5-14500 vPro® (14 core, 20 threads, cache de 24MB, 2.6 GHz a 5.0 GHz) 16 GB DDR5 (1x16GB) 5600MT/s SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35) Teclado com fio da Dell KB216 preto (português do Brasil) Mouse com fio da Dell - MS3220 – Preto Placa de Rede local sem fio (WLAN) Intel AX211 taxa de transferência de até 2400 Mbps, Wi-Fi 6E (802.11ax) 2x2 + Bluetooth 5.3 com Antena Externa Porta de vídeo VGA Leitor e Gravador de CD/DVD 8x DVD+/-RW 9.5mm ODD Power Supply Unit (PSU) interno 300W, Platinum 3 anos de serviço ProSupport Monitor Dell de 23.8" P2422H 3 anos de suporte avançado para monitor M39 – KIT PARA PROTEGER DESKTOP C/PARAFUSO E PERIFÉRICOS	47	R$11.056,00	R$519.632,00

1. Validade da proposta: **60 dias**
2. PRAZO DE PAGAMENTO: **à vista**
3. PRAZO DE ENTREGA: **30 DIAS;**
4. VALORES EXPRESSOS EM REAIS: R$606.860,00
5. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É R$ (Seiscentos e seis mil, oitocentos e sessenta reais)

Atenciosamente,

Roberval C. Oliveira Gestão Comercial

Tel: (31) 3211-5900 • Fax: 3211-5900

Scanned with CamScanner

PUBLICAÇÃO AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO

Scanned with CamScanner

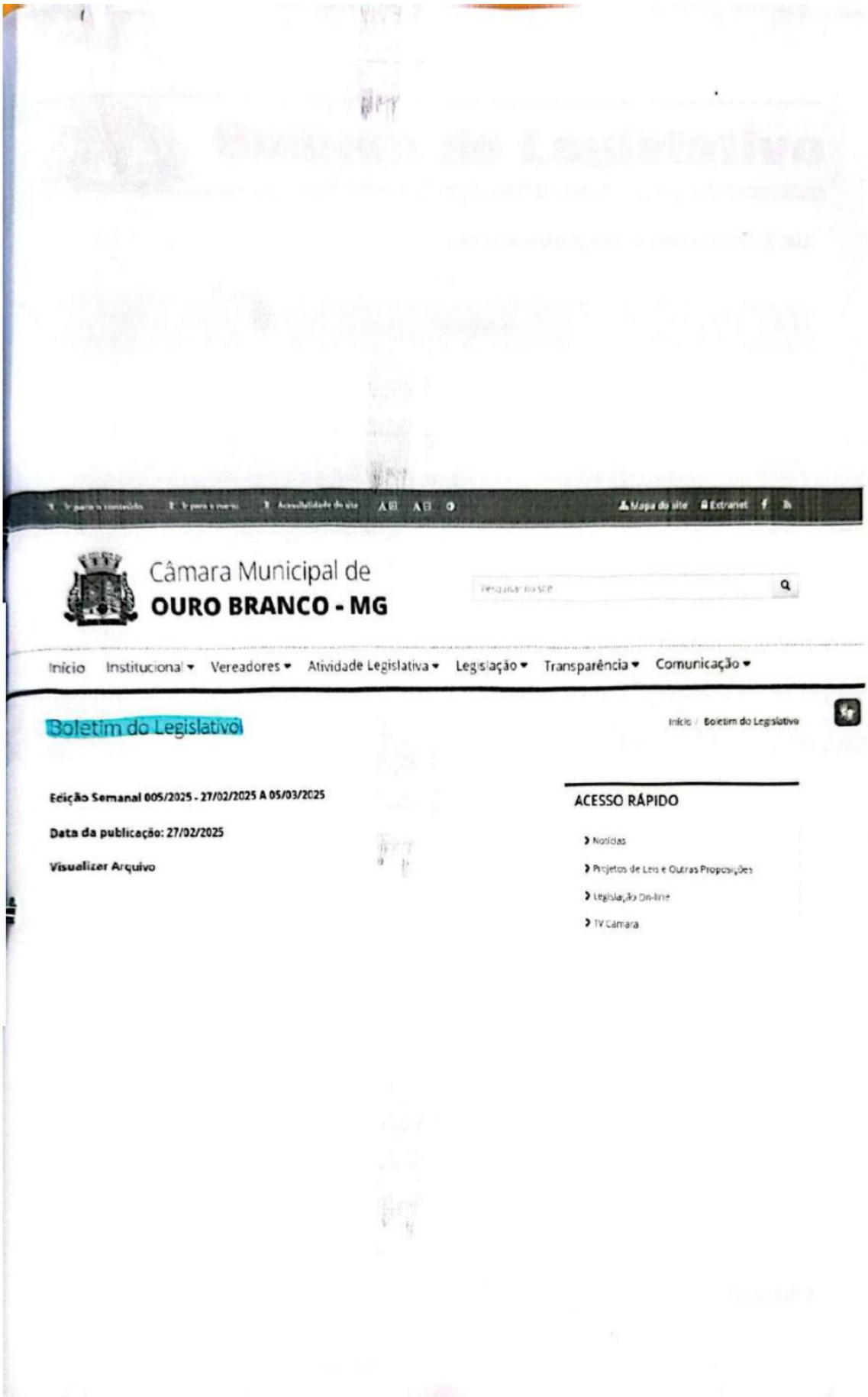

Scanned with CamScanner

Boletim do Legislativo

Orgão de Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Ouro Branco - Resolução 01/2016

Edição Semanal 005/2025 - 27/02/2025 a 05/03/2025

Aviso de Intenção

Scanned with CamScanner

AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Ouro Branco - MG, pessoa jurídica de direito público com CNPJ nº 23.964.950/0001-31, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço nº 185/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2024, Processo Administrativo nº 20950/2023, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS) E PERIFÉRICOS, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES",junto à empresaVSP SOLUTION LTDA., inscrita no CNPJ Nº 43.394.697/0001-35.

Karen Cristina Santos Ramos
Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Praça Sagrados Corações, 200 - Centro
36.420-000 - Ouro Branco/MG
Telefone: (31)3741-1225
Presidente Warley Higino Pereira

Scanned with CamScanner

DECLARAÇÕES DA EMPRESA VSP SOLUTION

Scanned with CamScanner

VSP SOLUTION

DECLARACAO DE COTA DE APRENDIZAGEM

VSP Solution LTDA inscrita no CNPJ nº 43.394.697/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Leonardo Henrique Vieira Speziali, portador da Carteira de Identidade nº M8 467632 SSP MG, e do CPF nº 032.628.086-36, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 429 e seguintes da CLT.

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

VSP SOLUTION LTDA
Leonardo Speziali

Scanned with CamScanner

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

VSP Solution LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.394.697/0001-35, sediada AV Barão Homem de Melo, n.º 2025, bairro Alpes, CEP 30.451-669, em Belo Horizonte, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) Leonardo Henrique Vieira Speziali, infra-assinado, portador da Cédula de Identidade RG nº M8 467632 SSP MG e do CPF 032.628.086-36, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, bem como de incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento das disposições de sustentabilidade previstas na Lei 14.133/21, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

VSP SOLUTION LTDA
Leonardo Speziali

ESTA DECLARAÇÃO POSSUI O FITO DE ATENDER AO INCISO IV, DO ARTIGO 11, DA LEI 14.133/2021, NÃO SENDO DOCUMENTO CONSTITUTIVO DE HABILITAÇÃO. A AUSÊNCIA DO PREENCHIMENTO DESTE ANEXO NÃO EXIME O FUTURO CONTRATADO DE CUMPRIR A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL SOBRE O TEMA.
Belo Horizonte, 10 de março de 2025.

Scanned with CamScanner

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
47188112000181	EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA	03/07/2024 15:49	ME ou EPP	Sim
17642282000123	BRASIL INTER COMEX ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	03/07/2024 17:15	Grande Empresa	Não
45862764000124	MW NEGOCIOS LTDA	03/07/2024 13:47	ME ou EPP	Sim
28956477000164	GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	27/06/2024 06:21	ME ou EPP	Sim
28880531000216	TR TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	04/07/2024 00:08	ME ou EPP	Sim

Copyright Compras.gov.br

Scanned with CamScanner

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
00677870000523	DRIVE A INFORMATICA LTDA	03/07/2024 18:58	Grande Empresa	Não
07440172000125	JEF CORREIA SERVICOS DE SEGURANCA DIGITAL LTDA	24/06/2024 12:44	ME ou EPP	Sim
48664401000172	M V B DOCIO - EI	03/07/2024 19:24	ME ou EPP	Sim
27390371000183	H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	24/06/2024 10:23	ME ou EPP	Sim
08629276000145	FORMATTI TECNOLOGIA LTDA	03/07/2024 21:37	Grande Empresa	Não
41680761000119	TREER TECNOLOGY LTDA	04/07/2024 08:15	ME ou EPP	Sim
14623593000157	CH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	01/07/2024 08:26	ME ou EPP	Não
00461255000151	HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA	03/07/2024 22:04	ME ou EPP	Sim
02251715000142	CLASSPAD TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA	03/07/2024 15:27	Grande Empresa	Não
47304772000180	ALLTEC LEOPOLDINA LTDA	02/07/2024 08:57	ME ou EPP	Sim
67052647000138	MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA	03/07/2024 17:29	ME ou EPP	Sim
28521211000199	C DO VALE LOPES	24/06/2024 14:01	ME ou EPP	Sim
19454333000119	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	04/07/2024 08:47	ME ou EPP	Sim
46964118000130	EPORT LTDA	28/06/2024 10:49	ME ou EPP	Sim
30920155000107	MTEC TECNOLOGIA LTDA	03/07/2024 13:43	ME ou EPP	Sim
47957488000103	FG SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E INFORMATICA LTDA	03/07/2024 16:47	ME ou EPP	Sim
43394697000135	VSP SOLUTION LTDA	24/06/2024 09:07	ME ou EPP	Sim
18387904000187	COMERCIAL TOP MIX LTDA	03/07/2024 15:50	ME ou EPP	Sim
24575752000149	IDEA TECNOLOGIA LTDA	03/07/2024 19:06	ME ou EPP	Sim
49264057000197	T. D. A. S.	03/07/2024 17:54	ME ou EPP	Sim
52717272000100	XDL COMERCIO E SERVICOS LTDA	25/06/2024 08:48	ME ou EPP	Sim
26132614000110	PORTUGAL EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	03/07/2024 10:34	ME ou EPP	Sim

Copyright Compras.gov.br

Scanned with CamScanner

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO DA ADESÃO

Scanned with CamScanner

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20950/2023
ATA RP Nº: 185/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 185/2024

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV.BR: 90022/2024

Nº DO EDITAL: 022/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG, com sede na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, CEP 33045-090, na cidade de Santa Luzia-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, Thiago Henrique Ferreira,** nomeado pelo DECRETO Nº 3.701, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de Janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 34707, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2024, processo administrativo n.º 20950/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS), ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOPS) E PERIFÉRICOS, COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO ON-SITE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DESTE MECANISMO DE COMPRAS CONJUNTAS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I *DO EDITAL DE LICITAÇÃO* Nº 022/2024, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Scanned with CamScanner

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20950/2023
ATA RP Nº: 185/2024

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

VSP SOLUTION LTDA.

CNPJ Nº 43.394.697/0001-35

Av. Barão Homem de Melo, nº 2025, sala 202, Bairro: Alpes, Belo Horizonte/MG – CEP: 30451-669

leonardo@vspsolution.com.br / licitacao@vspsolution.com.br – Telefone: (31) 3378-1330 / 99994-1324

LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI

RG: 8.467.632

CPF: 032.628.086-36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Computador Portátil NOTEBOOK – TIPO 1 Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark15.000, Memória RAM tipo DDR4-3200 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 256 GB - SSD (Duzentos e Cinquenta e seis) Gigabytes.	DELL	UNIDADE	700	7.600,00	5.320.000,00
2	Estação de Trabalho DESKTOP – TIPO 1 Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark31.000, Memória RAM tipo DDR5-3600 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 512 GB - SSD (Quinhentos e Doze) Gigabytes.	DELL	UNIDADE	700	8.100,00	5.670.000,00

Scanned with CamScanner

TOTAL: R$10.990.000,00 (Dez milhões e novecentos e noventa mil reais)	**10.990.000,00**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas.

3.2 Além do gerenciador, é órgão e entidade pública participante do registro de preços: TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Scanned with CamScanner

5 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.1 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Scanned with CamScanner

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto no item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Scanned with CamScanner

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Scanned with CamScanner

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

Scanned with CamScanner

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 110.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Scanned with CamScanner

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Scanned with CamScanner

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20950/2023
ATA RP Nº: 185/2024

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *II do Edital.*

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias assinadas de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem e vai assinada pelas partes

Santa Luzia/MG, 26 de julho de 2024.

THIAGO HENRIQUE FERREIRA:07293041675

Assinado de forma digital por THIAGO HENRIQUE FERREIRA:07293041675
Dados: 2024.07.30 09:45:04 -03'00'

THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas

LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI:03262808636

Assinado digitalmente por LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI:03262808636
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=16530917000183, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI:03262808636
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 15:13:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI
VSP Solution Ltda.

Scanned with CamScanner

Ouro Branco, 24 de março de 2025.

Memo nº 013/2025
De: Gerência de Contratos, Compras e Patrimônio
Para: Procuradoria Jurídica e Agente de Contratação

Prezados,

Solicito a juntada do ofício anexo, através do qual a empresa detentora da ata, VSP SOLUTION LTDA CNPJ. nº 43.394.697/0001-35, renova seu aceite para a adesão pretendida com validade de mais 30 (trinta) dias.

At.te.

Elisa Carvalho Borges
Gerente de Contratos, Compras e Patrimônio

Scanned with CamScanner

VSP SOLUTION

TERMO DE ACEITE DE FORNECIMENTO

A
Câmara Municipal de Ouro Branco
Resposta Oficio 001/2025
Ref.: Pedido Adesão de Ata de Registro de Preço nº 185/2024 / Processo: 20950/2023/ Pregão Eletrônico 22/2024 – Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MG.

A/c: Karen Cristina Santos Ramos Diretoria Administrativa

A empresa VSP SOLUTION LTDA CNPJ. nº 43.394.697/0001-35, estabelecida na Av. Barão Homem de Melo nº 2025 sala 202, bairro Alpes, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP 30.451-669, vem, nos termos da legislação vigente, manifesta a concordância e aceitação em fornecer a Câmara Municipal de Ouro Branco, CNPJ: 23.964.950/0001-31, adesão a ata de Registro de Preço nº 185/2023, Pregão Eletrônico nº 622/2024, conduzido pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia nos mesmos termos e condições do edital os equipamentos /Itens abaixo descritos:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	COMPUTADOR Portátil - NOTEBOOK - TIPO 1 Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark 15.000, Memória RAM tipo DDR4-3200 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 256 GB - SSD (Duzentos e Cinquenta e seis) GigabytesMarca: Dell Modelo Latitude 3450	10	R$ 7.600,00	R$ 76.000,00
02	MICROCOMPUTADOR Estação de Trabalho DESKTOP - TIPO 1 Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark 31.000, Memória RAM tipo DDR5-3600 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 512 GB - SSD (Quinhentos e Doze) Gigabytes Dell OptiPlex Small Form Factor Plus 7020	47	R$ 8.100,00	R$ 380.700,00

Validade do aceite 30 dias. O Empenho deve ser emitido e enviado neste prazo.
Pagamento: 30 Dias, conforme Edital.
Entrega: 30 Dias Conforme Edital.

Cumpre lhes informar que a concessão da presente adesão, não irá interferir nos pedidos que a Prefeitura de Santa Luzia venha a formalizar junto a esta empresa.

E que as especificações técnicas são limitadas as contidas no termo de referência do referido processo.

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

VSP SOLUTION LTDA

Scanned with CamScanner

Câmara Municipal de Ouro Branco

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Adesão à ata de registro de preços ARP nº 185/2024, proveniente do PE nº 022/2024, PA nº 20950/2023, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, para aquisição de computadores e notebooks
QUAL O VALOR ESTIMADO?	R$ 456.700,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).
HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA?	☒ **Sim** ☐ **Não**
QUAL A RUBRICA?	01.031.46.2220 Ficha 37 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 456.700,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais).

Ouro Branco, 18 de março de 2025.

CLEIDIMAR REIS GONCALVES ALVARES:79507778691

Assinado de forma digital por CLEIDIMAR REIS GONCALVES ALVARES:79507778691
Dados: 2025.03.18 16:12:48 -03'00'

Cleidimar Reis Gonçalves Álvares
Diretora de Controle Orçamentário e Financeiro

Scanned with CamScanner

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO A SER CONTRATADO	Aquisição de computadores e notebooks, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 185/2024, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, conforme descrição e documentos anexos.
VALOR ESTIMADO	R$456.700,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais)
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	01.031.46.2220 Ficha 37 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R$456.700,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais)
DECLARAÇÃO	DECLARO, na qualidade de ordenador de despesas, tendo em vista a proposta apresentada, bem como o parecer emitido pela contabilidade, que o compromisso a ser assumido encontra adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
AUTORIZAÇÃO	Autorizo a instauração do procedimento de contratação através da adesão a Ata de Registro de Preços n° 185/2025, PE n° 22/2024, do Município de Santa Luzia/MG, seguindo todos os trâmites da Lei de Licitações, 14.133/21.

Ouro Branco, 19 março de 2025.

WARLEY HIGINO PEREIRA:12770781650

Assinado de forma digital por WARLEY HIGINO PEREIRA:12770781650
Dados: 2025.03.20 16:19:28 -03'00'

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal

Scanned with CamScanner

Parecer Nº. 31/2025
Processo Administrativo Nº. 16/2025
Referência: Adesão Ata de Registro de Preços – Aquisição Computadores e Notebooks

Ementa: "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 185/2024, emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG. Lei nº 14.133/21. Requisitos. Legalidade."

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, com fundamento no artigo 86 §2º da lei federal 14.133/2021, que tem por objeto a Aquisição de Computadores e Notebook's, no valor estimado de R$ 456.700,00.

Os presentes autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- documento de formalização da demanda
- autorização da autoridade administrativa
- estudos técnicos preliminares
- pesquisa de preços
- mapa comparativo de preços
- despacho com considerações a respeito da pesquisa de mercado
- ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio
- indicação da disponibilidade orçamentária
- cópia do processo de licitação ao qual se pretende aderir
- autorização do gerenciador da Ata
- concordância do fornecedor
- lista de verificação da regularidade processual

Por razões de economia processual, documentos não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de

Victor Varilli Cordeiro e Silva
Procurador Legislativo

Scanned with CamScanner

cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.
> (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

Feita a ressalva, passamos à análise estritamente jurídica do presente processo.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a IN SEGES Nº 58/2022 e a IN SEGES/ME Nº 81/2022, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

a) documento para formalização da demanda;
b) estudo técnico preliminar;
c) mapa(s) de risco; e
d) termo de referência.

Embora sejam documentos de natureza essencialmente técnica, serão feitas algumas observações a título de orientação jurídica.

Documento para formalização da demanda e estudos preliminares: principais elementos

O documento de formalização de demanda é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação (art. 2º, IV do Decreto nº 10.947, de 2022)., e deve ser elaborado ainda que seja uma adesão à ARP.

Victor Varella Cordeiro e Silva
Procurador Legislativo

Scanned with CamScanner

Estabelece art. 8º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022:

> Art. 8º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no PGC com as seguintes informações: I - justificativa da necessidade da contratação; II - descrição sucinta do objeto; III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual; IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade; VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante; VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável. Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Os principais conteúdos do documento para formalização da demanda são, assim, a justificativa da necessidade da contratação, o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Recomenda-se, portanto, a elaboração e juntada ao processo do documento de formalização da demanda, observando-se os conteúdos do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Quanto aos estudos preliminares, a equipe de planejamento deverá certificar-se de que trazem os conteúdos previstos no art. 9º, da IN SEGES nº 58, de 2022:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inc. I);
- estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inc. V);
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que

Vitor Vartuli Cardoso e Silva
Procurador Legislativo

Scanned with CamScanner

poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inc. VI);

- justificativas para o parcelamento ou não da solução (inc. VII);
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inc. XIII).

Eventual não previsão de qualquer dos conteúdos descritos art. 9º, da IN SEGES nº 58, de 2022, deve ser devidamente justificada no próprio documento

Gerenciamento de riscos

Conforme esclarecimentos constantes do Portar de Compras do Governo Federal:

> O Gerenciamento de riscos é o conjunto de ações para identificação dos principais riscos que permeiam o processo de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos. Toda licitação tem riscos que são inerentes ao próprio procedimento licitatório ou por força das características do objeto a ser adquirido, em todas as suas etapas. O referido instrumento visa modernizar as contratações e permitir que antes de ser realizado um gasto público, haja uma avaliação das principais ocorrências verificadas no passado, as quais podem advir novamente, bem como das medidas que podem mitigar essas ocorrências e dos responsáveis por sua implementação.
> O Gerenciamento de Risco (segunda etapa do Planejamento da Contratação) visa, portanto, proporcionar uma análise objetiva e mensurável do objeto em todas as fases do procedimento da contratação, para permitir ao gestor o controle de eventuais situações que possam impedir ou interferir o alcance pretendido com a contratação do serviço.

Analisando o tema, a Consultoria-Geral da União emitiu o Parecer nº 00025/2020/ COORD/ECJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU (NUP 64582.019760 / 2020-21), assim ementado:

> EMENTA: Consulta. Aplicabilidade da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, às contratações públicas federais que tenham por objeto aquisições de bens. Inaplicabilidade. Possibilidade de Integrações Analógicas. Pronunciamento com efeito vinculante interno. I - O Decreto nº 10.024/2019 e a Instrução Normativa nº 40/2020 dispuseram sobre o Planejamento da Contratação, regrando a elaboração do estudo técnico preliminar, sem fazer referência expressa ao "Gerenciamento de Riscos". II - A Instrução Normativa nº 40/2020 indicou como obrigatória a elaboração de ETP, definindo algumas hipóteses em que ela seria facultativa, restringindo a discricionariedade técnica admitida pelo Decreto federal nº 10.024/2019. III - Uma vez que a Instrução Normativa nº 05/2017 não é aplicável às aquisições, mas apenas a serviços, **inexiste imposição normativa genérica para que os gestores desenvolvam a etapa de gerenciamento de riscos nos processos.** IV - A inexistência de obrigatoriedade decorrente de comando normativo não impede que, inspirado no regramento da Instrução Normativa nº 05/2017, diante do desafio de realizar uma licitação que envolva aquisições sensíveis e de acordo com seu

Victor Varlan Cordeiro e Silva
Procurador Legislativo

Scanned with CamScanner

> juízo de conveniência e oportunidade, o gestor público realize etapa de gerenciamento de riscos (confeccionando mapa de riscos), com a função de avaliar e tratar os riscos inerentes à pretensão contratual definida no ETP. II - Em relação às aquisições submetidas ao cumprimento da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, pode-se pugnar pela obrigatoriedade de desenvolvimento da etapa de gerenciamento de riscos e confecção do respectivo mapa de riscos, nos termos do referido normativo. (g.n.).

Deste modo, ainda que a Instrução Normativa nº 05/2017 não seja aplicável a aquisições, cabe ao gestor decidir, a juízo de conveniência e oportunidade, acerca da realização da etapa de gerenciamento de riscos, confeccionando o respectivo mapa de riscos, especialmente se diante de contratações relevantes e sensíveis ao órgão.

Além disso, caso se trate de contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação - TIC, a elaboração do mapa de riscos é obrigatória. Nesse sentido, transcreve-se a Orientação Normativa CGU/AGU nº 9/2020:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020. O COORDENADOR da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (eCJU/Aquisições), com base no artigo 2º da PORTARIA Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, da Advocacia-Geral da União, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI, do art. 4º da PORTARIA E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2020, resolve expedir a presente orientação normativa: A Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 não é aplicável, a priori, às contratações públicas federais que têm por objeto aquisições de bens, o que afasta a obrigatoriedade de confecção de mapas de riscos, ressalvadas aquelas aquisições caracterizadas como soluções de TIC e submetidas ao regramento da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia. Referências: Parecer n. 00025/2020 / COORD / E-CJU / AQUISIÇÕES / CGU / AGU.

Recomenda-se, deste modo, que o gestor determine a confecção de mapas de riscos sempre que frente a aquisições relevantes e sensíveis ao órgão.

Além disso, recomenda-se a elaboração de mapas de risco sempre que se tratar de contratação de soluções de TIC.

Quanto ao mapa de riscos, percebe-se que não foi juntado aos autos, o que deve ser providenciado (art. 18, X, da Lei nº 14.133, de 2021), adotando-se, para todas as fases da contratação, ou justifique a sua não confecção, com o enquadramento nos casos em que sua elaboração é dispensada.

Termo de Referência

Nesse ponto, vale ressaltar que a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 dispensa a elaboração do Termo de Referência nas adesões a atas de registro de preços (artigo 11), porém, expressamente ressalva que "nas adesões a atas de registro de preços de que

Victor Varnier Cerqueira e Silva
Procurador Legislativo

Scanned with CamScanner

trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço." (parágrafo único).

Desse modo, tendo em vista que a elaboração do Termo de Referência é dispensável nas adesões a Atas de Registro de Preços, é imprescindível que os seus elementos principais também integrem o Estudo Técnico Preliminar.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

O Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme conceituação trazida pela Lei nº 14.133/2021, consiste no conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

A adesão, também conhecida como "carona", ocorre quando um órgão não gerenciador e não participante, que não participou dos procedimentos iniciais do processo licitatório e não integra a ata de registro de preços – art. 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021, decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador.

Ao contrário da revogada Lei nº 8.666/93, o procedimento da adesão foi expressamente previsto na Lei nº 14.133/21, regulamentado, no âmbito federal, pelo Decreto nº 11.462/23, com o estabelecimento de algumas limitações.

De acordo com o § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a adesão dos não participantes poderá ocorrer desde que observados os seguintes requisitos:

I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e
III) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Registra-se que o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 estabelece que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Alerta-se, por outro lado, que, de acordo com o art. 32, do mesmo Decreto, após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, a Administração Pública deverá

Victor Vartuli Cordeiro e Silva
Procurador Legislativo

Scanned with CamScanner

efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Vale ressaltar que as normas da União que vedam a adesão às atas municipais somente se aplicam às contratações federais, ou que utilizem recursos federais, restando consolidado entre a doutrina majoritária que tal vedação se enquadra na categoria de normas específicas, portanto ultrapassando a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação.

Restringir a quem o ente federativo vai solicitar adesão, ou a quem irá permitir, viola sua autonomia administrativa, tão cara à manutenção do pacto federativo.

REQUISITOS LEGAIS PARA A ADESÃO

Conforme acima exposto, pode-se concluir que, para a adesão de órgão não participante a ata de registro de preços vigente, faz-se necessário o atendimento dos seguintes requisitos:

> a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
> b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
> c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor;
> d) limitação de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes, não podendo o quantitativo decorrente das adesões exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Acrescenta-se, ainda, a necessidade de a ata de registro de preços estar vigente, pois, por óbvio, as adesões e contratações decorrentes só podem ser feitas durante aquele prazo, em consonância com o caput do art. 31 do Decreto nº 11.462/2023.

Passa-se, a seguir, à análise dos aspectos relativos à regularidade da Adesão.

Previsão no Edital de Quantitativo para Adesão

O instrumento convocatório da licitação deverá prever a possibilidade de adesão à ARP e o limite quantitativo para contratações decorrentes de adesões. Por essa razão é obrigatório que os autos do processo de Adesão, venham instruídos com cópia do Edital e respectivos anexos da Licitação que originou a ARP, para fins de verificação e demonstração destes elementos.

Victor Varnali Cardoso e Silva
Procurador Legislativo

Scanned with CamScanner

Destaque-se que as disposições contidas no Edital originário da Ata nortearão a formalização dos contratos derivados de adesões à Atas de Registro de Preços, tanto no que se refere aos quantitativos, quanto à verificação da exata identidade do objeto e a pertinência dos requisitos, das restrições e das especificações dispostos no edital às necessidades e peculiaridades do órgão aderente, sendo indispensável a juntada das cópias referidas.

Ademais, o Termo de Referência e o Contrato integram o Edital originário, pelo que o órgão aderente deve atentar-se, também, às suas disposições.

Vigência da Ata

A formalização da Adesão deve ocorrer no curso da vigência da Ata de Registro de Preços.

Com o advento da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços passou a contar com a possibilidade de prorrogação, de modo que a vigência será de um ano, prorrogável por igual período.

> Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Desse modo, deve constar nos autos a comprovação de que a ata está vigente, incluindo os atos que indiquem eventual prorrogação. Ademais, quando o termo inicial de vigência da ARP estiver condicionado à publicação do instrumento, indispensável será a juntada de cópia do respectivo extrato publicado na imprensa oficial.

Cumpre asseverar, ainda, que a vigência da ata é exigida até a efetivação da contratação, de modo que o procedimento de adesão deve iniciar com prazo hábil para tanto.

Demonstração da vantajosidade

A vantagem da adesão à ata de registro de preços deve ser devidamente justificada (princípio da motivação - art. 2º, da Lei nº 9.784/1999), evidenciando a necessidade da contratação e a adequação da adesão como a melhor opção dentre as demais possibilidades.

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados no mercado

Para aferir a compatibilidade dos valores registrados com aqueles praticados no mercado é necessária a realização de pesquisa de preços, a qual deve observar as

Victor Vartuli Corrêa e Silva
Procurador Legislativo

Scanned with CamScanner

orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 ou outra norma que vier a substituí-la.

Prévia Consulta ao Órgão Gerenciador

Há necessidade de consulta e aceitação do órgão gerenciador, a quem cabe controlar as adesões diante das limitações de quantitativos.

Deve ser registrada nos autos a consulta prévia e formal ao órgão gerenciador da ARP, sendo indispensável a sua manifestação expressa acerca da possiblidade de Adesão, existência de quantitativos disponíveis, a indicação dos fornecedores e respectivos preços praticados.

De acordo com o art. 30 do Decreto nº 11.462/2023, "as quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços."

Aceitação do Fornecedor Beneficiário

Para fazer uso da ARP, os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, deverão também consultar prévia e formalmente o fornecedor beneficiário da ata, que poderá aceitar ou não o fornecimento decorrente da adesão.

A manifestação favorável do fornecedor é condição para Adesão e deve constar expressamente nos autos , assim como a demonstração de que a Adesão solicitada não prejudicará as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes.

Limites de quantitativos

Preceitua o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, que as aquisições ou contratações adicionais deverão observar as seguintes regras de controle:

> Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31: I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não

Victor Varuli Cordeiro e Silva
Procurador Legislativo

Scanned with CamScanner

> participantes que aderirem à ata de registro de preços. § 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput. § 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput, desde que: I - seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e II - seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assim, deve o órgão Consulente, independentemente de eventual controle/gerenciamento efetuado pela própria ferramenta informatizada do sistema, instruir o feito com a informação/declaração de respeito aos limites supracitados.

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que as habilitações fiscal, social e trabalhista serão averiguadas por meio da apresentação das seguintes comprovações válidas: i) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); ii) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; iii) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; iv) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; v) a regularidade perante a Justiça do Trabalho e; vi) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Deste modo, antes da contratação, a Administração está obrigada a verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo (Lei nº 14.133, de 2021, art. 91, §4º).

A Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, por sua vez, exige a verificação acerca da existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos cadastros impeditivos de licitar ou contratar, em nome da empresa e de seus sócios (item 10.1 do Anexo VII-A). Há, nesse normativo, regra que veda a Administração prorrogar o contrato quando a contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação (item 11, "b" do Anexo IX da IN SEGES/MP n. 05/2017).

A Administração Pública deve juntar aos autos a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (disponível em https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), que contém em

Victor Varuli Conceição e Silva
Procurador Legislativo

Scanned with CamScanner

uma única certidão as consultas referentes ao Sistema de Inidôneos do TCU; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis/Portal de Transparência; ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP/Portal da Transparência; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do CNJ (CNIA/CNJ).

A referida Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais (Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020).

Ainda como requisito para a celebração do contrato, exige-se a juntada aos autos da consulta prévia ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, consoante art.6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Contudo, a ocorrência de registro no CADIN não impossibilita a prorrogação da vigência do contrato, significa que a Administração deve "refinar consultas, de forma a comprovar a capacidade e a presença de impeditivos à continuidade do contrato", consoante entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União (TCU. Acórdão 1134. Plenário. Ministro Relator: Augusto Sherman. Data da sessão: 31/05/2017).

É recomendável que seja certificado nos autos que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação para viabilizar a contratação.

No que tange à aferição de irregularidades no SICAF e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (CEIS, sistemas do TCU, CNEP e CNJ), trata-se, ao menos em princípio, de circunstância que impossibilita a prorrogação pretendida, salvo, regularização antes da celebração do presente termo aditivo, adotando-se, para tanto, as medidas previstas no art. 31, da IN SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

Caso seja constatada, no SICAF, a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas", a Administração deve analisá-las para fins de verificar, por meio do relatório de ocorrências impeditivas indiretas, se existe ou não algum impedimento à contratação.

Não poderá a Administração prorrogar o contrato se houver condenação da pessoa jurídica ou do sócio majoritário da empresa em tela por ato de improbidade, consoante determina o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, quando a decisão judicial alcançar os contratos vigentes, razão pelo qual o CNIA/CNJ deve ser consultado tanto para a contratada em tela, como em relação ao(s) sócio(s) majoritário(s)respectivo(s), a fim de que seja aferida se há alguma restrição aos sócio(s) majoritário(s) que atinja o contrato e impeça a prorrogação.

Victor Vanuk Cardoso e Silva
Procurador

Scanned with CamScanner

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", art. 18, caput, art. 106, II, e art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021, deve constar a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da prorrogação, com a indicação da respectiva rubrica.

A Administração deve atestar sobre a disponibilidade orçamentária para o presente exercício, bem como declarar que os créditos e empenhos, para a parcela da despesa executada em exercício futuro, serão indicadas em termos aditivos ou apostilamentos futuros (item 10 do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05, de 2017).

Alerta-se, ainda, para a necessidade de juntar ao feito, antes da celebração do termo aditivo ao contrato administrativo, a nota de empenho suficiente para o suporte financeiro da respectiva despesa, em atenção ao disposto no art. 60 da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964. A indicação do número e data da respectiva nota de empenho deverá constar no termo aditivo, em cumprimento ao art. 30, §1º, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e ao item 10 do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

No que tange o atendimento ao art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000, somente será necessário se as despesas que amparam a ação orçamentária em apreço não forem qualificáveis como atividades, mas sim como projetos, isto é, se não constituírem despesas rotineiras, como estabelece a ON AGU nº 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000."

Recomenda-se que a Administração informe nos autos a natureza da ação que suporta a despesa decorrente da prorrogação do contrato, adotando, a depender do caso, as providências previstas no art. 16, I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com as premissas da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a metodologia de cálculo utilizadas (art. 16, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000).

DA UTILIZAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO ANEXA AO EDITAL QUE DEU ORIGEM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cumpre salientar que por se tratar de celebração de adesão a Ata de Registro de Preço de outro órgão, não pode a Administração Pública acrescentar obrigações não previstas no instrumento originário. As alterações devem se limitar a pormenores insuficientes para influir no valor do bem contratado ou incapazes de se apresentar como artifícios para violar o princípio da isonomia, impessoalidade e ampliação máxima da concorrência no certame licitatório.

Assim, somente questões específicas e peculiares a Administração Pública podem ser inseridas, tais como, qualificação, data de início da execução, local, entre outros.

Victor Vartuli Cordeiro e Silva
Procurador Legislativo

Scanned with CamScanner

Com isso, recomenda-se que a minuta de contrato deve seguir a minuta anexa ao Edital que deu origem à ARP que se pretende aderir, com as adequações mínimas necessárias, como qualificação, local, quantitativo, etc., sendo desnecessária nova análise do seu teor por parte da Procuradoria Federal, como esclarecido anteriormente.

PUBLICIDADE DO TERMO DE CONTRATO

Conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato ou substitutivos no Portal Nacional de Contratações Públicas. 89. De acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser disponibilizados no sítio oficial do órgão público na internet contratos firmados e notas de empenho emitidas.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS** do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer.

À consideração superior.

19.03.25

Vicente Vernuli Cardoso e Silva
Procurador Legislativo

Scanned with CamScanner

LISTA DE VERIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LEI N°14.133

Processo Administrativo nº: 16/2025	
Objeto: **Adesão Computadores e Notebooks**	

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada, pela Advocacia Geral da União, com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 – para adesão à ata de registro de preços - e adaptada à realidade da Câmara Municipal.

A lista pressupõe a utilização dos modelos fornecidos pela Assessoria Jurídica, uma vez que os mesmos cumprem com os requisitos legais.

A lista deve ser preenchida pela Câmara Municipal como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo, para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas.

As listas deverão ser preenchidas conforme cada caso e de acordo com a tabela acima.

As listas específicas que não forem aplicáveis ao caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Aspectos gerais pertinentes à ata de registro de preços	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / link)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Não	
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias?	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim	
O estudo técnico preliminar contém as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço, conforme?	Sim	
Foi apresentada justificativa da vantagem da adesão?	Sim	
Os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (art. 86, §2º, II, da Lei n. 14.133/2021?	Sim	
O fornecedor aceitou o pedido de adesão (art. 86, §2º, III, da Lei n. 14.133/2021?	Sim	
Houve aceitação da adesão pelo órgão ou entidade gerenciadora?	Sim	
A ata a que se pretende aderir é passível de adesão?	Sim	
Foi observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n.	Sim	

Scanned with CamScanner

14.133/21)?		
A contratação será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil?	Sim	Anexo V do Edital (Termo de Contrato)
O instrumento que será adotado será firmado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços?	Sim	
Foram consultados todos os sistemas de consulta abaixo e juntados aos autos os respectivos comprovantes relacionados ao fornecedor? a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). c) d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS);	Sim	

Ouro Branco, 26 de Março de 2025.

Daniela Vieira da Silva
Controladora Geral - Matrícula 620

Scanned with CamScanner

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, E VSP SOLUTION LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VSP SOLUTION LTDA, inscrita no CNPJIMF sob o n 43.394.697/0001-35, sediada na Av. Barão Homem de Melo, nº 2025, sala 202, Bairro: Alpes, Belo Horizonte/MG – CEP: 30451-669 doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Leonardo Henrique Vieira Spezzali, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo CMOB nº 016/2025, para adesão a Ata de Registro de Preços 185/2024 e em observancia as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicavel, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregao Eletronico n. 022/2024, Processo Administrativo nº 20950/2023 realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia mediante as clausulas e condições a seguir enunciadas..

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. 1.1 . O objeto do presente instrumento é a aquisião de computadores portateis (notebooks), estações de trabalho (desktops) e perifericos, com garantia de funcionamento on-site pelo perfodo de 36 (trinta e seis) meses, visando atender as demandas da Câmaraa Municipal de Ouro Branco/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigencias estabelecidas neste instrumento e as estabelecidas no Termo de Referencia.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**COMPUTADOR PORTÁTIL (notebook)** Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark15.000, Memória RAM tipo DDR4- 3200 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Uninade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 256 GB - SSD (Duzentos e	471839	UNID	10	R$7.600,00	R$76.000,00

Scanned with CamScanner

	Cinquenta e seis) Gigabytes.					
2	**ESTAÇÃO DE TRABALHO (desktop)** Desempenho do CPU utilizando dados do PassMark igual ou superior a CPU mark31.000, Memória RAM tipo DDR5- 3600 MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, Unidade de armazenamento interna com capacidade de armazenamento mínima de 512 GB - SSD (Quinhentos e Doze) Gigabytes	485442	UNID	47	R$8.100,00	R$ 380.700,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

2.2. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

Scanned with CamScanner

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 456.700,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/04/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

Scanned with CamScanner

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Câmara terá o prazo de *30 (trinta) dias consecutivos*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos.

8.12. A Câmara não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Scanned with CamScanner

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

Scanned with CamScanner

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, 0,5% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Scanned with CamScanner

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe ofereça vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Scanned with CamScanner

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.46.2220 - Ficha 37 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – R$ 456.700,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Scanned with CamScanner

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Branco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ouro Branco, 25 de março de 2025.

WARLEY HIGINO PEREIRA:12770781650 Assinado de forma digital por WARLEY HIGINO PEREIRA:12770781650 Dados: 2025.04.01 16:09:13 -03'00'

Warley Higino Pereira
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI:03262808636 Assinado de forma digital por LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI:03262808636 Dados: 2025.04.01 16:09:39 -03'00'

Leonardo Henrique Vieira Speziali
VSP SOLUTION LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

Karen Cristina Santos Ramos
Diretora Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Praça Sagrados Corações, 200 - Centro
36.490-094 - Ouro Branco/MG
Telefone: (31)3741-1225
Presidente Warley Higino Pereira